



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 5.460



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.260 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor KEMMUEL DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 600663-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
ADAPEC	43
AGETO	43
ATR	49
ATS	50
TERRATINS	51
DETRAN	53
IGEPREV	57
UNITINS	64
DEFENSORIA PÚBLICA	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ATO Nº 2.261 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JAIRON PIRES DE ARAÚJO, matrícula 687082-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.263 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir das seguintes datas:

1. JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 11169192-1, 17 de junho de 2019;
2. MARCOS AURÉLIO DO ESPÍRITO SANTO SOUSA, matrícula 877004-3, 7 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.264 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JÚLIO CELSO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 946737-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 17 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.265 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade das Leis 2.400, de 14 de setembro de 2010, e 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve

DESIGNAR

para compor a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CAISAN-TO, os seguintes representantes:

I - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO;
Suplente: Jéssica Santana Oliveira;

II - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

Titular: CÉSAR HANNA HALUM;
Suplente: Carlos Antônio Martins;

III - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

Titular: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR;
Suplente: Marta Emiliana Mesquita Martins;

IV - Secretaria da Fazenda e Planejamento:

Titular: SANDRO HENRIQUE ARMANDO;
Suplente: Leonel Brizola Seixas;

V - Secretaria da Saúde:

Titular: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI;
Suplente: Terezinha de Jesus Pinheiro Franco de Sena;

VI - Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES;
Suplente: Daniela Aparecida Araújo Fernandes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 760 - EX, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDIMAR NOGUEIRA AMARAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 26 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.123 - DISP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1 o servidor DINIZ DIDIER DIAS, matrícula 1121030-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.124 - DISP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir das seguintes datas:

1. FRANCISCO DIAS DE SOUZA, matrícula 11143584-2, 17 de junho de 2019;
2. JOAN MELO DA COSTA, matrícula 1285777-1, 7 de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.125 - DISP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor JAIME RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula 11169192-1, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 17 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.126 - RVG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de outubro de 2019, a Portaria CCI nº 1.545 - CSS, de 12 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.257 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Agente de Polícia WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 1047701-1, cedido à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.127 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Agente de Polícia WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 1047701-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 14 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**EDITAL Nº 14/2019/COGEP****PORTARIA Nº 255/2019/GABSEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Batista do Nascimento Santos, Assistente Administrativo, Nº Funcional 808900-2, para responder interinamente, pela presidência da terceira Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar e Sindicância, desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 07 a 31 de outubro de 2019, nas férias do titular, Henrique Aires Loureiro nº funcional 1016660-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PORTARIA Nº 256/2019/GABSEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rosário Luiz da Silva, Administrador/Supervisor de Análise e Controle, Nº Funcional 200739-7, CPF Nº 127.630.711-04, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde, desta Controladoria-Geral do Estado, durante o período 16/08/2019 a 11/02/2020 em razão de licença maternidade da titular Maria Verônica de Carvalho Silva, Nº Funcional 39084-1, CPF: 001.878.731-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**EDITAL Nº 13/2019/COGEP**

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* art. 1º da PORTARIA Nº 26/2019/GABSEC, publicado no DOE nº 5.326, de 27 de março de 2019, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/23000/000655, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber:

DECIDO:

No uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, ADOTO, como fundamento deste ato, o Relatório Conclusivo acostado às fls. 46 a 54, bem como o Despacho COGEP retro da Corregedoria-Geral de Pessoal, o que faço para aplicar a servidora SÔNIA REGINA NOGUEIRA, inscrita no CPF: 629.439.011-72, matrícula 772188/2, a pena de DEMISSÃO, pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no art. 162, c/c 157, inciso II, ambos da Lei 1.818/07. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister. Dê-se ciência a servidora e seu defensor da presente decisão. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Oficie-se a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Turismo e Cultura, dando conhecimento da presente decisão. Oficie-se a Secretaria da Administração - SECAD, para conhecimento e providências. Após, transcorrendo *in albis* o prazo para impugnação, arquivem-se os autos.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* art. 1º da PORTARIA Nº 26/2019/GABSEC, publicado no DOE nº 5.326, de 27 de março de 2019, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/23000/002228, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o ex-servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber:

DECIDO:

ADOTO PARCIALMENTE, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encartado às fls. 139 a 148 e ACOLHO INTEGRALMENTE o Despacho COGEP acostado às fls. retro, o que faço para imputar a BERGONCIL PEREIRA DA SILVA, motorista, número funcional 316183-2, lotado na Secretaria da Saúde, a pena de demissão pela prática da infração disciplinar de incontinência de conduta, infringindo o disposto nos artigos 131 e 132, e por se enquadrar nas infrações administrativas previstas no artigo 157, incisos VI e XXV, §2º, todos da Lei nº 1.818, de 2007, que estabelece a aplicação da pena de demissão. A penalidade imputada não terá execução direta, posto tratar-se de servidor já demitido pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo processado nos autos nº 2017.23000.000530, conforme Portaria nº 164/2019/GABSEC/ de 14 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 5.426, de 23 de agosto de 2019. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister, notadamente, as anotações nos assentos funcionais do servidor. Oficie-se Secretaria de Estado da Saúde para conhecimento da presente decisão. Intimem-se o Indiciado e o seu defensor. Ao final, sejam os autos remetidos à Secretaria da Administração para conhecimento e providências. Após, transcorrendo *in albis* o prazo para impugnação, arquivem-se os autos.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1409/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002026, constatou que o servidor tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, ao servidor público aposentado RICARDO GARBACIO, Número Funcional 267974/2, Engenheiro Civil, CPF nº 198.440.426-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO DE TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
IX-L	X-J	X-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1410/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002024, constatou que o servidor tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical, ao servidor público aposentado MARCIO RAPOSO DIAS, Número Funcional 248890/3, Jornalista, CPF nº 186.131.606-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no item I deste artigo, a ser implementada em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1411/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 208/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 11 dias do mês de setembro de 2019, constante no Processo nº 2019/09040/000090, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, o servidor público VALTERLY SILVA PASSOS, Número Funcional 978799/2, Assistente Administrativo, CPF nº 864.111.871-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela II, do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
K	L	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1412/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/001981, constatou que o servidor tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "V", constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público aposentado GEDEOM ALVES MARTINS, Número Funcional 212055/6, Engenheiro Mecânico, CPF nº 136.427.821-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1413/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/001979, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública aposentada VALDENIZA VIEIRA DA SILVA, Número Funcional 51035/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 004.362.951-21, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos itens I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
I	II	01/01/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
J	K	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1414/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 192/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 29 dias do mês de agosto de 2019, anexado ao Processo nº 2019/27000/017049, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública LUCILENE BALBINO DA SILVA REIS, Número Funcional 302792/2, Assistente Administrativo, CPF nº 234.781.102-97, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IV	V	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
V-L	VIII-L	IX-K	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1415/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/014736, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "II", constante na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2016, à servidora pública aposentada MARY ROSE MOTA BRAGA BARROSO, Número Funcional 330490/5, Auxiliar Administrativo, CPF nº 262.119.631-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1416/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/015828, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora aposentou-se em 19/11/2014, nos termos da Portaria nº 830/AP, de 13/11/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.260, e que a redação do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei 2.669/2012, dispõe que a evolução funcional horizontal em 2014, ocorrerá no ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº Lei 2.669/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, à servidora pública aposentada CARMOSINA TAVEIRA DE CARVALHO, Número Funcional 269776/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 198.865.781-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1417/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/015927, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora aposentou-se em 09/02/2015, nos termos da Portaria nº 57/AP, de 28/01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.314, e que a redação do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei 2.669/2012, dispõe que a evolução funcional horizontal em 2014, ocorrerá no ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº Lei 2.669/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, à servidora pública aposentada BERNADETE DA SILVA SOARES, Número Funcional 247227/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 183.458.083-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1419/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/015807, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora aposentou-se em 10/04/2014, nos termos da Portaria nº 183/AP, de 28/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.106, e que a redação do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei 2.669/2012, dispõe que a evolução funcional horizontal em 2014, ocorrerá no ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal para a referência "G", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº Lei 2.669/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, à servidora pública aposentada FILOMENA CALDEIRA DA SILVA, Número Funcional 614480/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 498.865.091-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1421/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/015843, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora aposentou-se em 28/10/2014, nos termos da Portaria nº 744/AP, de 16/10/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.244, e que a redação do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei 2.669/2012, dispõe que a evolução funcional horizontal em 2014, ocorrerá no ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº Lei 2.669/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, à servidora pública aposentada NEUDA BATISTA DE OLIVEIRA, Número Funcional 366885/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 290.396.221-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1429/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002075, constatou que o servidor aposentado tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, ao servidor público aposentado VITORIANO FERREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 338051/1, Motorista, CPF nº 268.094.511-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
III	IV	01/01/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
K	L	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1435/2019/GASEC, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0022951-68.2017.827.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, posicionando - os nos correspondentes padrões constantes no Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas no inciso I deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 29/07/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	355980	1	NILSON GOMES JAIME	282.231.441-15	V	01/05/2017
2	590426	1	NORMA LUIZA SOARES COSTA	479.976.725-91	V	01/05/2017
3	554197	1	PAULO HENRIQUE TELES GONZAGA	444.142.425-68	V	01/05/2017
4	611089	1	PAULO JOSE LIMA DA SILVA	498.014.143-91	V	01/05/2017
5	186834	1	RAMONA ZORIO	102.952.321-53	IV	01/05/2017
6	885189	1	RANDER ALVES DE OLIVEIRA	790.106.101-44	V	01/05/2017
7	677945	3	ROBISPIERRE MELO XAVIER	566.340.991-20	V	01/05/2017
8	856517	1	SANTIAGO DE ALMEIDA	767.583.701-00	V	01/05/2017
9	92440	1	SELMO NUNES PEREIRA	014.445.278-27	V	01/05/2017
10	200624	1	WALTER ABREU CURADO	127.523.631-68	V	01/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1437/2019/GASEC, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 18 e 22 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORD	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	382702	1	ALDENES DIAS BATISTA	302.225.161-00	PAA-IV-B	01/10/2015	2019/27000/016655
2	405301	2	ANA MARIA FERREIRA COSTA GOMES	323.807.471-72	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016176
3	322780	1	ANGELA MARIA GOMES WANDERLEY	253.891.491-49	PBG-II-C	01/10/2016	2019/27000/016511
4	493330	2	ARACY ALVES DA ROCHA DE SOUZA	388.953.741-34	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016174
5	187474	2	BENTA MARINHO ALVES	105.472.902-68	PN-II-D	01/10/2016	2019/27000/016173
6	585650	1	CARLA SILVA CORREA	476.341.621-91	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016516
7	585650	1	CARLA SILVA CORREA	476.341.621-91	PN-III-E	01/10/2018	2019/27000/016516
8	499400	2	CONCEICAO DOS SANTOS	392.284.791-91	PN-II-B	01/10/2016	2019/27000/016513

9	453150	1	DEUSELIA PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	360.756.391-87	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016594
10	438173	4	DEUSIMAR RODRIGUES	347.938.951-15	PBG-II-D	08/12/2014	2019/27000/016162
11	438173	4	DEUSIMAR RODRIGUES	347.938.951-15	PBG-II-E	08/12/2017	2019/27000/016162
12	437727	1	DIRCE MARIA BORGES PARENTE	347.883.361-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016653
13	318660	2	DIRCIMAR COELHO DE SOUSA	251.615.631-68	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016188
14	345080	1	EURICA BENTO DA SILVA	275.525.431-91	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016642
15	537140	2	FRANCISCA IVETE ALVES BEZERRA SILVA	430.842.221-34	PN-III-D	01/10/2016	2019/27000/016638
16	376982	2	GENI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	300.385.531-04	PBG-II-D	01/02/2017	2019/27000/016161
17	492027	2	GERSIMAR BRITO CARVALHO LIMA	388.864.801-72	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016168
18	517073	1	IETE COSTA DA SILVA	412.833.413-87	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016643
19	957360	1	IOLANDA DE JESUS SILVA BARBOSA	845.926.641-91	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016650
20	377536	1	IVANILZA LOPES FERREIRA GOMES	300.617.681-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016163
21	268735	1	JOSE RIBAMAR SOUSA LIMA	198.699.081-87	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016660
22	278674	1	JOSENY MARIA BONFIM MONTEIRO	212.761.021-00	PAA-III-C	01/10/2015	2019/27000/016190
23	451505	1	LEUZINA LINA DE FONTES	360.070.051-00	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016658
24	773302	1	LUCIENE REIS SOARES	633.460.441-49	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016639
25	605570	1	MARIA EDINELMA FERREIRA DE FRANCA	490.941.491-68	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016509
26	605570	1	MARIA EDINELMA FERREIRA DE FRANCA	490.941.491-68	PN-II-E	01/10/2018	2019/27000/016509
27	487536	4	MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	387.740.461-87	PBG-I-C	18/07/2017	2019/27000/016171
28	319792	3	MARIA FELIX DA SILVA PAZ	251.870.401-97	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016659
29	494206	1	MARIA GORETH PEREIRA TELES	389.042.411-20	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016193
30	236096	2	MARIA IZABEL PEREIRA DE FARIA E SILVA	168.642.471-04	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016508
31	385247	1	MARIA LUCIA DE SOUZA	303.203.051-04	PAA-IV-D	01/10/2015	2019/27000/016175
32	195495	1	MARIA ROSIMAR DA SILVA FEITOSA	123.610.543-53	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016641
33	308721	1	MARILENE BARBOSA MARANHÃO SILVA	242.630.103-10	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016644
34	670719	2	MARILUSE DIAS NOLETO	557.509.311-53	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016185
35	452704	5	MIRIAM RODRIGUES DO ROSARIO SANTOS	360.634.951-34	PBG-II-D	30/10/2015	2019/27000/016522
36	452704	5	MIRIAM RODRIGUES DO ROSARIO SANTOS	360.634.951-34	PBG-II-E	30/10/2018	2019/27000/016522
37	449821	1	NEUSA MARIA DA COSTA	358.042.111-53	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016662
38	271096	2	PEDRINA ALVES DA SILVA	199.256.891-04	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016640
39	175710	1	ROSSILEIDE CORTEZ LEITE	093.545.302-49	PN-II-D	01/10/2016	2019/27000/016518
40	644551	1	SEBASTIANA EVANGELISTA DE ALMEIDA	530.104.341-20	PN-III-D	01/10/2015	2019/27000/016597
41	339687	1	TEREZINHA DE JESUS MARTINS REGO	269.417.243-15	PN-II-C	01/10/2015	2019/27000/016647
42	353489	1	VALDENORA NOGUEIRA REGO	280.452.701-87	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016661
43	332905	1	WALDAIRES BEZERRA CRUZ	264.295.351-34	PN-II-D	01/10/2015	2019/27000/016172

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORD	NUM FUNC	VÍNC	SERVIDOR	CPF	REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	Nº DO PROCESSO/SGD
1	585650	1	CARLA SILVA CORREA	476.341.621-91	PN-III-D	03/08/2016	2019/27000/016516
2	453150	1	DEUSELIA PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	360.756.391-87	PN-III-D	14/11/2015	2019/27000/016594

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, será pago pelo Tesouro após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1440/2019/GASEC, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010118-47.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público WELHIGHTON CAMPOS NUNES, Número Funcional 674830/1, Agente de Polícia, CPF nº 564.380.015-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 24/09/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
L	09/03/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
CE	09/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1441/2019/GASEC, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2016/25000/000414, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional vertical, à servidora pública aposentada FRANCISCA REIS SANTOS, Número Funcional 252650/1, Assistente Administrativo, CPF nº 188.085.301-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no inciso I deste artigo, a ser implementada em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1442/2019/GASEC, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002067, constatou que o servidor aposentado tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "IX", constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.806/2013, a partir de 01/03/2016, ao servidor público aposentado OSWALDO THADEU NASCIMENTO, Número Funcional 258274/1, Extensionista Rural, CPF nº 191.366.926-20, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1443/2019/GASEC, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0021041-69.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões/classes, constantes na Tabela I-A, Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 23/12/2018.

I - Evolução funcional horizontal:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	675079	3	ERCIVALDO MORAIS MARQUES	564.600.863-91	J	18/06/2016
2	832598	1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	722.747.861-00	E	01/03/2018
3	205403	2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	131.352.361-53	G	28/09/2017
4	1023209	1	LÚCIO WANDRÉ LOPES RIBEIRO	907.483.791-34	I	01/02/2018

II - Evolução funcional vertical:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE/PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	820870	1	ÁTILA FERREIRA DE LIMA	708.177.071-15	PADRÃO II	01/04/2018
2	925047	1	CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES	817.884.011-15	PADRÃO I	23/06/2016
3	832598	1	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	722.747.861-00	3ª CLASSE	01/03/2017
4	767569	1	RUBENS JULIATE DE CANTUÁRIA	626.538.731-68	PADRÃO II	01/05/2018
5	205403	2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	131.352.361-53	CLASSE ESPECIAL	28/09/2016
6	1023209	1	LÚCIO WANDRÉ LOPES RIBEIRO	907.483.791-34	PADRÃO II	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1444/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006442, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontais e vertical, à servidora pública aposentada EMILIANA REGINA BRASILEIRO DE FARIA, Número Funcional 320745/1, Psicóloga, CPF nº 252.513.251-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
J	K	01/03/2014	01/03/2015
K	L	01/03/2018	01/03/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VIII	IX	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1445/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006403, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada DALMA BERNARDES PIRES DA SILVA, Número Funcional 282860/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 216.918.941-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
K	L	01/03/2014	01/03/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
V-L	X-K	XI-K	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1446/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006282, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada MARIA JOSÉ CIRQUEIRA DE FRANÇA AZEVEDO, Número Funcional 419634/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 333.170.891-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
XI	XII	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1447/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/01157, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada KARLA MAYA BARBOSA SILVA, Número Funcional 422487/2, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº 335.408.021-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2015
X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IX	X	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1448/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006361, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015, a servidora pública aposentada TÂNIA CRISTINA SANTOS, Número Funcional 378474/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº 300.747.031-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1449/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006431, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais verticais e horizontal, à servidora pública aposentada CREUZA PINHEIRO LIMA DE FREITAS, Número Funcional 208611/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº 134.148.441-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
V-H	VIII-K	IX-K	01/03/2014
IX-L	-	X-L	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
K	L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1450/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 213/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 25 dias do mês de setembro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/27000/017948, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal, para a referência "D", constante dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014 a partir de 01/10/2016, à servidora pública ANA MARY FREITAS AIRES, Número Funcional 698420-2, Professora da Educação Básica, CPF nº 585.669.531-34, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1451/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006383, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada LUZMARAAPOLINARIO, Número Funcional 236357/5, Assistente Social, CPF 168.820.161-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
K	L	01/03/2014	01/03/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
IX	X	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1452/2019/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARINA PARREIRA BARROS BITAR, número funcional 1282336/1, CPF nº 028.117.571-39, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Comunicação, a partir de 16 de agosto de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/11010/000157.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1453/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006431, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontais e verticais, à servidora pública aposentada MARILENE BASTOS GUIMARÃES ARAÚJO, Número Funcional 203406/3, Enfermeira, CPF nº 130.400.655-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IX	X	01/03/2014
XI	XII	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1454/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006304, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada MARIA ELZA RIBEIRO MASCENA, Número Funcional 388431/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 307.525.901-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VI, do Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
K	L	01/03/2014	01/03/2015

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
X	XI	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1455/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002078, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional vertical, à servidora pública aposentada MARIA ALICE VIEIRA LABRES, Número Funcional 232182/2, Administradora, CPF nº 166.024.391-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no inciso I deste artigo, a ser implementada em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1456/2019/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado nos autos da Ação de Cobrança nº 0019803-10.2017.827.2729, que tramitou na 4ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "B", constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/05/2016 à servidora pública MARIA INES BARROS BATISTA, Número Funcional 11133511/1, Assistente Social, CPF nº 238.279.983-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 18/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1457/2019/GASEC, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado, nos autos da Ação de Cobrança nº 0031474-30.2017.827.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, constantes na Tabela VII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, ao servidor público HENDLY DA SILVA CARVALHO, Número Funcional 1065718/3, Físico, CPF nº 958.463.287-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 06/04/2018.

I - Evolução funcional vertical, para o padrão "II", a partir de 01/01/2016.

II - Evolução funcional horizontal, para a referência "C", a partir de 01/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1459/2019/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/015922, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora aposentou-se em 29/12/2014, nos termos da Portaria nº 921/AP, de 12/12/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, e que a redação do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei 2.669/2012, dispõe que a evolução funcional horizontal em 2014, ocorrerá no ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº Lei 2.669/2012, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, à servidora pública aposentada MARIA DAS DORES SANTIAGO DOS REIS, Número Funcional 412858/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 330.309.791-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1460/2019/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/015948, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional vertical para o padrão "V", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada MARIA ALDENORA ALVES COELHO, Número Funcional 380158/3, Assistente Administrativo, CPF nº 301.221.391-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1466/2019/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002080, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, à servidora pública aposentada DOURALICE MOREIRA RIBEIRO, Número Funcional 531628/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 425.842.051-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
I	II	01/01/2014

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
J	K	01/01/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1467/2019/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "g", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 946, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.383, de 24 de junho de 2019, que reintegrou o servidor Carlos Roberto da Silva, CPF nº 220.069.582-91, número funcional 289570/1, ao cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, Nível I, Referência A, para que onde se lê: nos termos do art. 17, inciso II, e art. 19, da Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013; Leia-se: nos termos do art. 17, inciso II, e art. 19, da Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1468/2019/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006441, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional vertical para o padrão "IV", constante na Tabela XI, do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/01/2015, a servidora pública aposentada MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA SANTOS, Número Funcional 345043/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 275.460.981-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1469/2019/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/19, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002048, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "V", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada CARMELITA MARTINS DE SOUSA, Número Funcional 427680/3, Assistente Administrativo, CPF nº 340.740.741-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1470/2019/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

CAROLINE BARROS DA SILVEIRA LIMA, número funcional nº 11219572/1, CPF 030.446.651-40, Assistente Administrativo/FC-SECAD-5, no período de 14/10/2019 a 24/10/2019, referente ao período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019, relativa à Portaria nº 23/2019/GASEC, de 09/01/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17/01/2019.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5318/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001032
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA AMARAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 217387/3
CPF: 147.643.692-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.09.2018 a 08.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.128, de 20 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.738, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5348/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001147
INTERESSADO(A): SALETE TERESINHA RAUBER KLEIN
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Nutricionista
NÚMERO FUNCIONAL: 733900/3
CPF: 610.166.750-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.04.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.153, de 26 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.775, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5349/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001572
INTERESSADO(A): IVONETE MILHOMEM PARRIÃO MOTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 654350/3
CPF: 534.735.661-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.12.2018 a 08.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.114, de 19 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.727, de 20 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5350/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001877
INTERESSADO(A): LUSILENE CAVALCANTE UCHÔA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 493858/2
CPF: 389.005.641-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.01.2019 a 08.04.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.157, de 25 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.772, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5351/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001499
INTERESSADO(A): IVONE LEAL SÁ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 298934/2
CPF: 232.424.181-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.11.2015 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.121, de 20 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.730, de 20 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5352/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00690
INTERESSADO(A): SILVONE MARIA DOS SANTOS ARAÚJO TERRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 412561/1
CPF: 330.064.311-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.02.2019 a 08.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.151, de 26 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.755, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5354/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001133
INTERESSADO(A): ADOLFA PEREIRA NEPOMOCENO FARIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 301842/1
CPF: 233.972.681-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.04.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.147, de 26 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.758, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5355/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00979
INTERESSADO(A): ANERI CARDOSO DIAS SANTANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 608261/1
CPF: 493.481.671-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.01.2019 a 08.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.150, de 26 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.759, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5356/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001071
INTERESSADO(A): JOÃO RIBEIRO DE QUEIROZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 363124/1
CPF: 287.582.851-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.12.2018 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.145, de 23 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.760, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5357/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000168
INTERESSADO(A): ROSA ADILINA DA CUNHA SANTOS SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 300461/1
CPF: 233.454.201-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.11.2016 a 01.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.116, de 19 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.782, de 20 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5358/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001268
INTERESSADO(A): ADNA FARIAS MARTINS LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 594535/1
CPF: 485.073.001-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.02.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.144, de 23 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.762, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5363/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001024
INTERESSADO(A): CARLOS AGUILAR JUNIOR
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Mecânico
NÚMERO FUNCIONAL: 103199/2
CPF: 018.424.358-09
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Após reanálise dos autos de nº 2017/24830/003263, promovida no presente feito, por meio do Parecer Jurídico nº 1.158, de 25 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.776, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 749, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.052, de 15 de fevereiro de 2018, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 04 de março de 2017 até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 08.05.2016 a 04.11.2018".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5235/2019

PROCESSO Nº: 2019/09010/000082
INTERESSADO(A): HILDEBRANDO DE SENA BALDUINO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico - Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 194193/2
CPF: 122.373.371-87
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário Executivo
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Hildebrando de Sena Balduino, por meio do Despacho nº 1.009, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.570, de 1º de março de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 03.02.2019 a 02.02.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5238/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/34430/000290
INTERESSADO(A): DINIZ DIDIER DIAS
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 1121030/2
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Diniz Didier Dias, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Diretor de Divulgação e Imprensa da Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO, no período de 01.10.2019 a 31.12.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 1 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5243/2019

PROCESSO Nº: 2019/41000/000363
INTERESSADO(A): LEANDRO PEREIRA GONÇALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1273159/1
CPF: 038.526.561-17
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Diretoria do Trabalho
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leandro Pereira Gonçalves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.08.2019 a 04.08.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5244/2019

PROCESSO Nº: 2019/34430/000282
INTERESSADO(A): CRISTIANA GEOFRE PAZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 82664/6
CPF: 011.642.931-33
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Cristiana Geofre Paz, por meio do Despacho nº 5.282, de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.971, de 16 de outubro de 2017, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 28.09.2019 a 27.09.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5245/2019

PROCESSO Nº: 2019/31000/001670
INTERESSADO(A): CAROLINE DE CARVALHO MANGABA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1273019/1
CPF: 037.814.551-73
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Caroline de Carvalho Mangaba, por meio do Despacho nº 4.170, de 21 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.939, de 24 de agosto de 2017, por mais 02 (dois) anos, compreendido(s) no período de 30.10.2019 a 29.10.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5246/2019

PROCESSO Nº: 2019/37000/000402
INTERESSADO(A): JARLENE DA SILVA SOUZA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Repórter Fotográfico
NÚMERO FUNCIONAL: 1125516/3
CPF: 006.867.341-81
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Jarlene da Silva Souza, por meio do Despacho nº 157, de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.284, de 23 de janeiro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 02.07.2019 a 01.07.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5247/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/006130
INTERESSADO(A): SONIA COIMBRA DA CRUZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 388315/1
CPF: 307.512.762-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Farmacêutica
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Sonia Coimbra da Cruz, por meio do Despacho nº 6.455, de 31 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.737, de 07 de novembro de 2016, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 08.08.2019 a 07.08.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5248/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016503
INTERESSADO(A): JANICLEIA MACHADO FERREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1056484/3
CPF: 946.561.421-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Ranulfa
MUNICÍPIO: Aurora do Tocantins
REGIONAL: Arrais

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Janicleia Machado Ferreira, por meio do Despacho nº 5.097, de 11 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.687, de 18 de agosto de 2016, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5249/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016296
INTERESSADO(A): CINTIA PESSOA GARCIA DE MORAIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1135791/1
CPF: 012.647.551-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Cíntia Pessoa Garcia de Moraes, por meio do Despacho nº 4.431, de 22 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.671, de 27 de julho de 2016, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5250/2019

PROCESSO Nº: 2019/34490/000296
INTERESSADO(A): MONISE KÉLLEN SANTOS MENDES MONTEIRO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11143690/2
CPF: 013.417.891-28
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Monise Kéllen Santos Mendes Monteiro, por meio do Despacho nº 4.441, de 22 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.671, de 27 de julho de 2016, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.08.2019 a 14.08.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5251/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016622
INTERESSADO(A): DENISE LUCIA OLIVEIRA LEITÃO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1169785/1
CPF: 042.763.714-73
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Taquaralto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Denise Lucia Oliveira Leitão, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 31.07.2019 a 30.07.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5254/2019

PROCESSO Nº: 2019/38970/000337
INTERESSADO(A): HEBERT WESSEL DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 960886/2
CPF: 849.534.701-68
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Hebert Wessel de Oliveira, por meio do Despacho nº 5.817, de 26 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.715, de 30 de setembro de 2016, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 19.09.2019 a 18.09.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5256/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/018107
INTERESSADO(A): SANDRESSA DE SOUZA REBOUÇAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1039890/4
CPF: 926.211.711-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a), Sandressa de Souza Rebouças nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.10.2019 a 15.10.2022.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5257/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016316
INTERESSADO(A): RAIMUNDA ALVES OLIVEIRA DE AGUIAR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 707123/1
CPF: 589.269.251-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Raimunda Alves Oliveira de Aguiar, por meio do Despacho nº 3.736, de 22 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.651, de 30 de junho de 2016, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2019 a 31.08.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5323/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016346
INTERESSADO(A): MAIRIN DIANE DENZER BUSS MINGORI
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1172891/2
CPF: 063.308.429-81
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Cooperativa Chapadão
MUNICÍPIO: Dianópolis
REGIONAL: Dianópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Mairin Diane Denzer Buss Mingori, por meio do Despacho nº 3.073, de 19 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 4.627, de 25 de maio de 2016, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 23.05.2019 a 22.05.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5331/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/018366
INTERESSADA: SILVIA PEREIRA DE SOUSA PIRES
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
NÚMERO FUNCIONAL: 704018/1
CPF: 587.689.471-00
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) SILVIA PEREIRA DE SOUSA PIRES, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereadora do Município de Araguaína, no período de 12.08.2019 a 31.12.2020, com opção pela remuneração do referido mandato, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Havendo retorno da servidora ao exercício de suas funções em data anterior ao término do mandato retrocitado, competirá-lhe a solicitação formal de revogação da respectiva licença.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018**

Processo nº: 2017.33000.000360
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 064/2018
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: CONSTRUTORA JARDIM LTDA
CNPJ: 00.123.661/0001-04
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 064/2018 - execução das obras referentes ao Lote 6- Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Novo Acordo-TO; Lote 7- Construção de Matadouro Frigorífico de bovinos para até 50 (cinquenta) cabeças/dia, com área total de 838,60 m² no município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO.
Vigência: Fica alterado o Contrato nº 064/2018, prorrogando-se pelo período de 90 (noventa) dias a partir do término previsto na avença principal. Portanto o referido termo aditivo inicia-se em 02/10/2019 e finaliza em 30/12/2019.
Assinatura: 30 de setembro de 2019.
Signatários: CÉSAR HALUM - Secretário de Estado - Contratante e UBIRATÃ ARAÚJO E SILVA - Representante legal - Contratada

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 563, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 272/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora MARIA MONICA RAIMUNDO DA ROCHA SILVA, Assistente Administrativo com matrícula sob nº 970340-2 a partir do dia 13/01/2020 a 27/01/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 0019/SECOM, DE 25 DE MAIO DE 2012, publicada no D.O.E Nº 3.639, de 30 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 570, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Avaliação, e especifica outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 16, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição Nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, na qual institui as indenizações que especifica e adota outras providências, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a indenização por Sujeição ao Trabalho Penitenciário e Prisional - ISTPP, e a Indenização por Sujeição ao Trabalho de Atendimento Socioeducativo - ISTEAS, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, a Comissão Especial de Avaliação, responsável por analisar os critérios para concessão das indenizações aos servidores efetivos ativos em exercício, junto ao sistema Penitenciário e Prisional Estadual e ao Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º A indenização que trata o artigo anterior será concedida aos servidores titulares dos cargos de Agente de Execução Penal e Agente Analista em Execução Penal, para os que compõem o Sistema Penitenciário e Prisional Estadual e aos servidores titulares dos cargos de Agente Especialista Socioeducativo, Agente Socioeducativo (motorista e técnico em Enfermagem) e Agente de Segurança Socioeducativo, para os que compõem o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º DESIGNAR, para compor a Comissão de que trata o art. 1º, os servidores adiante listados, representantes:

I - Da Diretoria de Administração e Finanças - ANA PAULA SCHNEIDER, Diretora de Administração e Finanças, nº Funcional: 11638702-1;

II - Da Diretoria de Planejamento e Convênios - HIDELEBRAND BRAS DA SILVA REIS, Diretor de Planejamento e Convênios, nº Funcional 11473770-2;

III - Da Gerência de Gestão e Pessoa - JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas, nº Funcional 11179848-1;

IV - Da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - RAFAEL LEONI GUIMARAES E SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578106-1;

V - Da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - RUTE ANDRADE DOS SANTOS, Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional, nº Funcional 11602554-1.

Art. 4º Cabe à Chefia da Assessoria Jurídica acompanhar os trabalhos da presente comissão, dispondo de todos os dados necessários à efetivação dos critérios para a concessão do ISTPP e ISTEAS.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos dar-se-á conforme o disposto no art. 1º da Medida Provisória em comento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2018

PROCESSO: 2018/17010/00859

CONTRATO: 24/2018

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: RCI Consultoria Empresarial LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL tem por objeto a rescisão do Contrato nº 24/2018 - Processo nº 2018/17010.00859, referente a locação do imóvel para abrigar o Núcleo Regional do Procon de Porto Nacional/TO, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e a RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 02.082.715/0001-66.

FIRMADO EM: 03/10/2019

VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo Locatário e Reinaldo Fais, pelo Locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO: 2018/17010/00859

CONTRATO: 24/2019

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: RCI Consultoria Empresarial LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL tem por objeto a rescisão do Contrato nº 24/2019 - Processo nº 2018/17010.00859, referente a locação do imóvel para abrigar o Núcleo Regional do Procon de Porto Nacional/TO, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e a RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 02.082.715/0001-66.

FIRMADO EM: 03/10/2019

VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pelo Locatário e Reinaldo Fais, pelo Locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2019

PROCESSO: 2018/17010/00227

CONTRATO: 55/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: STORAGE E LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - EPP

CNPJ: 01.812.515/0001-59

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (absorvente, aparelho de barbear, condicionador e outros), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Comprasnet nº 073/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 073/2018

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

FIRMADO EM: 03/10/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 17010/14.422.1160.2324.0000/17010/06.421.1160.2346.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Ernesto Mitio Ito pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2019

PROCESSO: 2018/17010/00227

CONTRATO: 56/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 03.818.333/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (absorvente, aparelho de barbear, condicionador e outros), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Comprasnet nº 073/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 073/2018

VALOR TOTAL: R\$ 62.369,52 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

FIRMADO EM: 03/10/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 17010/14.422.1160.2324.0000/17010/06.421.1160.2346.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Gesy Saraiva de Goiás pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2019

PROCESSO: 2018/17010/00227

CONTRATO: 57/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

CNPJ: 05.763.509/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (absorvente, aparelho de barbear, condicionador e outros), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Comprasnet nº 073/2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 073/2018

VALOR TOTAL: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)

FIRMADO EM: 03/10/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 17010/14.422.1160.2324.0000/17010/06.421.1160.2346.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Elenilson Russell Marsico pela contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO Nº 131/2018**

PROCESSO: 2018/17010/00492

CONTRATO: 131/2018

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Show Prestadora de Serviço do Brasil LTDA.

OBJETO: Este Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 131/2018, firmado entre O ESTADO DO TOCANTINS por meio da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e a empresa SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 09.338.999/0001-58, firmado em 08 de novembro de 2018, tendo por objeto a prestação de serviço de monitoramento e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos à medida cautelar com locação de solução composta por: equipamentos (hardware/firmware), software de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados; dispositivo monitoramento/rastreamento, tornozeleira e acessório de proteção a vítima; fornecimento de mobiliário e equipamentos de vídeos monitoramento, comunicação de dados; bem como licenças, garantias, assistências, treinamento e suporte técnico, para atender a Secretaria da Cidadania e Justiça.

FINALIDADE: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da data de assinatura do termo, o Contrato nº 131/2018, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato, e ainda, no artigo 58, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso I, II e ainda com o artigo 79, incisos I da Lei nº 8.666/93, visto que a contratada deixou de cumprir cláusulas essenciais do referido contrato de acordo com notificações contida nos autos do processo nº 2018/17010/00492, comprometendo dessa forma a execução do serviço.

FIRMADO EM: 08/10/2019

VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Heber Luís Fidelis Fernandes

Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2019
(COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de condicionadores de ar (de janela, split e sistemas de ar condicionado central), incluindo a reposição de peças (sob demanda), dos equipamentos instalados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e seus Anexos, nesta Capital do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2019/27000/000753. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 22 de outubro de 2019. Legislação Aplicável: 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 7 de outubro de 2019.

MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA

Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 181, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de Obras o Engenheiro Eletricista Ramon Rodrigues Rezende, Matrícula Funcional nº 116725441 e Registro Profissional - CREA 307578-D/TO, para acompanhar e fiscalizar os serviços elétricos em Obras de Construção e Reforma em Prédios Públicos de todo o Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 29/04/2019.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA 588/2019/SES/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019,**

PROCESSO 2019.30550.006670

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, portador da cédula identidade nº 1.221.698, 2ª via expedida pela SSP/GO, CPF nº 302.795.341-91, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2019.30550.006670, haja vista o Parecer nº 426/2019 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Diretoria de Análises de Contratos e Convênios e o Parecer Conclusivo "SCE" Nº 382/2019 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins quanto a possibilidade jurídica de qualificação de entidade como organização social, RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento do Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, CNPJ nº 19.324.171/0001-02, visto que a referida entidade não atendeu todos os requisitos legais exigidos pela Lei Estadual nº 2.472 e Decreto Regulamentar nº 4.353.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 589/2019/SES/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

PROCESSO 2019.30550.006671

QUALIFICAÇÃO DO INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO TOCANTINS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, portador da cédula identidade nº 1.221.698, 2ª via expedida pela SSP/GO, CPF nº 302.795.341-91, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2019.30550.006671, haja vista o Parecer nº 449/2019 exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Diretoria de Análises de Contratos e Convênios e o Parecer Conclusivo nº emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins quanto a possibilidade jurídica de qualificação de entidade como organização social, RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins, O INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 18.963.002/0001-41.

Art. 2º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada, com a devida justificativa, imediatamente, a Secretaria de Estado da Saúde, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 3º A entidade qualificada como Organização Social estará apta a assinar contrato de gestão com o Poder Público Estadual e a absorver a gestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público nos termos da Lei Federal nº 9.637, Lei Estadual nº 2.472 e Decreto Regulamentar nº 4.353.

Art. 4º A entidade ora qualificada como organização social tem o prazo de 01 (um) ano para estruturar o respectivo Conselho de Administração conforme as normas legais e regulamentares, nesse sentido, citamos o artigo 4º, da Lei 2.472, de 07/07/2011 a partir da vigência desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 674/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Convênio nº 048/2017 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como partes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Novo Alegre por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 03 de outubro de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Alegre, a servidora LUCIANA MEDEIROS MARTINS GARCIA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 240233/2, CPF: 171.828.548-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO SES/SAJ/DACC Nº 07/2019

À empresa,
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS
CNPJ: 23.278.898/0001-60
Endereço: Rua Santa Casa nº 164, Passos-Minas Gerais/MG
CEP: 37.904-020

A empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS avençou o Contrato nº 136/2018 com a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, cujo objeto é a prestação de serviços de cirurgia cardíaca pediátrica de urgência, destinada aos pacientes do SUS, onde deverá estar incluso junto ao procedimento: materiais, insumos, SADT, Nutrição parenteral e enteral, honorários médicos, internação em enfermaria e demais procedimentos pré e pós-cirúrgicos descritos neste Projeto Básico, além da disponibilização dos profissionais necessários à realização dos serviços.

O art. 67 da Lei 8.666/1993, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e de informações pertinentes a essa atribuição. A Administração tem o poder-dever de fiscalizar o contrato. É através do relatório de fiscal do Contrato que se verifica a inexecução ou outras faltas quanto ao adimplemento contratual. São os elementos que compõem o relatório que servirão de motivação para a prática do ato administrativo de rescisão contratual ou de aplicação de sanções, inclusive o cometimento reiterado de faltas através do registro destas em relatório próprio.

Nesse sentido, considerando os relatórios de acompanhamento do contrato (fls. 953/954 e 984/985), os quais noticiam ocorrências de descumprimento das cláusulas contratuais, vez que a empresa não atendeu a solicitação de pacientes com indicação de Cirurgia Cardíaca Pediátrica, somente sendo possível a transferência destes por meio de decisão judicial.

Considerando, os Memorandos acostados às fls. 991 e 994, os quais informam que a empresa não tem realizado o agendamento das cirurgias cardiopediátricas, conforme demonstra planilha acostada à fl. 996, a qual menciona solicitações de vaga para cirurgia cardíaca não atendidas em Passos-MG, desde o mês de fevereiro.

Considerando que a recusa da empresa em receber os pacientes com encaminhamentos para cirurgias cardiopediátricas, tem gerado inúmeras demandas judiciais desnecessárias, pois esta Secretaria possui contrato vigente para a prestação dos referidos serviços.

Assim, diante do descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES (fl. 786), que no seu item 7.7.5 dispõe que a credenciada deve admitir, acolher e fornecer tratamento integral do objeto desse edital aos pacientes encaminhados pela Diretoria de Regulação do Estado do Tocantins, durante 24 horas por dia, 365 dias no ano, informamos que a empresa poderá incorrer nas sanções descritas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (fl. 789), estando ainda sujeita às sanções descritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, cominando inclusive na rescisão unilateral por descumprimento das obrigações contratuais.

Impende destacar que a recusa supracitada de quem necessita de atendimento de urgência e emergência os coloca na posição de garantidores, podendo responder até mesmo por dolo quanto às consequências de agravamento geradas aos pacientes que necessitem dos serviços, inclusive podendo incorrer no delito previsto no artigo 135 do Código Penal.

Ainda, o serviço público a ser prestado pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS tem por característica a essencialidade e, visto que, está intimamente ligado a garantia ao direito a vida de coletividade que carece do atendimento do SUS, a recusa no cumprimento contratual por parte da Credenciada é manifestamente ilegal, caracterizada pela desídia do não agendamento de cirurgias cardiopediátricas aos pacientes.

Desta forma, a clara-se que a prestadora de serviços ao firmar contrato com a Administração Pública conhece os reveses que podem incidir sobre seus acordos contratuais, não podendo assim, a empresa se furtar da sua responsabilidade social, princípio mor elevado em nosso sistema jurídico.

Outrossim, a Secretaria de Estado da Saúde investiu neste contrato ao depor sua confiança de que tal serviço teria continuidade diante de sua imprescindibilidade, tendo em vista que no Estado não há prestação dos referidos serviços e nem existe pactuação com nenhum outro Estado da federação.

Diante disso, não tem este órgão outra opção a não ser NOTIFICAR a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS, para que cumpra com as cláusulas devidamente acordadas por força do Contrato nº 136/2018, e providencie com a devida urgência a regularização dos serviços de cirurgia cardíaca pediátrica de urgência, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas.

Assim, NOTIFICAMOS a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS, para que:

Execute os serviços em conformidade com as cláusulas contratuais, a contar da data do recebimento desta;

Que adote mecanismos para o fiel atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, conforme o Contrato, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

Por fim, considerando o exposto na Constituição Federal e atendendo aos preceitos de direito administrativo, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no artigo 5º, LV da CF/88, c/c art. 78, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento desta Notificação para se manifestar acerca do conteúdo nela exposto.

Outrossim, caso a notificada não seja encontrada, publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, na cidade Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018.30550.004108

**ERRATA A PORTARIA Nº 487/2019/SES/GASEC,
DE 30 DE AGOSTO DE 2019. (FL. 378)**

Informamos que fora solicitado pela Superintendência de Executiva do Fundo Estadual de Saúde, via Despacho nº 134/2019, fl. 263, providências quanto à correção do valor do Termo de Reconhecimento de Despesa nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

Art. 2º Os serviços serão prestados em âmbito nacional para atender as necessidades da sede da Secretaria do Estado da Saúde, de suas unidades anexas e dos estabelecimentos assistenciais de saúde, no valor mensal estimado em R\$ 121.184,52 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2018.30550.004108.

PASSE A CONSTAR:

Art. 2º Os serviços serão prestados em âmbito nacional para atender as necessidades da sede da Secretaria do Estado da Saúde, de suas unidades anexas e dos estabelecimentos assistenciais de saúde, no valor estimado de R\$ 121.184,52 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme elencado no Processo Administrativo nº 2018.30550.004108.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018

PROCESSO: 2019.30550.004626

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 141/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAKNOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 PARA 11 DE OUTUBRO DE 2020.

VALOR: R\$ 93.200,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39/33.90.30

FONTE: 251

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

MAKNOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2013

PROCESSO: 2014.30550.003732

TERMO ADITIVO: 7º

CONTRATO: 390/2013

LOCATÁRIA: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

LOCADOR: SR. ODILON COELHO LIMA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA O CONTRATO Nº 390/2013, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRAZO E VALOR, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 10/10/2019 a 10/10/2020.

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCATÁRIA

SR. ODILON COELHO LIMA - P/LOCADOR

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES Nº 32, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA CAPACITAÇÃO EM COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS.

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 407/2019/SES/GABSEC, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5408, de 30 de julho de 2019, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de capacitar os servidores que atuam no Hospital Geral de Palmas (HGP) e Hospital Infantil de Palmas (HIP), visando à transformação de práticas em busca da melhoria da qualidade da assistência prestada ao usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de processos educativos que qualifiquem os profissionais a desenvolverem competências comportamentais e emocionais para potencializar o seu desempenho e alcançar os resultados e metas do Hospital, conciliando com os objetivos pessoais e profissionais de cada participante, com recursos do Ministério da Saúde, previsto no Bloco GESTASUS, ação do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS/TO e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 026/04/2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes da Capacitação em Competências Comportamentais a se realizar de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, executada pela Secretaria Estadual de Saúde, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, e por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 407/2019/SES/GABSEC, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5408, de 30 de julho de 2019 e realizada na cidade de Palmas - TO.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão ofertadas o total de 02 (duas) vagas, destinadas a compor o quadro de docentes da capacitação, sendo classificados o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados além das vagas denominados suplentes.

2.2 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.3 Os selecionados para o desempenho da atividade de docente irá atuar no município de Palmas/TO.

2.4 A capacitação será na modalidade presencial, composta por 02 (dois) módulos, tendo a duração total de 30 (trinta) horas/aula, com data provável de início prevista para novembro de 2019.

2.5 A atividade, a modalidade da capacitação, a descrição das atividades e a remuneração são detalhadas no quadro a seguir:

Atividade	Modalidade da capacitação	Descrição das Atividades	Remuneração (Valor unitário)	Carga Horária
Docente	Presencial com 02 módulos de 15 horas cada.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo/capacitação de acordo com o modelo a ser entregue.	R\$ 100,00 a hora/aula	30h

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Graduação em bacharelado e/ou licenciatura nas diversas áreas da saúde, humanas e exatas.

b) Pós-graduação nas áreas de ciências da saúde, humanas ou exatas.

c) Experiência Docente.

d) Experiência Profissional na área de Gestão Pública, Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 11 a 18 de outubro de 2019, em dias úteis nos horários das 08h às 18h.

4.2. As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do processo seletivo na Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, junto à Secretaria Geral de Ensino - SGE, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas/TO.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata e mediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e autorizando a participação integral nas atividades da capacitação, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grameado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais: Documento Oficial com Foto e Contracheque atualizado.

e) Homologação das inscrições até 21/10/19 no mural: Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas, ETSUS e no site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: análise de currículo com caráter somatório na data provável de 21 de outubro de 2019, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) Segunda Etapa: Apresentação da microaula, na data provável de 24 de outubro de 2019, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro de Atribuições dos pontos, Anexo V.

5.1.1 A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas: Relacionamento interpessoal, Gestão de resultados, Clima organizacional, Trabalho em equipe, Ética, Atitudes e comportamentos de liderança; a ser escolhido no ato da inscrição do processo seletivo.

5.1.2 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula do tema escolhido, no momento do início da microaula contendo: tema, objetivo, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos.

5.2. A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das 02 (duas) etapas, sendo que a microaula terá caráter eliminatório com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

5.3. O resultado final das 02 (duas) etapas deverá ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos titulares será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da somatória das avaliações das duas etapas, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

6.2. A classificação dos suplentes será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente obtida como resultado da avaliação somatória das 02 (duas) etapas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 25 de outubro de 2019, no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas, ETSUS e no site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso (anexo VI), pessoalmente na Escola Tocantinense do SUS, junto à Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas/TO, devidamente fundamentado no prazo de 24 horas (vinte e quatro), após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes da Capacitação em Competências Comportamentais.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Estado e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas, ETSUS e no site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior nota na microaula;

c) Maior tempo de docência;

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados receberão e-mail de convocação para Oficina de Planejamento Pedagógico, esse deverá ser respondido confirmando a presença na Capacitação em Competências comportamentais.

11.2 Os candidatos selecionados deverão responder e-mail de convocação no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias, e-mail: nep.hipp@gmail.com, a partir da publicação do resultado final, a confirmação na Oficina Pedagógica para a participação na Capacitação Competências comportamentais, com carga horária de 30 (trinta) horas a ser realizado em Palmas (ETSUS).

11.3 O candidato selecionado deverá participar da Oficina Pedagógica na data provável de 5 de novembro de 2019, para o planejamento didático-pedagógico.

11.4 A ausência de participação na Oficina Pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral e Hospital Infantil de Palmas site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br.

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5. Este edital cabe recurso de impugnação pelo candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, para isso deverá submeter cópia da identidade e comprovante de inscrição junto à Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 18:00 horas.

12.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.8. Não serão custeadas as despesas (diárias, deslocamento, pernoite e/ou alimentação) com os candidatos aprovados, mesmo que residam fora do município de Palmas.

12.9. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.10. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos desclassificados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir do resultado final da seleção no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Infantil de Palmas.

12.11. Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.12. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 407, de 19 de julho de 2019.

Fabírcia do Carmo Simão
Presidente

ANEXO I

Nº de Inscrição:

Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO:		PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DA CAPACITAÇÃO EM COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	
Responsável pelo Evento: Comissão de Seleção - Portaria SESAU/GABSEC nº 407, 19 de julho de 2019.			
Período: 04 a 18/10/2019		Local: SGE/ETSUS	
1. DADOS PESSOAIS			
NOME	SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.		
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG	ORG. EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO		
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO		☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ENSINO SUPERIOR			
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO			
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO:		☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO	
Áreas:			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO		☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE	
X			
EVENTO:		Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO INSCRITO:			
DIRETORIA		/ATS	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, está liberado para atuar como docente da Capacitação em Competências Comportamentais, com duração de 30 (trinta) horas/aula que será realizada no período previsto para novembro/dezembro de 2019, com 01 turma, no município de Palmas - TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a PORTARIA/SESAU Nº 292, de 18 de março de 2014, publicada no DOE Nº 4.101, de 04 de abril de 2014 e alterada pela PORTARIA/SESAU Nº 1220, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOE Nº 4228, de 06 de outubro de 2014.

Local/data.

Chefe imediato (assinatura, carimbo e matrícula)

Chefe mediato (assinatura, carimbo e matrícula)

Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

CURRÍCULO VITAE

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica nas áreas solicitadas no edital.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Pós-graduação nas áreas solicitadas no Edital, com comprovação.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional nas áreas solicitadas no edital com comprovação (certificados, declarações com temporalidade, carteira de trabalho).

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Experiência docente com comprovação (certificados, declarações com temporalidade, contra cheque, carteira de trabalho).

ANEXO IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins - Doutorado nas áreas de gestão ou saúde ou humanas ou exatas - 4,0 pontos, será aceito apenas 1 título. - Mestrado nas áreas de gestão ou saúde ou humanas ou exatas - 3,0 pontos, será aceito apenas 1 título. - Especialização nas áreas de gestão ou saúde ou humanas ou exatas - 2,0 pontos para cada especialização (exceto a especialização usada como pré-requisito) - Cursos de curta e média duração em: Relacionamento interpessoal, Gestão de resultados, Clima organizacional, Trabalho em equipe, Ética, Atitudes e comportamentos de liderança - 1,0 ponto cada curso. Os pontos serão cumulativos, atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos.	10,0
Histórico Profissional Experiência Profissional nas áreas de Gestão Pública, Administração Hospitalar e Saúde Pública - 20,0 pontos, sendo 01 ponto para cada semestre. Os pontos serão cumulativos, atingindo a pontuação máxima de 20,0 pontos.	20,0
Experiência Docente Certificados de no mínimo 20h de cursos eventuais - 2,0 pontos para cada comprovação apresentada. Declaração de atividade docente para cursos de formação profissional - 2,0 pontos para cada semestre de exercício docente comprovado. Os pontos serão cumulativos, atingindo a pontuação máxima de 20,0 pontos.	20,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

ANEXO V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Microaula
Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.	10,0
Relação Teoria/prática	10,0
Pontualidade e Administração do tempo.	10,0
Total de Pontos na Microaula	50,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 30 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 30 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		
Recomendações da Comissão:		



ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES

Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a "Capacitação em Competências Comportamentais", constante no Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de Identidade Nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para a "Capacitação em Competências Comportamentais", para docente, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

EDITAL/SES Nº 33, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR.

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 408/2019/SES/GABSEC, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5408, de 30 de julho de 2019, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de atualizar os psicólogos que atuam no Hospital Geral de Palmas/HGP e Hospital Infantil de Palmas/HIP, com o propósito de contribuir para o seu desenvolvimento

e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através de processos educativos que qualifiquem profissionais em psicologia hospitalar, com recursos do Ministério da Saúde, previsto no Bloco GESTASUS, Ação do PPA/Orçamento: Formação dos Trabalhadores do SUS/TO e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CRÉPES), sob nº 016/03/2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso de Atualização em Psicologia Hospitalar a se realizar de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, executada pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, e por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 408/2019/SES/GABSEC, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5408, de 30 de julho de 2019, e realizada na cidade de Palmas - TO.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão ofertadas o total de 02 (duas) vagas, destinadas a compor o quadro de docente(s) do Curso, sendo classificados o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados além das vagas denominados suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2. Os selecionados para o desempenho da atividade de docente irão atuar no município de Palmas/TO.

2.3. O curso será na modalidade presencial e composto por 02 (dois) módulos, tendo a duração total de 30 (trinta) horas/aula, com data provável de início prevista para novembro de 2019.

2.4. A atividade, a modalidade do curso, a descrição das atividades e a remuneração são detalhadas no quadro a seguir:

Atividade	Modalidade do Curso	Descrição das Atividades	Remuneração (Valor unitário)	Carga Horária
Docente	Presencial, com 02 módulos de 15 horas cada.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo/curso de acordo com o modelo a ser entregue.	R\$ 100,00 a hora/aula	30h

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Graduação em Psicologia;
- b) Pós-graduação nas áreas de psicologia, ciências da saúde e/ou ciências humanas;
- c) Experiência Docente.
- d) Experiência Profissional na área de psicologia hospitalar e/ou psicologia da saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 11 a 24 de outubro de 2019, em dias úteis, nos horários das 08:00h às 18:00h.

4.2. As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do processo seletivo, na Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, junto à Secretaria Geral de Ensino - SGE, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas/TO.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.
- b) Declaração de liberação, assinada pela chefia mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais: Documento Oficial com Foto e Contracheque atualizado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com caráter somatório, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) Segunda Etapa: Apresentação da microaula, na data provável de 31 de outubro de 2019, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro de Atribuições pontos no Anexo V.

5.1.1 A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas: Intervenção psicológica hospitalar, Evolução de prontuários e Avaliação psicológica no ambiente hospitalar.

5.1.2 O agendamento do horário da microaula será realizado no momento da inscrição e confirmado via e-mail, na data provável de 25 de outubro de 2019.

5.1.3 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula do tema escolhido, no momento do início da microaula contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

5.2. A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das 02 (duas) etapas, sendo que a microaula terá caráter eliminatório, com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

5.3. O resultado final das 02 (duas) etapas deverá ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos titulares será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das duas etapas, preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.2. A classificação dos suplentes será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das duas (duas) etapas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 01 de novembro de 2019, no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas, do Hospital Infantil de Palmas, da ETSUS e no site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso (anexo VI), pessoalmente na Escola Tocantinense do SUS, junto à Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas/TO, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas (vinte quatro), após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes do Curso de Atualização em Psicologia Hospitalar.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de 06 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Estado e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral de Palmas, do Hospital Infantil de Palmas, da ETSUS e no site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior nota na microaula;

c) Maior tempo de docência.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados receberão e-mail de convocação para participação no Curso e deverão responder a este e-mail (nep.hipp@gmail.com), no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias a partir do envio, a confirmação da presença na Oficina Pedagógica do Curso de Atualização em Psicologia Hospitalar, a ser realizado em Palmas (ETSUS).

11.2 O candidato selecionado deverá participar da Oficina Pedagógica na data provável de 08 de novembro de 2019, para o planejamento didático-pedagógico.

11.3 A ausência de participação na Oficina Pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Geral e Hospital Infantil de Palmas, da ETSUS e site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br.

12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de recurso relativo a este edital, instruído com cópia da identidade e comprovante de inscrição junto à Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 18:00 horas.

12.6 Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7 Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.8 Não serão custeadas as despesas (diárias, deslocamento, pernoite e/ou alimentação) com os candidatos aprovados, mesmo que residam fora do município de Palmas.

12.9 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.10 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos desclassificados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir do resultado final da seleção no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Infantil de Palmas.

12.11 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.12 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 408, de 19 de julho de 2019.

Fabrcia do Carmo Simão
Presidente

ANEXO I

Anexo I		Nº de Inscrição:
 Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição		
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; - No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; - O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; - O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.		
EVENTO: PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PSICOLOGIA HOSPITALAR		
Responsável pelo Evento: Comissão de Seleção - Portaria SESAU/GABSEC nº 408, 19 de julho de 2019.		
Período: 07 a 24/10/2019		Local: SGE/ETSUS
1. DADOS PESSOAIS		
NOME: _____		SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.
ENDEREÇO: _____		
CEP: _____	CIDADE: _____	ESTADO: _____
TEL. RES: _____	CEL: _____	E-MAIL: _____
RG: _____	ORG. EXP.: _____	CPF: _____
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO: _____	Nº CONTA: _____
		AG.: _____
2. DADOS PROFISSIONAIS		
☐ SERVIDOR PÚBLICO		
ÓRGÃO: _____	LOTAÇÃO: _____	
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐ CONTRATADO	
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:
4. DADOS ACADÊMICOS		
☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ ENSINO MÉDIO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	☐ ENSINO SUPERIOR ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:	☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO	
Áreas: _____		
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE
EVENTO: _____		
NOME DO INSCRITO: _____	Nº DE INSCRIÇÃO: _____	
DIRETORIA _____ /ATS _____		

ANEXO II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, está liberado para atuar como docente do Curso de Atualização em Psicologia Hospitalar, com duração de 30 (trinta) horas/aula que será realizada no período previsto para novembro de 2019, com 01 turma, no município de Palmas - TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a PORTARIA/SESAU Nº 292, de 18 de março de 2014, publicada no DOE Nº 4.101, de 04 de abril de 2014 e alterada pela PORTARIA/SESAU Nº 1220, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOE Nº 4228, de 06 de outubro de 2014.

Local/data.

Chefe imediato (assinatura, carimbo e matrícula)

Chefe mediato (assinatura, carimbo e matrícula)

Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

CURRÍCULO VITAE

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica em Psicologia.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Pós-graduação nas áreas de: psicologia e/ou ciências da saúde e/ou ciências humanas proposta no Edital, com comprovação.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional na área de psicologia hospitalar e/ou psicologia da saúde com comprovação (certificados, declarações com temporalidade, contra cheque, carteira de trabalho).

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Experiência docente com comprovação (certificados, declarações com temporalidade, contra cheque, carteira de trabalho).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins Mestrado/Doutorado na área de saúde e humanas - 3,0 Pontos (pontua apenas um título) Residência em Psicologia e/ou Área da Saúde e/ou Área de Humanas - 3,0 Pontos (pontua apenas um título) Especialização na área da psicologia e/ou ciências da saúde e/ou ciências humanas - 2,0 Pontos para cada especialização a partir da segunda especialização (exceto a especialização usada como pré-requisito) Os pontos serão cumulativos	10,0
Histórico Profissional Experiência Profissional como psicólogo na área de assistência hospitalar - 15,0 Pontos, sendo 01 ponto para cada semestre. Experiência Profissional como psicólogo em outras áreas da saúde - 5,0 Pontos, sendo 01 ponto para cada semestre. Os pontos serão cumulativos, atingindo a pontuação máxima de 20,0 pontos.	20,0
Experiência Docente Certificados de no mínimo 20h de curso - 2,0 pontos para cada comprovação apresentada. Declaração de atividade docente para cursos de formação profissional - 2,0 pontos para cada semestre de exercício docente comprovado. Os pontos serão cumulativos, atingindo a pontuação máxima de 20,0 pontos.	20,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

ANEXO V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Microaula
Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.	10,0
Relação Teoria/prática	10,0
Pontualidade e Administração do tempo.	10,0
Total de Pontos na Microaula	50,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 30 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 30 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		
Recomendações da Comissão:		



ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES

Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: "Atualização em Psicologia Hospitalar", constante no Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

Eu,
 portador do documento de Identidade Nº.....
 candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Atualização em Psicologia Hospitalar", para docente, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....
 (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão:

..... de de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII - CRONOGRAMA

Período	Descrição	Local
11 a 24/10/2019	Publicação do edital e Período de Inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br Site SES: www.saude.to.gov.br Mural: NEPIHGP, NEPIHIP E ETSUS
25/10/2019	Análise dos Currículos	ETSUS
31/10/2019	Micro aulas	ETSUS
01/11/2019	Resultado Provisório	Site SES: www.saude.to.gov.br Mural: NEPIHGP, NEPIHIP E ETSUS
04/11/2019	Interposição de recurso	ETSUS
06/11/2019	Resultado Final	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br Site SES: www.saude.to.gov.br Mural: NEPIHGP, NEPIHIP E ETSUS
08/11/2019	Oficina de Planejamento	ETSUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3423/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 162/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17	UNIDADE	ECRAN REGULAR INTENSIFICADOR BASE VERDE 400 TAMANHO 18 X 24 CM CONFECCIONADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, COMPATÍVEL COM TODOS OS FILMES SENSÍVEIS A LUZ VERDE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	KONEX	R\$ 572,00	R\$ 9.724,00
3	34	GALÃO	FIXADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR MANUAL, COMPOSTO POR FORMULAÇÃO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, QUE APRESENTE LONGA DURAÇÃO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO COM CONCENTRAÇÃO PARA PREPARO DE 20 LITROS. APRESENTAÇÃO EM GALÃO.	IBF	R\$ 170,00	R\$ 5.780,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.504,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3423/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 162/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
 CNPJ: 33.255.787/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	84	CAIXA	FILME PARA TOMOGRAFIA TAMANHO 35 X 43, 14 X 17 IN. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UND POR EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA E COMPATÍVEL COM PROCESSADORA DIGITAL DRYSTAR 5302	AGFA	R\$ 645,00	R\$ 54.180,00
4	34	GALÃO	REVELADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR AUTOMÁTICO, COMPOSTO POR FORMULAÇÃO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, QUE APRESENTE LONGA DURAÇÃO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO COM CONCENTRAÇÃO PARA PREPARO DE 40 LITROS. APRESENTAÇÃO EM GALÃO.	AGFA	R\$ 250,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.680,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2162/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 166/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	2.600	COMPRIMIDO	CARBONATO LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,37	R\$ 962,00
11	1.300	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUÍMICA	R\$ 0,52	R\$ 676,00
14	5.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,18	R\$ 900,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.538,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2162/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 166/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 05.159.591/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	6.060	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	R\$ 0,70	R\$ 4.242,00
3	12.990	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 1.039,20
7	2.600	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG	ABL	R\$ 0,40	R\$ 1.040,00
9	3.900	BISNAGA	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME 10 G	PRATI	R\$ 2,00	R\$ 7.800,00
10	12.990	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500 MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 1.688,70
12	1.300	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 299,00
15	3.900	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 663,00
16	1.300	CÁPSULA	NORTRIPTILINA 25 MG	EUROFARMA	R\$ 0,44	R\$ 572,00
17	4.720	COMPRIMIDO	PREDINISONA 5 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,19	R\$ 896,80
18	2.020	COMPRIMIDO	PREDINISONA 20 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,28	R\$ 565,60
19	3.240	COMPRIMIDO	PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 810,00
20	3.900	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150 MG	GEOLAB	R\$ 0,17	R\$ 663,00
21	630	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40 MG	MULTILAB	R\$ 0,18	R\$ 113,40
VALOR TOTAL						R\$ 20.392,70

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 176/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	156	FRASCO/AMPOLA	AZUL DE TRIPAN 0.1% (1 MG/ML) CORANTE INJETAVEL INTRA-OCULAR 1 ML FRASCO-AMPOLA	OFTALMO PHARMA	R\$ 20,87	R\$ 3.255,72
7	312	AMPOLA	AZUL PATENTE 2.5% (25 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	OFTALMO PHARMA	R\$ 39,83	R\$ 12.426,96
VALOR TOTAL						R\$ 15.682,68

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 176/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	33.462	ENVELOPE	ACETILCISTEINA 600 MG (120 MG/G) PO ORAL 5 G ENVELOPE	GEOLAB	R\$ 1,13	R\$ 37.812,06
VALOR TOTAL						R\$ 37.812,06

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 162/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3423, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 15.504,00.

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91, o valor adjudicado R\$ 62.680,00.

O valor total adjudicado R\$ 78.184,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 166/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/2162, conforme segue:

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68, o valor adjudicado R\$ 20.392,70.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 2.538,00.

O valor total adjudicado R\$ 22.930,70. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 176/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1767, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 37.812,06.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 15.682,68.

O valor total adjudicado R\$ 53.494,74. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 989, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 680038-4 e MARCELO GONÇALVES DE SOUZA, Auxiliar II, matrícula nº 11589108-2, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 039/2019, respectivamente, referente à prestação de serviços de informática (serviços de *outsourcing* de impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 999, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos do Quadro Geral lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Ordem	CPF	Número Funcional	Servidor(a)	Média	Ano Base
1	010.649.701-41	1262653-3	Claudineia Evangelista De Almeida	98	2017
2	466.801.443-53	573647-1	Raimunda Rodrigues Da Silva Moraes	100	2013

Palmas - TO, 03 de outubro de 2019.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 1.004, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o §2º, do art. 132, do Regimento Interno Secretaria da Segurança Pública determinou que ato do Secretário de Estado da Segurança Pública procederá à realocação dos policiais civis colocados à disposição das Diretorias de Polícia da Capital e do Interior, bem como das respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do art. 83, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria nº 296/2019 - DPC, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

Realocar FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA, escrivão de polícia civil, matrícula nº 1090895-1, na 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.005, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o §2º, do art. 132, do Regimento Interno Secretaria da Segurança Pública determinou que ato do Secretário de Estado da Segurança Pública procederá à realocação dos policiais civis colocados à disposição das Diretorias de Polícia da Capital e do Interior, bem como das respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do art. 83, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria nº 290/2019 - DPC, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

Realocar MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE, agente de polícia civil, matrícula nº 811340-2, na 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.006, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o §2º, do art. 132, do Regimento Interno Secretária da Segurança Pública determinou que ato do Secretário de Estado da Segurança Pública procederá à realocação dos policiais civis colocados à disposição das Diretorias de Polícia da Capital e do Interior, bem como das respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do art. 83, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria nº 298/2019 - DPC, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

Realocar SEBASTIÃO PEREIRA DE BRITO, agente de polícia civil, matrícula nº 379417-2, na 2ª Central de Atendimento de Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando que o art. 116, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, diz que compete ao Secretário da Segurança Pública expedir atos normativos que tratem do funcionamento e da organização administrativa interna, ou que versem sobre a execução de leis, decretos e regulamentos;

Considerando ainda as disposições do art. 18, IV, "d", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, no intuito de subsidiar a elaboração e consolidação pela Gerência de Gestão de Pessoas do plano anual de férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores relacionados na forma do Anexo Único a esta Portaria, para substituírem, sem prejuízo do cargo que ocupam, os titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 1.008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Unidade Administrativa	Gabinete do Secretário
Titular: Cristiano Barbosa Sampaio, Secretário de Estado da Segurança Pública, matrícula nº 11652306-1.	Substituto: Servílio Silva de Paiva, Secretário-Executivo da Segurança Pública, matrícula nº 11674407-1.
Unidade Administrativa	Gabinete do Secretário-Executivo
Titular: Servílio Silva de Paiva, Secretário-Executivo da Segurança Pública, matrícula nº 11674407-1.	Substituto: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Superintendente de Segurança Integrada, matrícula nº 99397-1.
Unidade Administrativa	Gabinete do Secretário - Assessoria de Gabinete
Titular: Marco Aurélio Giralde, Assessor de Gabinete II, matrícula nº 239826-3.	Substituto: Thiago Emanuel Vaz Resplandes, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589418-1.
Unidade Administrativa	Secretaria Geral
Titular: Meriswane Teixeira Oliveira, Secretária-Geral, matrícula nº 546449-2.	Substituto: Lybna Marques Pessoa, Escrivã de Polícia, matrícula nº 1272250-2.

2 - DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Unidade Administrativa	Delegacia-Geral de Polícia Civil
Titular: Raimunda Bezerra de Souza, Delegada de Polícia, matrícula nº 894075-3.	Substituto: Iolanda de Sousa Pereira, Delegada de Polícia, matrícula nº 438800-2.

3 - DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO - DRACCO

Unidade Administrativa	Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO
Titular: Evaldo de Oliveira Gomes, Delegado de Polícia, matrícula nº 533613-1.	Substituto: Wanderson Chaves de Queiroz, Delegado de Polícia, matrícula nº 969592-1.
Unidade Policial	Divisão Especializada de Repressão à Corrupção/DECOR - Palmas
Titular: Guilherme Rocha Martins, Delegado de Polícia, matrícula 63670-2.	Substituto: Luciano Barbosa de Souza Cruz, Delegado de Polícia, matrícula 985706-3.
Unidade Policial	Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária/DRCOT - Palmas
Titular: Vinícius Mendes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 1069454-1.	Substituto: Cinthia Paula de Lima, Delegada de Polícia, matrícula 942136-1.
Unidade Policial	Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos/DRCC - Palmas
Titular: Cinthia Paula de Lima, Delegada de Polícia, matrícula 942136-1.	Substituto: Vinícius Mendes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 1069454-1.
Unidade Policial	1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos/DENARC - Palmas
Titular: Emerson Francisco de Moura, Delegado de Polícia, matrícula 216530-1.	Substituto: Luciana Coelho Midlej, Delegada de Polícia, matrícula 39310-1.
Unidade Policial	2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos/DENARC - Araguaína
Titular: José Anchieta De Menezes Filho, Delegado de Polícia, matrícula 1041940-1.	Substituto: Alexandre Pereira da Costa, Delegado de Polícia, matrícula 11589582-1.
Unidade Policial	1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/1ª DHPP - Palmas
Titular: Guido Camilo Ribeiro, Delegado de Polícia, matrícula 50146-1.	Substituto: Israel Andrade Alves, Delegado de Polícia, matrícula 11589531-1.
Unidade Policial	2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/2ª DHPP - Araguaína
Titular: Guilherme Coutinho Torres, Delegado de Polícia, matrícula 11589256-1.	Substituto: Adriano De Aguiar Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula 11618370-1.
Unidade Policial	3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/3ª DHPP - Gurupi
Titular: Hélio Domingos De Assis Alves, Delegado de Polícia, matrícula 11138165-2.	Substituto: Rafael Fortes Falcão, Delegado de Polícia, matrícula 1055453-1.
Unidade Policial	1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/1ª DEIC - Palmas
Titular: Wanderson Chaves de Queiroz, Delegado de Polícia, matrícula 969592-1.	Substituto: Eduardo César de Menezes Dias Ribeiro, Delegado de Polícia, matrícula 11619945-1.
Unidade Policial	2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/2ª DEIC - Araguaína
Titular: Thyago Bustorff Feodippe de Oliveira Martins, Delegado de Polícia, matrícula 11606401-1.	Substituto: Jacson Wutke, Delegado de Polícia, matrícula 11606274-1.
Unidade Policial	3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/3ª DEIC - Araguaína
Titular: Romeu Fernandes de Carvalho Filho, Delegado de Polícia, matrícula 11644427-1.	Substituto: Bruno Boaventura Mota, Delegado de Polícia, matrícula 11589515-1.
Unidade Policial	4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/4ª DEIC - Colinas do Tocantins
Titular: Olódes Maria Oliveira Freitas, Delegada de Polícia, matrícula 780860-1.	Substituto: Adriano Carrasco Dos Santos, Delegado de Polícia, matrícula 1177966-1.
Unidade Policial	5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/5ª DEIC - Guaraí
Titular: Adriano Carrasco Dos Santos, Delegada de Polícia, matrícula 1177966-1.	Substituto: Olódes Maria Oliveira Freitas, Delegada de Polícia, matrícula 780860-1.
Unidade Policial	6ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/6ª DEIC - Paraíso do Tocantins
Titular: Bruno Monteiro Baeza, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589604-1.	Substituto: Hismael Athos Tranqueira Noletto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606380-1.
Unidade Policial	7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/7ª DEIC - Porto Nacional
Titular: Wagner Rayelly Pereira Siqueira, Delegado de Polícia, matrícula nº 72385-3.	Substituto: Diogo Fonseca da Silveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11590130-1.
Unidade Policial	8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/8ª DEIC - Gurupi
Substituto: Rafael Fortes Falcão, Delegado de Polícia, matrícula 1055453-1.	Titular: Hélio Domingos de Assis Alves, Delegado de Polícia, matrícula 11138165-2.

4 - DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL - DPC

Unidade Administrativa	Diretoria de Polícia da Capital
Titular: Lucélia Maria Marques Bento, Delegada de Polícia, matrícula nº 847292-2.	Substituto: Amaury Santos Marinho Junior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606371-1.

4.1 - DELEGACIAS DA CAPITAL

Unidade Policial	1ª Delegacia de Polícia/1ª DP - Palmas
Titular: Cassiano Ribeiro Oyama, Delegado de Polícia, matrícula nº 126047-1.	Substituto: Ricardo Francisco Real de Castro, Delegado de Polícia-Adjunto, matrícula nº 11606282-1.
Unidade Policial	2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas
Titular: Jacqueline de Guimarães e Souza, Delegada de Polícia, matrícula nº 589126-1.	Substituto: Rodrigo Santili do Valle, Delegado de Polícia-Adjunto, matrícula nº 56264-1.
Unidade Policial	3ª Delegacia de Polícia/3ª DP - Palmas
Titular: Pedro Vasconcelos dos Santos, Delegado de Polícia, matrícula nº 521064-2.	Substituto: Leandro Risi Santos, Delegado de Polícia-Adjunto, matrícula nº 11589620-1.
Unidade Policial	4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas
Titular: Túlio Pereira Motta, Delegado de Polícia, matrícula nº 112401-2.	Substituto: Elirio Putton Junior, Delegado de Polícia, matrícula nº 35285-1.
Unidade Policial	5ª Delegacia de Polícia/5ª DP - Palmas
Titular: Marivan da Silva Souza, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589647-1.	Substituto: Ricardo Bezerra Lopes, Delegado de Polícia-Adjunto, matrícula nº 360263-2.
Unidade Policial	6ª Delegacia de Polícia/6ª DP - Palmas
Titular: Pedro Ivo Costa Miranda, Delegado de Polícia, matrícula nº 125237-2.	Substituto: Marivan da Silva Souza, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589647-1.
Unidade Policial	1ª Delegacia Especializada de atendimento à Mulher/1ª DEAM - Palmas
Titular: Suzana Fleury Orsine, Delegada de Polícia, matrícula nº 1063073-1.	Substituto: Lorena Josephine Ponce de Leon e Pinheiro de Cerqueira, Delegada de Polícia-Adjunto, matrícula nº 11589647-1.
Unidade Policial	2ª Delegacia Especializada de atendimento à Mulher/2ª DEAM - Palmas
Titular: Cinthia Miura Nakayama, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589230-1.	Substituto: Joelson Rodrigues Albuquerque, Delegado de Polícia-Adjunto, matrícula nº 1003585-2.
Unidade Policial	Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Palmas
Titular: Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia, matrícula nº 1045091-1.	Substituto: Sinara de Freitas Elias Campos, Delegada de Polícia-Adjunto, matrícula nº 817305-1.
Unidade Policial	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/ DPCA - Palmas
Titular: Ana Carolina Coelho Marinho Braga, Delegada de Polícia, matrícula nº 815990-1.	Substituto: Ludmila Cristian Barreto Cesarino, Delegada de Polícia, matrícula nº 1045091-1.
Unidade Policial	1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis/1ª DAV - Palmas
Titular: Heloisa Helena Freire Godinho, Delegada de Polícia, matrícula nº 549773-3.	Substituto: Raimundo Cláudio de Paula Batista, Delegado de Polícia, matrícula nº 233411-5.
Unidade Policial	Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos/POLINTER - Palmas
Titular: Fabio Augusto Simon, Delegado de Polícia, matrícula nº 272751-1.	Substituto: Cassiano Ribeiro Oyama, Delegado de Polícia, matrícula nº 126047-1.
Unidade Policial	Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito/DRCT - Palmas
Titular: Sem Titular	Substituto: Rossilio Souza Correia, Delegado de Polícia, matrícula nº 702691-2.
Unidade Policial	Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público/DRSCP - Palmas
Titular: Elirio Putton Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 35285-1.	Substituto: Túlio Pereira Motta, Delegado de Polícia, matrícula nº 112401-2.
Unidade Policial	Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/ DRFRVA - Palmas
Titular: Rossilio Souza Correia, Delegado de Polícia, matrícula nº 702691-2.	Substituto: Anderson George de Lima Case, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606576-1.
Unidade Policial	Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/ DRFRVA - Palmas
Titular: Rossilio Souza Correia, Delegado de Polícia, matrícula nº 702691-2.	Substituto: Anderson George de Lima Case, Delegado de Polícia-Adjunto, matrícula nº 11606576-1.
Unidade Policial	Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/DEMAG - Palmas
Titular: Sem Titular	Substituto: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Delegado de Polícia, matrícula nº 993971-1.
Unidade Policial	1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/ DEIMPO - Palmas
Titular: Raimundo Cláudio de Paula Batista, Delegado de Polícia, matrícula nº 233411-5.	Substituto: Heloisa Helena Freire Godinho, Delegada de Polícia, matrícula nº 549773-3.
Unidade Policial	2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/ DEIMPO - Palmas
Titular: Sem Titular	Substituto: Fabio Augusto Simon, Delegado de Polícia, matrícula nº 272751-1.

5 - DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR

Unidade Administrativa	Diretoria de Polícia do Interior
Titular: Iolanda de Sousa Pereira, Delegada de Polícia, matrícula nº 438800-2.	Substituto: Gilberto Augusto Oliveira Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606150-1.

5.1 - DELEGACIAS DO INTERIOR

5.1.1 - 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUATINS

Unidade Policial	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins
Titular: Eduardo Morais Artiaga, Delegado de Polícia, matrícula nº 503773-1.	Substituto: Edson José Lobato Borges, Delegado de Polícia, matrícula nº 188569-1.
Unidade Policial	7ª Delegacia de Polícia/7ª DP - Esperantina
Titular: Jacson Wutke, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606274-1.	Substituto: Daniela Juliane Caldas, Delegada de Polícia, matrícula nº 11644486-1.
Unidade Policial	8ª Delegacia de Polícia/8ª DP - Buriti do Tocantins
Titular: Edson José Lobato Borges, Delegado de Polícia, matrícula nº 188569-1.	Substituto: Rubem Dario Gomes Paixão, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644508-1.
Unidade Policial	9ª Delegacia de Polícia/9ª DP - Praia Norte
Titular: Daniela Juliane Caldas, Delegada de Polícia, matrícula nº 11644486-1.	Substituto: Jacson Wutke, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606274-1.
Unidade Policial	10ª Delegacia de Polícia/10ª DP - Araguatins
Titular: Edson José Lobato Borges, Delegado de Polícia, matrícula nº 188569-1.	Substituto: Rubem Dario Gomes Paixão, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644508-1.
Unidade Policial	11ª Delegacia de Polícia/11ª DP - Araguatins
Titular: Rubem Dario Gomes Paixão, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644508-1.	Substituto: Thyago Bustorff Feedrippe de Oliveira Martins, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606401-1.
Unidade Policial	12ª Delegacia de Polícia/12ª DP - Augustinópolis
Titular: Jacson Wutke, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606274-1.	Substituto: Daniela Juliane Caldas, Delegada de Polícia, matrícula nº 11644486-1.
Unidade Policial	13ª Delegacia de Polícia/13ª DP - Augustinópolis
Titular: Thyago Bustorff Feedrippe de Oliveira Martins, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606401-1.	Substituto: Jacson Wutke, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606274-1.
Unidade Policial	14ª Delegacia de Polícia/14ª DP - Axixá do Tocantins
Titular: Evandro Gomes Pereira, Delegado de Polícia, matrícula nº 219451-1.	Substituto: Inaci Antônio Bandeira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589809-1.
Unidade Policial	15ª Delegacia de Polícia/15ª DP - Sítio Novo do Tocantins
Titular: Evandro Gomes Pereira, Delegado de Polícia, matrícula nº 219451-1.	Substituto: Inaci Antônio Bandeira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589809-1.
Unidade Policial	16ª Delegacia de Polícia/16ª DP - Sítio Novo do Tocantins
Titular: Inaci Antônio Bandeira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589809-1.	Substituto: Evandro Gomes Pereira, Delegado de Polícia, matrícula nº 219451-1.
Unidade Policial	17ª Delegacia de Polícia/17ª DP - Sítio Novo do Tocantins
Titular: Inaci Antônio Bandeira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589809-1.	Substituto: Evandro Gomes Pereira, Delegado de Polícia, matrícula nº 219451-1.
Unidade Policial	18ª Delegacia de Polícia/18ª DP - Ananás
Titular: Rodrigo Saud Anturiano, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644532-1.	Substituto: Lívia Rafaela Almeida de Vasconcelos, Delegada de Polícia, matrícula nº 11620781-1.
Unidade Policial	19ª Delegacia de Polícia/19ª DP - Nazaré
Titular: Rodrigo Saud Anturiano, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644532-1.	Substituto: Lívia Rafaela Almeida de Vasconcelos, Delegada de Polícia, matrícula nº 11620781-1.
Unidade Policial	20ª Delegacia de Polícia/20ª DP - Tocantinópolis
Titular: Tiago Daniel de Moraes, Delegado de Polícia, matrícula nº 290376-1.	Substituto: Teófilo Alves Siqueira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589868-1.
Unidade Policial	21ª Delegacia de Polícia/21ª DP - Aguiarnópolis
Titular: Tiago Daniel de Moraes, Delegado de Polícia, matrícula nº 290376-1.	Substituto: Teófilo Alves Siqueira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589868-1.
Unidade Policial	1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/1ª DEAMV - Araguatins
Titular: Eduardo Morais Artiaga, Delegado de Polícia, matrícula nº 503773-1.	Substituto: Edson José Lobato Borges, Delegado de Polícia, matrícula nº 188569-1.
Unidade Policial	2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/2ª DEAMV - Augustinópolis
Titular: Daniela Juliane Caldas, Delegada de Polícia, matrícula nº 11644486-1.	Substituto: Jacson Wutke, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606274-1.
Unidade Policial	3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/3ª DEAMV - Tocantinópolis
Titular: Lívia Rafaela Almeida de Vasconcelos, Delegada de Polícia, matrícula nº 11620781-1.	Substituto: Teófilo Alves Siqueira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589868-1.

5.1.2 - 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUAÍNA

Unidade Policial	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína
Titular: Fernando Rizério Jayme, Delegado de Polícia, matrícula nº 1065432-1.	Substituto: Luiz Gonzaga da Silva Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589302-1.
Unidade Policial	22ª Delegacia de Polícia/22ª DP - Xambioá
Titular: José Antônio da Silva Gomes, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644451-1.	Substituto: Luis Eduardo Amaral Freitas, Delegado de Polícia, matrícula nº 11593806-1.
Unidade Policial	23ª Delegacia de Polícia/23ª DP - Araguaína
Titular: José Antônio da Silva Gomes, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644451-1.	Substituto: Luis Eduardo Amaral Freitas, Delegado de Polícia, matrícula nº 11593806-1.
Unidade Policial	24ª Delegacia de Polícia/24ª DP - Aragominas
Titular: Wilson Oliveira Cabral Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 128585-1.	Substituto: Charles Marcelo de Arruda, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644613-1.
Unidade Policial	25ª Delegacia de Polícia/25ª DP - Santa Fé do Araguaia
Titular: Fernando Rizério Jayme, Delegado de Polícia, matrícula nº 1065432-1.	Substituto: Luiz Gonzaga da Silva Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589302-1.
Unidade Policial	26ª Delegacia de Polícia/26ª DP - Araguaína
Titular: Wilson Oliveira Cabral Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 128585-1.	Substituto: Charles Marcelo de Arruda, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644613-1.
Unidade Policial	27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína
Titular: Luiz Gonzaga da Silva Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589302-1.	Substituto: Pedro Nunes Vieira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589825-1.
Unidade Policial	28ª Delegacia de Polícia/28ª DP - Araguaína
Titular: Pedro Nunes Viera Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589825-1.	Substituto: Luiz Gonzaga da Silva Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589302-1.
Unidade Policial	29ª Delegacia de Polícia/29ª DP - Araguaína
Titular: Charles Marcelo de Arruda, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644613-1.	Substituto: Wilson Oliveira Cabral Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 128585-1.
Unidade Policial	30ª Delegacia de Polícia/30ª DP - Wanderlândia

Titular: Sarah Lillan de Souza Rezende, Delegada de Polícia, matrícula nº 11606134-1.	Substituto: Ana Maria Barros Varjal, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589248-1.
Unidade Policial	31ª Delegacia de Polícia/31ª DP - Darcinópolis
Titular: Romeu Fernandes de Carvalho Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644427-1.	Substituto: Bruno Boaventura Mota, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589515-1.
Unidade Policial	32ª Delegacia de Polícia/32ª DP - Babaçuândia
Titular: José de Anchieta de Menezes Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 1041940-1.	Substituto: Alexander Pereira da Costa, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589582-1.
Unidade Policial	33ª Delegacia de Polícia/33ª DP - Nova Olinda
Titular: Luiz Gonzaga da Silva Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589302-1.	Substituto: Pedro Nunes Vieira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589825-1.
Unidade Policial	34ª Delegacia de Polícia/34ª DP - Filadélfia
Titular: Luis Eduardo Amaral Freitas, Delegado de Polícia, matrícula nº 11593806-1.	Substituto: Tobias Luiz Nunes de Souza, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644478-1.
Unidade Policial	35ª Delegacia de Polícia/35ª DP - Goiatins
Titular: Tobias Luiz Nunes de Souza, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644478-1.	Substituto: José Antônio da Silva Gomes, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644451-1.
Unidade Policial	36ª Delegacia de Polícia/36ª DP - Campos Lindos
Titular: Alexander Pereira da Costa, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589582-1.	Substituto: José de Anchieta de Menezes Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 1041940-1.
Unidade Policial	3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Oensivo/3ª DEIMPO - Araguaína
Titular: Thiago Xavier de Faria Alves, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606207-1.	Substituto: Pedro Nunes Vieira Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589825-1.
Unidade Policial	2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis/2ª DAV - Araguaína
Titular: Sarah Lillan de Souza Rezende, Delegada de Polícia, matrícula nº 11606134-1.	Substituto: Ana Maria Barro Varjal, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589248-1.

5.1.3 - 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - COLINAS DO TOCANTINS

Unidade Policial	3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Colinas do Tocantins
Titular: Olodes Maria Oliveira Freitas, Delegada de Polícia, matrícula nº 780860-1.	Substituto: Joelberth Nunes de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula nº 1195662-1.
Unidade Policial	37ª Delegacia de Polícia/37ª DP - Pau D'arco
Titular: Marco Aurélio Barbosa Lima, Delegado de Polícia, matrícula nº 966153-4.	Substituto: Lorranny Almeida da Silva, Delegada de Polícia, matrícula nº 11591005-2.
Unidade Policial	38ª Delegacia de Polícia/38ª DP - Arapoema
Titular: Marco Aurélio Barbosa Lima, Delegado de Polícia, matrícula nº 966153-4.	Substituto: Lorranny Almeida da Silva, Delegada de Polícia, matrícula nº 11591005-2.
Unidade Policial	39ª Delegacia de Polícia/39ª DP - Bernardo Sayão
Titular: Olodes Maria Oliveira Freitas, Delegada de Polícia, matrícula nº 780860-1.	Substituto: Joelberth Nunes de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula nº 1195662-1.
Unidade Policial	40ª Delegacia de Polícia/40ª DP - Couto Magalhães
Titular: Olodes Maria Oliveira Freitas, Delegada de Polícia, matrícula nº 780860-1.	Substituto: Joelberth Nunes de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula nº 1195662-1.
Unidade Policial	41ª Delegacia de Polícia/41ª DP - Colinas do Tocantins
Titular: Olodes Maria Oliveira Freitas, Delegada de Polícia, matrícula nº 780860-1.	Substituto: Joelberth Nunes de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula nº 1195662-1.
Unidade Policial	42ª Delegacia de Polícia/42ª DP - Colinas do Tocantins
Titular: Joelberth Nunes de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula nº 1195662-1.	Substituto: Olodes Maria Oliveira Freitas, Delegada de Polícia, matrícula nº 780860-1.
Unidade Policial	4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/4ª DEAMV - Colinas do Tocantins
Titular: Lorranny Almeida da Silva, Delegada de Polícia, matrícula nº 11591005-2.	Substituto: Marco Aurélio Barbosa Lima, Delegado de Polícia, matrícula nº 966153-4.
Unidade Policial	4ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/4ª DEIC - Colinas do Tocantins
Titular: Olodes Maria Oliveira Freitas, Delegada de Polícia, matrícula nº 780860-1.	Substituto: Joelberth Nunes de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula nº 1195662-1.

5.1.4 - 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GUARÁ

Unidade Policial	4ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Guaraí
Titular: Adriano Carrasco dos Santos, Delegada de Polícia, matrícula nº 1177966-1.	Substituto: Antonione Wandré de Araújo Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644672-1.
Unidade Policial	43ª Delegacia de Polícia/43ª DP - Pezigueiro
Titular: Bruno Gomes Borges, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644419-1.	Substituto: Roberto Assis de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644591-1.
Unidade Policial	44ª Delegacia de Polícia/44ª DP - Goianorte
Titular: Bruno Gomes Borges, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644419-1.	Substituto: Roberto Assis de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644591-1.
Unidade Policial	45ª Delegacia de Polícia/45ª DP - Colméia
Titular: Roberto Assis de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644591-1.	Substituto: Bruno Gomes Borges, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644419-1.
Unidade Policial	46ª Delegacia de Polícia/46ª DP - Presidente Kennedy
Titular: Gustavo Henrique da Silva Andrade, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644516-1.	Substituto: Antonione Wandré de Araújo Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644672-1.
Unidade Policial	47ª Delegacia de Polícia/47ª DP - Guaraí
Titular: Gustavo Henrique da Silva Andrade, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644516-1.	Substituto: Antonione Wandré de Araújo Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644672-1.
Unidade Policial	48ª Delegacia de Polícia/48ª DP - Guaraí
Titular: Antonione Wandré de Araújo Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644672-1.	Substituto: Gustavo Henrique da Silva Andrade, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644516-1.
Unidade Policial	49ª Delegacia de Polícia/49ª DP - Pedro Afonso
Titular: Wladimir Costa Mota Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 1126423-1.	Substituto: Bernardo José Rocha Pinto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606428-1.
Unidade Policial	50ª Delegacia de Polícia/50ª DP - Pedro Afonso

Titular: Bernardo José Rocha Pinto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606428-1.	Substituto: Wladimir Costa Mota Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 1126423-1.
Unidade Policial	51ª Delegacia de Polícia/51ª DP - Itacajá
Titular: Jeannie Daier de Andrade, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644400-1.	Substituto: Wladimir Costa Mota Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 1126423-1.
Unidade Policial	52ª Delegacia de Polícia/52ª DP - Santa Maria do Tocantins
Titular: Wladimir Costa Mota Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 1126423-1.	Substituto: Bernardo José Rocha Pinto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606428-1.
Unidade Policial	5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/5ª DEAMV - Guaraí
Titular: Antonione Wandré de Araújo Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644672-1.	Substituto: Gustavo Henrique da Silva Andrade, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644516-1.
Unidade Policial	5ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/5ª DEIC - Guaraí
Titular: Adriano Carrasco dos Santos, Delegada de Polícia, matrícula nº 1177966-1.	Substituto: Antonione Wandré de Araújo Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644672-1.

5.1.5 - 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PARAÍSO DO TOCANTINS

Unidade Policial	5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Paraíso do Tocantins
Titular: Bruno Monteiro Baeza, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589604-1.	Substituto: Hismael Athos Tranqueira Noieto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606380-1.
Unidade Policial	53ª Delegacia de Polícia/53ª DP - Araguacema
Titular: Antônio Onofre Oliveira da Silva Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606304-1.	Substituto: Manoel Frota Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589434-1.
Unidade Policial	54ª Delegacia de Polícia/54ª DP - Caseara
Titular: Antônio Onofre Oliveira da Silva Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606304-1.	Substituto: Manoel Frota Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589434-1.
Unidade Policial	55ª Delegacia de Polícia/55ª DP - Divinópolis
Titular: Manoel Frota Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589434-1.	Substituto: Antônio Onofre Oliveira da Silva Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606304-1.
Unidade Policial	56ª Delegacia de Polícia/56ª DP - Mariandópolis
Titular: Manoel Frota Neto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589434-1.	Substituto: Antônio Onofre Oliveira da Silva Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606304-1.
Unidade Policial	57ª Delegacia de Polícia/57ª DP - Pium
Titular: José Carlos Garcia, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589795-1.	Substituto: Hismael Athos Tranqueira Noieto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606380-1.
Unidade Policial	58ª Delegacia de Polícia/58ª DP - Lagoa da Confusão
Titular: Hismael Athos Tranqueira Noieto, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606380-1.	Substituto: Andreson Alves De Sousa, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606363-1.
Unidade Policial	59ª Delegacia de Polícia/59ª DP - Cristalândia
Titular: Andreson Alves De Sousa, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606363-1.	Substituto: José Carlos Garcia, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589795-1.
Unidade Policial	60ª Delegacia de Polícia/60ª DP - Nova Rosalândia
Titular: Andreson Alves De Sousa, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606363-1.	Substituto: José Carlos Garcia, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589795-1.
Unidade Policial	61ª Delegacia de Polícia/61ª DP - Paraíso do Tocantins
Titular: Hélio Humberto Espindola Pires, Delegado de Polícia, matrícula nº 513365-3.	Substituto: José Lucas Melo da Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589477-1.
Unidade Policial	62ª Delegacia de Polícia/62ª DP - Paraíso do Tocantins
Titular: Lucas Kertesz de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 128317-4.	Substituto: Bruno Monteiro Baeza, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589604-1.
Unidade Policial	63ª Delegacia de Polícia/63ª DP - Paraíso do Tocantins
Titular: José Lucas Melo da Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589477-1.	Substituto: José Antônio da Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 589631-1.
Unidade Policial	64ª Delegacia de Polícia/64ª DP - Dois Irmãos do Tocantins
Titular: Clecyws Antônio de Castro Alves, Delegado de Polícia, matrícula nº 316304-2.	Substituto: Lucas Brito Santana, Delegado de Polícia, matrícula nº 11229306-1.
Unidade Policial	65ª Delegacia de Polícia/65ª DP - Barrolândia
Titular: José Antônio da Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 589631-1.	Substituto: Hélio Humberto Espindola Pires, Delegado de Polícia, matrícula nº 513365-3.
Unidade Policial	66ª Delegacia de Polícia/66ª DP - Miranorte
Titular: Lucas Brito Santana, Delegado de Polícia, matrícula nº 11229306-1.	Substituto: Bruno Monteiro Baeza, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589604-1.
Unidade Policial	67ª Delegacia de Polícia/67ª DP - Miracema do Tocantins
Titular: Heliomar dos Santos Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589736-1.	Substituto: Clecyws Antônio de Castro Alves, Delegado de Polícia, matrícula nº 316304-2.
Unidade Policial	68ª Delegacia de Polícia/68ª DP - Miracema do Tocantins
Titular: Clecyws Antônio de Castro Alves, Delegado de Polícia, matrícula nº 316304-2.	Substituto: Lucas Brito Santana, Delegado de Polícia, matrícula nº 11229306-1.
Unidade Policial	69ª Delegacia de Polícia/69ª DP - Tocantínia
Titular: Pedro Henrique Felix Bernardes, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606290-1.	Substituto: Lucas Brito Santana, Delegado de Polícia, matrícula nº 11229306-1.
Unidade Policial	6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins
Titular: José Antônio da Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 589631-1.	Substituto: Lucas Kertesz de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 128317-4.
Unidade Policial	7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/7ª DEAMV - Miracema do Tocantins
Titular: Heliomar dos Santos Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589736-1.	Substituto: Clecyws Antônio de Castro Alves, Delegado de Polícia, matrícula nº 316304-2.

5.1.6 - 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PORTO NACIONAL

Unidade Policial	6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional
Titular: Diogo Fonseca da Silveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11590130-1.	Substituto: Wagner Rayelly Pereira Siqueira, Delegado de Polícia, matrícula nº 72385-3.
Unidade Policial	70ª Delegacia de Polícia/70ª DP - Porto Nacional
Titular: Antônio de Oliveira Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula nº 49375-4.	Substituto: Fernanda de Siqueira Correia, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589310-1.

Unidade Policial	71ª Delegacia de Polícia/71ª DP - Porto Nacional
Titular: Daise Rodrigues Teixeira, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589329-1.	Substituto: Danyelle Toigo, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589213-1.
Unidade Policial	72ª Delegacia de Polícia/72ª DP - Porto Nacional/Luzimangues
Titular: Fabrício Piassi Costa, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589388-1.	Substituto: Rodrigo Teodoro Karlicz Azevedo, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606169-1.
Unidade Policial	73ª Delegacia de Polícia/73ª DP - Fátima
Titular: Cristiane Aguiar Brito, Delegada de Polícia, matrícula nº 859105-2.	Substituto: Danyelle Toigo, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589213-1.
Unidade Policial	74ª Delegacia de Polícia/74ª DP - Brejinho de Nazaré
Titular: Fabrício Piassi Costa, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589388-1.	Substituto: Wagner Rayelly Pereira Siqueira, Delegado de Polícia, matrícula nº 72385-3.
Unidade Policial	75ª Delegacia de Polícia/75ª DP - Silvânia/ópolis
Titular: Antônio de Oliveira Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula nº 49375-4.	Substituto: Fabrício Piassi Costa, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589388-1.
Unidade Policial	76ª Delegacia de Polícia/76ª DP - Monte do Carmo
Titular: Wagner Rayelly Pereira Siqueira, Delegado de Polícia, matrícula nº 72385-3.	Substituto: Antônio de Oliveira Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula nº 49375-4.
Unidade Policial	77ª Delegacia de Polícia/77ª DP - Lagoa do Tocantins
Titular: Vladimir Bezerra De Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606240-1.	Substituto: Diogo Fonseca da Silveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11590130-1.
Unidade Policial	78ª Delegacia de Polícia/78ª DP - Aparecida do Rio Negro
Titular: Vladimir Bezerra De Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606240-1.	Substituto: Diogo Fonseca da Silveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11590130-1.
Unidade Policial	79ª Delegacia de Polícia/79ª DP - Lizarda
Titular: Pedro Henrique Felix Bernardes, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606290-1.	Substituto: Vladimir Bezerra De Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606240-1.
Unidade Policial	80ª Delegacia de Polícia/80ª DP - Novo Acordo
Titular: Vladimir Bezerra De Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606240-1.	Substituto: Diogo Fonseca da Silveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11590130-1.
Unidade Policial	81ª Delegacia de Polícia/81ª DP - Ponte Alta do Tocantins
Titular: Rodrigo Teodoro Karlicz Azevedo, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606169-1.	Substituto: Cristiane Aguiar Brito, Delegada de Polícia, matrícula nº 859105-2.
Unidade Policial	7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/7ª DEIC - Porto Nacional
Titular: Wagner Rayelly Pereira Siqueira, Delegado de Polícia, matrícula nº 72385-3.	Substituto: Diogo Fonseca da Silveira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11590130-1.
Unidade Policial	8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/8ª DEAMV - Porto Nacional
Titular: Cristiane Aguiar Brito, Delegada de Polícia, matrícula nº 859105-2.	Substituto: Fernanda De Siqueira Correia, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589310-1.

5.1.7 - 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - GURUPI

Unidade Policial	7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Gurupi
Titular: Alcindo Augusto Celestino de Souza, Delegado de Polícia, matrícula nº 11139129-2.	Substituto: Otaviano Augusto Lellis Vieira, Delegado de Polícia, matrícula nº 619787-1.
Unidade Policial	82ª Delegacia de Polícia/82ª DP - Aliança do Tocantins
Titular: Otaviano Augusto Lellis Vieira, Delegado de Polícia, matrícula nº 619787-1.	Substituto: Alcindo Augusto Celestino de Souza, Delegado de Polícia, matrícula nº 11139129-2.
Unidade Policial	83ª Delegacia de Polícia/83ª DP - Dueré
Titular: Rafael Fortes Falcão, Delegado de Polícia, matrícula nº 1055453-1.	Substituto: Jacson Ribas, Delegado de Polícia, matrícula nº 917609-2.
Unidade Policial	84ª Delegacia de Polícia/84ª DP - Formoso do Araguaia
Titular: Aúrea Batista Ferreira, Delegada de Polícia, matrícula nº 751793-3.	Substituto: Welson Antônio da Rocha, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606215-1.
Unidade Policial	85ª Delegacia de Polícia/85ª DP - Cariri do Tocantins
Titular: Elizeu Maciel da Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589701-1.	Substituto: Carlos Luiz Soeiro Paulo, Delegado de Polícia, matrícula nº 622713-1.
Unidade Policial	86ª Delegacia de Polícia/86ª DP - Gurupi
Titular: Elizeu Maciel da Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589701-1.	Substituto: Carlos Luiz Soeiro Paulo, Delegado de Polícia, matrícula nº 622713-1.
Unidade Policial	87ª Delegacia de Polícia/87ª DP - Gurupi
Titular: Eliane Machado Pereira, Delegada de Polícia, matrícula nº 1053019-2.	Substituto: Hélio Domingos de Assis Alves, Delegado de Polícia, matrícula nº 11138165-2.
Unidade Policial	88ª Delegacia de Polícia/88ª DP - Gurupi
Titular: Jacson Ribas, Delegado de Polícia, matrícula nº 917609-2.	Substituto: Rafael Fortes Falcão, Delegado de Polícia, matrícula nº 1055453-1.
Unidade Policial	89ª Delegacia de Polícia/89ª DP - Gurupi
Titular: Alcindo Augusto Celestino de Souza, Delegado de Polícia, matrícula nº 11139129-2.	Substituto: Otaviano Augusto Lellis Vieira, Delegado de Polícia, matrícula nº 619787-1.
Unidade Policial	90ª Delegacia de Polícia/90ª DP - Figueirópolis
Titular: Vando Rodrigues de Moraes, Delegado de Polícia, matrícula nº 221895-1.	Substituto: Thuanny Rubia Ferreira da Silva, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589566-1.
Unidade Policial	91ª Delegacia de Polícia/91ª DP - Araguaçu
Titular: Emerson do Amaral Gonçalves, Delegado de Polícia, matrícula nº 11645065-1.	Substituto: Rosalina Maria de Almeida, Delegada de Polícia, matrícula nº 995591-1.
Unidade Policial	92ª Delegacia de Polícia/92ª DP - Alvorada
Titular: Rosalina Maria de Almeida, Delegada de Polícia, matrícula nº 995591-1.	Substituto: Emerson do Amaral Gonçalves, Delegado de Polícia, matrícula nº 11645065-1.
Unidade Policial	93ª Delegacia de Polícia/93ª DP - Sucupira
Titular: Vando Rodrigues de Moraes, Delegado de Polícia, matrícula nº 221895-1.	Substituto: Thuanny Rubia Ferreira da Silva, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589566-1.
Unidade Policial	94ª Delegacia de Polícia/94ª DP - Peixe
Titular: João Paulo Sousa Ribeiro, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606339-1.	Substituto: Abelice Abadia da Cunha Oliveira, Delegada de Polícia, matrícula nº 528708-4.
Unidade Policial	95ª Delegacia de Polícia/95ª DP - São Valério da Natividade

Titular: João Paulo Sousa Ribeiro, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606339-1.	Substituto: Abelice Abadia da Cunha Oliveira, Delegada de Polícia, matrícula nº 528708-4.
Unidade Policial	96ª Delegacia de Polícia/96ª DP - Palmeirópolis
Titular: Thuanny Rubia Ferreira da Silva, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589566-1.	Substituto: Vando Rodrigues de Moraes, Delegado de Polícia, matrícula nº 221895-1.
Unidade Policial	9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi
Titular: Valéria Lustosa Dourado, Delegada de Polícia, matrícula nº 1153617-2.	Substituto: José dos Santos Fonseca Borges Júnior, Delegado de Polícia, matrícula nº 1114018-1.
Unidade Policial	4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi
Titular: Zilvane Messias de Oliveira Araújo, Delegada de Polícia, matrícula nº 755932-1.	Substituto: João Pinto de Matos, Delegado de Polícia, matrícula nº 584141-2.
Unidade Policial	3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/3ª DHPP - Gurupi
Titular: Hélio Domingos de Assis Alves, Delegada de Polícia, matrícula nº 11138165-2.	Substituto: Eliane Machado Pereira, Delegada de Polícia, matrícula nº 1053019-2.
Unidade Policial	8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/8ª DEIC - Gurupi
Titular: Rafael Fortes Falcão, Delegado de Polícia, matrícula nº 1055453-1.	Substituto: Jacson Ribas, Delegado de Polícia, matrícula nº 917609-2.

5.1.8 - 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - DIANÓPOLIS

Unidade Policial	8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis
Titular: Márcio Duarte Teixeira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589612-1.	Substituto: Ronan Almeida Souza, Delegado de Polícia, matrícula nº 66063-1.
Unidade Policial	97ª Delegacia de Polícia/97ª DP - Chapada da Natividade
Titular: Melícia Resende Rocha Ganzaroli de Ávila, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589400-1.	Substituto: George Luiz Martins Dias, Delegado de Polícia, matrícula nº 289465-2.
Unidade Policial	98ª Delegacia de Polícia/98ª DP - Natividade
Titular: Melícia Resende Rocha Ganzaroli de Ávila, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589400-1.	Substituto: George Luiz Martins Dias, Delegado de Polícia, matrícula nº 289465-2.
Unidade Policial	99ª Delegacia de Polícia/99ª DP - Paranaíba
Titular: George Luiz Martins Dias, Delegado de Polícia, matrícula nº 289465-2.	Substituto: Eduardo Ferreira Nunes, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606231-1.
Unidade Policial	100ª Delegacia de Polícia/100ª DP - Almas
Titular: George Luiz Martins Dias, Delegado de Polícia, matrícula nº 289465-2.	Substituto: Clézio Cândido Lima Neves, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606444-1.
Unidade Policial	101ª Delegacia de Polícia/101ª DP - Dianópolis
Titular: Rafael Santos e Silva, Delegado de Polícia, matrícula nº 1161254-1.	Substituto: Clézio Cândido Lima Neves, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606444-1.
Unidade Policial	102ª Delegacia de Polícia/102ª DP - Taipas do Tocantins
Titular: George Luiz Martins Dias, Delegado de Polícia, matrícula nº 289465-2.	Substituto: Clézio Cândido Lima Neves, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606444-1.
Unidade Policial	103ª Delegacia de Polícia/103ª DP - Taguatinga
Titular: Márcio Duarte Teixeira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589612-1.	Substituto: Eduardo Ferreira Nunes, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606231-1.
Unidade Policial	104ª Delegacia de Polícia/104ª DP - Conceição do Tocantins
Titular: Melícia Resende Rocha Ganzaroli de Ávila, Delegada de Polícia, matrícula nº 11589400-1.	Substituto: Vanusa Regina de Carvalho Nunes, Delegada de Polícia, matrícula nº 11597151-1.
Unidade Policial	105ª Delegacia de Polícia/105ª DP - Arraias
Titular: Ronan Almeida Souza, Delegado de Polícia, matrícula nº 66063-1.	Substituto: Ronaldo José Fais, Delegado de Polícia, matrícula nº 1080458-2.
Unidade Policial	106ª Delegacia de Polícia/106ª DP - Aurora do Tocantins
Titular: Diego Camargo Mariano de Brito, Delegado de Polícia, matrícula nº 11618191-1.	Substituto: Ronan Almeida Souza, Delegado de Polícia, matrícula nº 66063-1.
Unidade Policial	107ª Delegacia de Polícia/107ª DP - Combinado
Titular: Diego Camargo Mariano de Brito, Delegado de Polícia, matrícula nº 11618191-1.	Substituto: Ronaldo José Fais, Delegado de Polícia, matrícula nº 1080458-2.
Unidade Policial	10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/10ª DEAMV - Dianópolis
Titular: Clézio Cândido Lima Neves, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606444-1.	Substituto: Márcio Duarte Teixeira, Delegado de Polícia, matrícula nº 11589612-1.
Unidade Policial	11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/11ª DEAMV - Arraias
Titular: Vanusa Regina de Carvalho Nunes, Delegada de Polícia, matrícula nº 11597151-1.	Substituto: Diego Camargo Mariano de Brito, Delegado de Polícia, matrícula nº 11618191-1.

6 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

Unidade Administrativa	Superintendência da Polícia Científica
Titular: Nelsiane Martins Parente Azevedo, Perita Oficial, Matrícula nº 547296-2.	Substituto: Dunya Wiecezorek Spricigo de Lima, Perita Oficial, matrícula nº 894210-1.

6.1 - DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL

Unidade Administrativa	Diretoria de Medicina Legal
Titular: Georgiana Ferreira Ramos, Perita Oficial, matrícula nº 872882-2.	Substituto: Túlio Duarte de Souza Costa, Perito Oficial, matrícula nº 11514264-3.
Unidade Administrativa	Supervisão Administrativa do Instituto de Medicina Legal
Titular: Jany Sant'ana Martins, Agente de Necrotomia, matrícula nº 902680-1.	Substituto: Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho, Agente de Necrotomia, matrícula nº 1018787-1.
Núcleo	1º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguaatins
Titular: Keima Mara Araujo de Sousa, Assistente Administrativo, matrícula nº 1282156-1.	Substituto: Francisco Fábio Freire Carvalho, Agente de Necrotomia, matrícula nº 951460-2.
Núcleo	2º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguaína
Titular: Elizete Machado dos Santos Júnior, Assistente Administrativo, matrícula nº 876462-1.	Substituto: Milisimar Martins Ferreira, Agente de Necrotomia, matrícula nº 629604-1.
Núcleo	3º Núcleo Regional de Medicina Legal - Colinas do Tocantins

Titular: Divino Menezes Brito, Agente de Necrotomia, matrícula nº 964971-1.	Substituto: Thais Avelino Camargo, Agente de Necrotomia, matrícula nº 1282417-2.
Núcleo	4º Núcleo Regional de Medicina Legal - Guaraí
Titular: Alan Carlos Barros de Sousa, Assistente Administrativo, matrícula nº 1011430-3.	Substituto: Wilma de Sousa Queiroz, Agente de Necrotomia, matrícula nº 399179-5.
Núcleo	5º Núcleo Regional de Medicina Legal - Paraíso do Tocantins
Titular: Rondinely de Sousa Pimenta, Agente de Necrotomia, matrícula nº 950005-1.	Substituto: Joedevan Carvalho da Silva, Agente de Necrotomia, matrícula nº 520230-3.
Núcleo	6º Núcleo Regional de Medicina Legal - Porto Nacional
Titular: Leiber Alves da Silva, Agente de Necrotomia, matrícula nº 728576-4.	Substituto: Boaz Aires de Figueiredo, Agente de Necrotomia, matrícula nº 953249-3.
Núcleo	7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi
Titular: Elenita Ribeiro Gomes, Assistente Administrativo, matrícula nº 427977-1.	Substituto: Tatiane Moreira Calixto, Agente de Necrotomia, matrícula nº 1147994-2.
Núcleo	8º Núcleo Regional de Medicina Legal - Dianópolis
Titular: Maria do Socorro Pereira dos Santos, Professor da Educação Básica, matrícula nº 672121-6.	Substituto: Mara Layane Alves Benvidio, Agente de Necrotomia, matrícula nº 11591046-1.

6.2 - DIRETORIA DE PERÍCIA CRIMINAL

Unidade Administrativa	Diretoria de Perícia Criminal
Titular: Dunya Wiecezrek Spricigo De Lima, Perito Oficial, matrícula nº 894210-1.	Substituto: Marcos Aurélio Jácome Sousa, Perito Oficial, matrícula nº 1087312-2.
Unidade Administrativa	Supervisão do Instituto de Criminalística
Titular: Marcos Aurélio Jácome Sousa, Perito Oficial, matrícula nº 1087312-2.	Substituto: Sérgio Pimentel Melo, Perito Oficial, matrícula nº 937505-2.
Núcleo	Núcleo Especializado de Análises Forenses - Palmas
Titular: Sérgio Pimentel Melo, Perito Oficial, matrícula nº 937505-2.	Substituto: Murilo de Pádua Marcolini, Perito Oficial, matrícula nº 1282247-2.
Núcleo	1º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguatins
Titular: David Rego Barnabé, Perito Oficial, matrícula nº 11644761-1.	Substituto: Luiz Fábio Pimentel, Perito Oficial, matrícula nº 708553-2.
Núcleo	2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína
Titular: Josivaldo Santana Figueiredo, Perito Oficial, matrícula nº 594857-4.	Substituto: Cláudio Alexandre Gomes, Perito Oficial, matrícula nº 947638-5.
Núcleo	3º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Colinas do Tocantins
Titular: Jonathan Sales Azevedo, Perito Oficial, matrícula nº 71794-2.	Substituto: José da Silva Lopes de Oliveira, Perito Oficial, matrícula nº 979676-3.
Núcleo	4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guaraí
Titular: Eugênio Pacelle Matos Santana, Perito Oficial, matrícula nº 223405-5.	Substituto: João Filho Pereira dos Santos, Perito Oficial, matrícula nº 595310-1.
Núcleo	5º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Paraíso do Tocantins
Titular: Ademir Pedro Clemente de Jesus, Perito Oficial, matrícula nº 408223-3.	Substituto: Thales Peruch Lemos Dos Santos, Perito Oficial, matrícula nº 11608625-1.
Núcleo	6º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Porto Nacional
Titular: Handreya Corcina Santos Andrade, Perito Oficial, matrícula nº 943130-1.	Substituto: Raimundo Nunes de Oliveira, Perito Oficial, matrícula nº 158796-1.
Núcleo	7º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Gurupi
Titular: Ivan Sousa Lino, Perito Oficial, matrícula nº 391650-2.	Substituto: Heloisa Helena Ferreira de Oliveira, Perito Oficial, matrícula nº 923300-1.
Núcleo	8º Núcleo Regional de Perícia Criminal de Dianópolis
Titular: Luciano Lima de Melo, Perito Oficial, matrícula nº 11229535-1.	Substituto: Jose Luiz Pappa Falleiro, Perito Oficial, matrícula nº 157950-1.

6.3 - DIRETORIA DE PAPILOSCOPIA

Unidade Administrativa	Diretoria de Papiloscopia
Titular: Naides César Silva, Papiloscopista, matrícula nº 828856-2.	Substituto: Ricardo Rocha Gomes, Papiloscopista, matrícula nº 970454-1.
Unidade Administrativa	Supervisão de Identificação da Capital
Titular: Ricardo Rocha Gomes, Papiloscopista, matrícula nº 970454-1.	Substituto: Wander Arruda Vieira, Papiloscopista, Matrícula nº 978015-2.
Unidade Administrativa	Supervisão de Identificação do Interior
Titular: Wander Arruda Vieira, Papiloscopista, Matrícula nº 978015-2.	Substituto: Elaine Da Silva Monteiro Tonon, Papiloscopista, matrícula nº 1011316-1.
Núcleo	1º Núcleo Regional de Papiloscopia - Araguatins
Titular: Halan Heverson Dos Santos Nobre, Papiloscopista, matrícula nº 1020340-1.	Substituto: Jhaina Do Nascimento Moreira Amazonas, Papiloscopista, matrícula nº 11590319-1.
Núcleo	2º Núcleo Regional de Papiloscopia - Araguaína
Titular: Rosa Lúcia Ferreira Jorge, Papiloscopista, matrícula nº 581541-2.	Substituto: João Carlos Santiago Nery, Papiloscopista, matrícula nº 11590289-1.
Núcleo	3º Núcleo Regional de Papiloscopia - Colinas do Tocantins
Titular: Josimeiry Galvão Veloso Guimarães, Papiloscopista, matrícula nº 765494-3.	Substituto: Manoel Messias Soares Filho, Papiloscopista, Matrícula nº 941156-1.
Núcleo	4º Núcleo Regional de Papiloscopia - Guaraí
Titular: João Batista De Faria, Papiloscopista, matrícula nº 389060-1.	Substituto: Sandra Antoni De Oliveira, Papiloscopista, matrícula nº 589991-3.
Núcleo	5º Núcleo Regional de Papiloscopia - Paraíso do Tocantins
Titular: Francisca Gomes De Oliveira, Papiloscopista, matrícula nº 995906-1.	Substituto: Suzana Sousa Cruz, Papiloscopista, matrícula nº 761014-1.
Núcleo	6º Núcleo Regional de Papiloscopia - Porto Nacional
Titular: Aline Veras Silva, Papiloscopista, matrícula nº 1019856-2.	Substituto: Isa Cristina Arruda Alves, Papiloscopista, matrícula nº 902564-3.
Núcleo	7º Núcleo Regional de Papiloscopia - Gurupi
Titular: Weidson Mendes De Faria, Papiloscopista, matrícula nº 811406-4.	Substituto: Ana Cristiane Alves De Andrade Dias, Papiloscopista, matrícula nº 742032-3.
Núcleo	8º Núcleo Regional de Papiloscopia - Dianópolis
Titular: Joedson Rodrigues Figueira, Papiloscopista, matrícula nº 709650-2.	Substituto: Keylla Ferreira Lima, Papiloscopista, matrícula nº 1018930-1.

7 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INTEGRADA

Unidade Administrativa	Superintendência de Segurança Integrada
Titular: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Delegado de Polícia, matrícula nº 99397-1.	Substituto: Ronie Augusto Rodrigues Esteves, Delegado de Polícia, matrícula nº 28225-2.
Unidade Administrativa	Diretoria da Escola Superior de Polícia
Titular: Ronie Augusto Rodrigues Esteves, Delegado de Polícia, matrícula nº 28225-2.	Substituto: Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia, matrícula nº 902760-1.
Unidade Administrativa	Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas
Titular: Bruno Coelho Mendes, MAJ QOPM, matrícula nº 1052624-1.	Substituto: Dennys Gomes Dalla, Capitão - QOPM, matrícula nº 1034235-1.
Unidade Administrativa	Ouvedoria da Segurança Pública
Titular: Nelson Tavares Guimarães, Assessor Comissionado III (CA-3), matrícula nº 165223-6.	Substituto: Pábulo Guimarães Junior, Escrivão de Polícia, matrícula nº 304107-1.
Unidade Administrativa	Diretoria de Inteligência e Estratégia
Titular: Énio Walcacer de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 289969-2.	Substituto: Gustavo Toledo Vaz de Mello, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644494-1.
Unidade Administrativa	Diretoria do Sistema Integrado de Operações (SIOP)
Titular: Jerry Adriane Araújo Godinho, QOPM - TEN CEL, matrícula nº 676060-1.	Substituto: Danilo Argollo Bragança, Major QOPM, matrícula nº 1047140-2.

8 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Administrativa	Superintendência de Administração e Finanças
Titular: Sandro da Paixão Silva, Superintendente de Administração e Finanças, matrícula nº 374766-1.	Substituto: Rosângela Maurícia de Carvalho Pinto, Assessor Comissionado I (CA-1), matrícula nº 1090852-8.
Unidade Administrativa	Gerência de Execução Orçamentária Financeira Contábil
Titular: Agostinho Ferreira Rios, Agente de Polícia, matrícula nº 997897-2.	Substituto: José Francisco Vieira da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 222462-3.
Unidade Administrativa	Gerência de Planejamento e Convênio
Titular: Roberto Dioclides Rodrigues Lopes, Gerente de Planejamento e Convênios, matrícula nº 11459352-2.	Substituto: Cláudio Nascimento Vaz, Agente de Polícia, matrícula nº 910688-1.
Unidade Administrativa	Gerência de Gestão de Obras
Titular: Valdimária Rodrigues Aires, Gerente de Gestão de Obras, matrícula nº 706271-5.	Substituto: Thiago Cardoso Alves Milhomem, Analista II, matrícula nº 1266772-5.
Unidade Administrativa	Gerência de Gestão de Pessoas
Titular: Ana Paula Rodrigues Evangelista Freire, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 706271-5.	Substituto: Hiolanda Alves Carvalho, Assistente Administrativo, matrícula nº 433369-6.
Unidade Administrativa	Gerência de Geral de Administração
Titular: Milene Ferreira de Sousa, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1067800-1.	Substituto: Rosângela Pinto Moreira Amorim, Assistente Administrativo, matrícula nº 678184-2.

9 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Unidade Administrativa	Diretoria de Comunicação
Titular: Shirley Helena da Cruz, Diretora de Comunicação, matrícula nº 38868-6.	Substituto: Wberbert da Silva Araújo, Assessor de Comunicação - DAI-2, matrícula nº 958521-4.

10 - DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA

Unidade Administrativa	Diretoria de Políticas de Segurança
Titular: Mariana Rodrigues da Silva, Diretora de Políticas de Segurança, matrícula nº 11653116-1.	Substituto: Julia Santiago da Silva, Gerente de Monitoramento de Políticas de Segurança, matrícula nº 11674113-1.

11 - DIRETORIA DO GRUPO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - GOTE

Unidade Administrativa	Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE
Titular: Rildo Barreira, Diretor de Operações Especiais, matrícula nº 315750-2.	Substituto: Ariston Ribeiro de Araújo, Agente de Polícia, matrícula nº 919448-1.

12 - ASSESSORIA JURÍDICA

Unidade Administrativa	Assessoria Jurídica
Titular: Aparecida Donizete Luzim Borges, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula nº 281727-6.	Substituto: Gláucio Henrique Lustosa Maciel, Analista III, matrícula nº 948515-4.

13 - CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA

Unidade Administrativa	Corregedoria-Geral da Polícia
Titular: Cargo Vago.	Substituto: Roger Knewitz, Delegado de Polícia, matrícula nº 897714-2.
Unidade Administrativa	Corregedoria Adjunta - 1
Titular: Afonso José Azevedo de Lyra Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 1125168-1.	Substituto: Antônia Ferreira dos Santos, Delegada de Polícia, matrícula nº 758970-1.
Unidade Administrativa	Corregedoria Adjunta - 2
Titular: Jeter Aires Rodrigues, Delegado de Polícia, matrícula nº 904380-2.	Substituto: Douglas Sie Carreiro Lima, Delegado de Polícia, matrícula nº 53263-1.
Unidade Administrativa	Corregedoria Adjunta - 3
Titular: Antônia Ferreira dos Santos, Delegada de Polícia, matrícula nº 758970-1.	Substituto: Afonso José Azevedo de Lyra Filho, Delegado de Polícia, matrícula nº 1125168-1.
Unidade Administrativa	Delegacia de Corregedoria Adjunta - 4/Delegacia de Assuntos Internos - DAI
Titular: Douglas Sie Carreiro Lima, Delegado de Polícia, matrícula nº 53263-1.	Substituto: Jeter Aires Rodrigues, Delegado de Polícia, matrícula nº 904380-2.

PORTARIA SSP Nº 1.010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 238/2019 - CIOPAER, bem como o teor da Proposta de Portaria nº 003/2019, da Superintendência de Segurança Integrada, com manifestação favorável do Superintendente que informar ter sido observado o interesse e a conveniência da Administração Pública e que o gozo de férias do servidor não promoverá prejuízo para o serviço.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor HELDON GONÇALVES RODRIGUES, Terceiro Sargento - QPPM, matrícula nº 854284-1, lotado no CIOPAER/SSP a gozar de 30 (trinta) dias de férias no período de 09/10/2019 a 07/11/2019, que foram suspensas por necessidade do serviço, conforme teor da Portaria SSP nº 1130, de 30/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.233, de 08/11/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2019/31000/002073
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Fátima-TO
OBJETO: A Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da 73ª Delegacia de Polícia Civil de Fátima-TO.
DOS RECURSOS: O Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.
VIGÊNCIA: 01/08/2019 à 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Washington Luiz Vasconcelos - Prefeito Municipal de Fátima-TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2018/31000/001820
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins-TO.
OBJETO: Incluir a alínea "f" na Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, publicado no DOE nº 5.217, de 15 de outubro de 2018, que passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - Caberá a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins-TO.
Ceder uma (área), parte de um imóvel patrimônio do Município localizado ao lado do lote nº 1159, Av. 1º de janeiro, antiga "Pecuária", Centro, Miracema -TO, com a finalidade de ser utilizada como depósito de veículos apreendidos por ocasião de registros de procedimentos policiais formais das Unidades Policiais circunscritas à 5ª DRPC em Miracema do Tocantins-TO, em que a SSP-TO se compromete a separar a área destinada para depósito, eximindo de qualquer responsabilidade o Município sobre as referidas apreensões.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Saulo Sardinha Milhomem - Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins-TO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2019/31000/002030
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins-TO
OBJETO: A Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, a criação e manutenção do Núcleo de Atendimento da Polícia Civil na cidade de São Sebastião-TO, subordinado a 7ª Delegacia de Polícia Civil de Esperantina-TO.
DOS RECURSOS: O Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.
VIGÊNCIA: 02/09/2019 à 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Adriano Rodrigues de Moraes - Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA
POLÍCIA CIVIL****RESOLUÇÃO Nº 002, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.**

Oficializa as deliberações da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que o art. 3º, II, "b", do Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, estabelece que as deliberações do Conselho Gestor do FUMPOL-TO devem ser oficializadas por resolução e publicadas, na íntegra ou em resumo, no Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em resumo, as deliberações da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO, ocorrida no dia 1º/10/2019, de acordo com o extrato de ata, que segue em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 4 dias do mês de outubro do ano de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Presidente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 2/2019

EXTRATO DE ATA

8ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO
Data, Horário e Local: 1º/10/2018, das 15hs às 18hs, no Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Coordenação dos trabalhos: Cristiano Barbosa Sampaio - Presidente

Presenças registradas na reunião:

- Secretário da Segurança Pública - Cristiano Barbosa Sampaio - Presidente
- Secretário Executivo da Segurança Pública - Servilho Silva de Paiva - Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO
- Delegada Geral da Polícia Civil - Raimunda Bezerra de Souza - Conselheira
- Superintendente da Polícia Científica - Nelsiane Martins Parente Azevedo - Conselheira
- Superintendente de Administração e Finanças - Sandro da Paixão Silva - Conselheiro
- Diretor da Escola Superior de Polícia - Ronie Augusto Rodrigues Esteves - Conselheiro
- Diretor de Inteligência e Estratégia - Ênio Walcacer de Oliveira Filho - Conselheiro
- Representante indicado pelo Sinpol-TO - Ubiratan Rebelo do Nascimento - Conselheiro;
- Representante indicado pelo Sindiperito -TO - Sílvio Marinho Jaca - Conselheiro.

Membro ausente:

- Representante indicado pelo Sindepol - TO - Mozart Manuel Macedo Felix - Conselheiro - ausência não justificada;

Cargo vago:

- Corregedor-Geral de Polícia

Servidores presentes na reunião:

Marcelo Santos Falcão Queiroz, Superintendente de Segurança Integrada, Mariana Rodrigues da Silva, Diretora de Políticas de Segurança, Georgiana Ferreira Ramos, Diretora de Medicina Legal, Camille Fane Oliveira Lima Bilharinho, Escrivã de Polícia, Marcos Aurélio Jácome Sousa, Perito Oficial e Giuliano Brito Cunha, Assessor da Superintendência da Polícia Científica.

ORDEM DO DIA:

1. Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL-TO;
2. Apreciação de expedientes remetidos à Secretaria Executiva;
3. Apreciação dos projetos recebidos pela Secretaria Executiva;
4. Outros assuntos de interesse do Conselho.

DELIBERAÇÕES:

1) Deliberou-se, aprovando por unanimidade:

- o arquivamento dos Processos nº 1405/2018; nº 1414/2018 e nº 1409/2018;
- a complementação financeira na ordem de R\$ 24.000,00, para continuidade dos Processos nºs 2018/3100/1407 e 2018/3100/1507;
- a revogação da Resolução nº 002/2018, que dispõe sobre o Plano Anual de Destinação para o exercício de 2019;

2) Deliberou-se, aprovando, por unanimidade, os seguintes projetos:

- Projeto nº 003/2019 - Objeto: Aquisição de microscópio trinocular para laboratório de biologia forense - Valor R\$ 41.440,00;
- Projeto nº 004/2019 - Objeto: Aquisição de freezers biomédicos e cromatógrafo gasoso com detecção de FID - Valor R\$ 586.000,00
- Projeto nº 005/2019 - Objeto: Manutenção do sistema de cromatografia gasosa - Valor: R\$ 90.312,00;
- Projeto nº 006/2019 - Aquisição de Instrumentais para sala de Necropsia - Valor: R\$ 141.520,00 - com execução condicionada à hipótese de *superávit* de arrecadação;
- Projeto nº 007/2019 - Objeto: Estruturação do laboratório de Necropapiloscopia II - Valor: R\$ 10.078,94;
- Projeto nº 008/2019 - Objeto: Construção de MORGUE na cidade de Araguaína - Valor: R\$ 50.759,20;
- Projeto nº 009/2019 - Objeto: Aquisição de equipamentos para seção especializada de antropologia forense e odontologia legal - Valor: R\$ 46.326,74;
- Projeto nº 010/2019 - Objeto: Aquisição de armários e cofres para guarda de vestígios - Valor: R\$ 78.750,00;
- Projeto nº 011/2019 - Objeto: Equipamentos para atender o núcleo de seção de computação forense - Valor: R\$ 280.000,00;
- Projeto nº 012/2019 - Objeto: Aquisição de câmara frigorífica - Valor: R\$ 131.000,00;
- Projeto nº 014/2019 - Objeto: Implementação do Projeto "Flagrante Audiovisual" - Valor: R\$ 138.000,00;
- Projeto nº 015/2019 - Objeto: Aquisição de uniformes, carteiras funcionais e distintivos, computadores e bebedouros - Valor: R\$ 1.235.008,80, sendo que a execução da aquisição de bebedouros ficou condicionada à hipótese de *superávit* de arrecadação;
- Projeto nº 016/2019 - Objeto: Projeto para modernização do Parque Tecnológico da Diretoria de Inteligência da SSP-TO - Valor: R\$ 162.500,00, com execução condicionada à hipótese de *superávit* de arrecadação;

O presente extrato é cópia fiel da Ata aprovada e assinada pelos membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO, no dia 1º/10/2019, durante a 8ª reunião ordinária do referido Conselho.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Presidente

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 781, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na Central de Atendimento à Mulher/CAM-24h, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 899, de 28 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.430, de 29 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 291/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, CLEIBER DAMACENO NEIVA, Agente de Polícia, matrícula nº 991779-1, da Central de Atendimento à Mulher/CAM-24h - Palmas, para a 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil/1ª CAPC - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 782, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 5ª Delegacia de Polícia/5ª DP - Palmas, conforme à Portaria SSP Nº 933, de 09 de Setembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.443, de 17 de Setembro de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 295/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 599430-2, da 5ª Delegacia de Polícia/5ª DP - Palmas, para a 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 783, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 294/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ANTONIEL SOUZA ALVES, Agente de Polícia, matrícula nº 981968-1, da 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas, para a 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 784, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 297/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, GENEILSON SEVERIANO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 863157-2, da 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas, para a 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 788, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 288/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - DESIGNAR, por necessidade de serviço, com efeito retroativo a 04/09/2019, o Delegado de Polícia MARIVAN DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11589647-1, para sem prejuízo de suas atribuições na função de Delegado-Chefe da 5ª Delegacia de Polícia/5ª DP - Palmas, cumular as responsabilidades administrativas na função de Delegado Chefe da 6ª Delegacia de Polícia/6ª DP - Palmas, no período de 04/09/2019 a 02/12/2019, durante licença médica do Delegado de Polícia Pedro Ivo Costa Miranda.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 790, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na Central de Atendimento à Mulher/CAM 24h - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 899, de 28 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.430, de 29 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, por intermédio da Proposta de Portaria nº 023/2019-DRACCO, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ADEMAR UCHOAMENDES JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 965343-1, da Central de Atendimento à Mulher/CAM 24h - Palmas, para a 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção a Pessoas/1ª DHPP - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 791, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 692/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 30/09/2019, LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 45930-1, da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, para a 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

ADAPEC

PORTARIA Nº 320, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

INTERROMPER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2016/2016, da servidora LAUDICEIA DE JESUS TELES CARVALHO, Inspetora de Defesa Agropecuária, matrícula nº 840224-4, CPF: 743.161.413-68, no período de 07/10/2019 a 16/10/2019, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 08 dia do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 321, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no Município de Mateiros - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora ROUZANA CASTRO TAVARES, CPF nº 020.543.931-42, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Processo 2019.34530.000097.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2019. 34530. 20.122.1148.4080.000, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 08 do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 322, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor DIOGO COELHO PINHEIRO VIEIRA, CPF nº 030.859.001-52, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1162756-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Novo Acordo para a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, a partir de 10/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 323, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor SINDOVAL CRUZ DE CARVALHO, CPF nº 214.272.671-20, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 279721-2, da Delegacia Regional de Gurupi para a Delegacia Regional de Formoso do Araguaia, a partir de 01/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 10/2017.

PROCESSO: Nº 2017.34530.000335

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADA: INSTITUTO BIOLÓGICO DA AGÊNCIA PAULISTADE TECNOLOGIA AGRONEGÓCIOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE EM LABORATÓRIO NO DIAGNÓSTICO DA PESTE SUÍNA CLÁSSICA - PSC.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.593,00 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017. 34530.20.609.1148.4160.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33.

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura conforme segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo de 11 de abril de 2019 a 10 abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/09/2019.

SIGNATÁRIO: ALBERTO MENDES DA ROCHA. PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

AGETO

PORTARIA Nº 00266/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG - Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/3896/01055,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF: 810.346.791-04
Endereço: Av. Pedro Ludovico S/N	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3363 1204
Cargo/Função: Coordenadora da Residência de Porto Nacional	Matrícula: 1212893-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Genival Batista de Freitas, matrícula 750661-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 00267/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970-DSG - Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/3896/0001056,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maurício Pedro de Oliveira	CPF: 044.269.868-26
Endereço: Condomínio do lago	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP: 77.800-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3413-1381
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Araguaína	Matrícula: 138001-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Hortêncio de Espírito Santos Barros, matrícula 421999 e Edna Rodrigues Beltrão, matrícula 716549, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 268/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG - Diário Oficial nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/3896/01057,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Túlio Parreira Labre	CPF: 045.232.831-41
Endereço: Travessia do Ouro c/Prata, nº 165	Bairro: CENTRO
Cidade: Tocantinópolis	CEP: 77.900-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3471 1130
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Tocantinópolis	Matrícula: 11594497-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva, matrícula 703583-7 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 832386-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 00269/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 -DSG - Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/3896/01058,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Raimundo Vieira de Melo	CPF: 276.392.581-20
Endereço: Rua 11 3192 C/Liberdade	Bairro: Centro
Cidade: Guarai	CEP: 77.700-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 3464-1201
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guarai	Matrícula: 346072-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 00270/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970- DSG - Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/3896/01059,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Célia Pinto dos Santos Barbosa	CPF: 626.072.351-20
Endereço: Rua Edson Vieira, QD-14, Lote 20	Bairro: Alto da Boa Vista
Cidade: Gurupi	CEP: 77.426-370
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3315-1504
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matrícula: 764090/1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noleto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 00271, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG - Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/3896/01060,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Edson Bitzoof de Moura	CPF: 625.765.851-91
Endereço: Rua Benedito Póvoa, Nº 1.087	Bairro: Centro
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3692-1415
Cargo/Função: Operador de Micro Computador Residência Rodoviária de Dianópolis	Matrícula: 763011

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA AGETO Nº 293, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 007/2018, firmado entre esta Agência e o Consórcio NIP S.A./PROFILL/HAR, referente à elaboração de projetos de recuperação ambiental para áreas degradadas às margens de rodovias estaduais.

Servidor	Encargo	Matrícula	CPF
Mayronne Joaquim Fonseca dos Santos	Fiscal Titular	11521430	024.513.971-01
Virginia Pereira Machado	Fiscal Substituto	484109	386.293.805-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências adotadas e o resultado dessas medidas;

III - rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revogar a Portaria AGETO nº 212, de 26 de junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2/09/2019.

JULIANA PASSARIN

Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

PORTARIA AGETO Nº 304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GEDEON ALVES MARTINS, Engenheiro Mecânico, número funcional nº 212155, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e FLÁVIO ZANATA TOME SOMBRA, Engenheiro Mecânico, número funcional nº 1122360-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
028/2019	2017.38960.01129	TRATORTINS PEÇAS LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de material rodante, com fornecimento de peças, para atender a AGETO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

PORTARIA AGETO Nº 318, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 18/2015, firmado com a empresa: RIVOLI DO BRASIL SPA, como titular o Engenheiro Civil Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 309270 e Registro Profissional - CREA nº 3868/D-GO, tendo como suplente a Engenheira Civil Rita de Kassia Rezende Andrade, Matrícula Funcional nº 1284401 e Registro Profissional - CREA nº 309606/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução de obras de construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso à ponte, envolvendo serviços de terraplenagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00m, no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 24/09/2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

PORTARIA AGETO Nº 319, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Arlindo Damazio dos Santos, Assistente II, Matrícula Funcional nº 343265, para acompanhar a execução de obras de construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso à ponte, envolvendo serviços de terraplenagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00m, contrato nº 18/2015 firmado com a empresa RIVOLI DO BRASIL SPA.

Art. 2º São atribuições do servidor:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 24/09/2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

O Estado do Tocantins, por meio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 17.684.344/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente o senhor Virgílio da Silva Azevedo, portador da RG/CI nº 339.942/SEJSP-TO e do CPF/MF nº 692.955.651-34, residente e domiciliado em Palmas/TO, mediante o dever legal da Administração Pública honrar os compromissos assumidos perante a empresa contratada, a vedação do enriquecimento sem causa e a natureza extracontratual da despesa. Considerando que as despesas efetivamente efetuadas estão devidamente comprovadas nos autos, e que há consignação de crédito próprio no respectivo orçamento e saldo financeiro suficiente para atendê-la, RECONHECE A DESPESA em benefício da empresa TRATORTINS PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 173.138,03 (cento e setenta e três mil cento e trinta e oito reais e três centavos), conforme documentos que compõem o Processo Administrativo nº 2017.38960.001129, a seguir: PARECER JURÍDICO/ASSEJUR (fls. 461/465), cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, de materiais rodantes e fornecimento de peças para máquinas e esteiras, para atender as necessidades desta Agência, tendo sido entregues as peças no período de 08/04/2019, e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, art. 62 e 63 §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como no art. 389 do Código Civil.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 012/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001080;
CONVÊNIO Nº: 012/2017;
ADITIVO Nº: 2º aditivo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Município de Nova Rosalândia - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção de ponte e mata burros na zona rural de Nova Rosalândia - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia Dezoito do onze do ano de dois mil e vinte.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/11/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Ladir Machado Alves - Conveniente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 013/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001085;
CONVÊNIO Nº: 013/2017;
ADITIVO Nº: 2º aditivo;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Município de Novo Acordo - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a realização de serviços de revestimento primário de rodovias vicinais no município de Novo Acordo - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 249.979,98 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de ofício até Dezoito do onze do ano de dois mil e vinte 18/11/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 18/11/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Elson Lino de Aguiar Filho - Conveniente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 022/2015**

PROCESSO Nº: 2015/37000/000174;
CONVÊNIO Nº: 022/2015;
ADITIVO Nº: 4º aditivo;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
CONVENIENTE: Município de Natividade - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a reforma do centro de Convenção Sebastião Antônio de Araújo no município de Natividade - TO, onforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia Vinte do onze do ano de dois mil e vinte (20/11/2020);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 20/11/2020;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Martinha Rodrigues Neto - Conveniente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 021/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00173;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF;
CONVENIENTE: APAE de Goianorte - Tocantins
OBJETO: Reforma e ampliação da sede da APAE de Goianorte, no município de Goianorte - Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 49.937,12 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e doze centavos) da CONCEDENTE, que será em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF, e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e um do onze do ano de dois mil e vinte. (21/11/2020);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/11/2020;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Luciano Pereira de Oliveira - Conveniente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 028/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/01223;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Município de Barra do Ouro, Tocantins;
OBJETO: Construção de uma ponte mista sobre o córrego Arraias com 15,00m de extensão por 4,00m de largura no município de Barra do Ouro - Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 99.715,70 (noventa e nove mil setecentos e quinze reais e setenta centavos) da CONCEDENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO, e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e vinte (21/11/2020).
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DA VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/11/2020;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Arlene Martins Sousa - Conveniente.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 004/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00141;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF;
CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins;
OBJETO: Construção de dois portais de entrada da cidade no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 110.814,92 (cento e dez mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 10.814,92 (dez mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento.
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (21/11/2020);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/11/2020;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Deusimar Pereira de Amorim - Conveniente

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/38960/000.292.

Aditivo nº 01

Contrato nº 018/2017.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CLAUDINO RODRIGUES DA SILVA.

Objeto: Alteração de valor e prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente a Locação de parte do imóvel rural para alojar animais apreendidos nas Rodovias Estaduais na Residência de Dianópolis - TO, denominado de FAZENDA PERDIZINHA, na margem direita do Rio Mombo, Zona Rural do Município de Dianópolis - TO, constituído pelo Lote 22, do Loteamento Rio Mombó, com área aproximada de 4,2562 alqueires. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais) mensal, perfazendo o total de R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4130, elemento de despesa: 33.90.36, fonte: 0240.

Data da assinatura: 31 de Julho de 2019.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.

Claudino Rodrigues da Silva - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 003/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/000915.

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO;

OBJETO: Construção de 02 (duas) Pontes de concreto armado sob Córrego São Bento, zona rural, região de São Bento no município de Guaraí - TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR DO CONVÊNIO R\$ 157.471,24 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 27.471,24 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento; FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia Quatro de outubro do ano de dois mil e vinte (04/10/2020) DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/10/2017; DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 04/10/2020

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente.

Lires Teresa Ferneda - Conveniente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 008/2017**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000229

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF;

CONVENIENTE: Município de Barrolândia, Tocantins;

OBJETO: Reforma do Prédio da Rodoviária Municipal de Barrolândia - TO; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 104.700,76 (Cento e quatro mil setecentos reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 4.700,76 (Quatro mil setecentos reais e setenta e seis centavos), do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho", aprovado pela Secretária da SEINF, que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (20/11/2020).

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/12/2017;

DATA DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 20/11/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Adriano José Ribeiro - Conveniente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 004/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001053;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO.

OBJETO: Construção de 01 (uma) Ponte pré-moldado em concreto, na zona rural, sobre o córrego Mutamba, no município de Barrolândia -TO; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 9.034,30 (nove mil, trinta e quatro reais e trinta centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (07/11/2020);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/11/2017;

DATA DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 07/11/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Adriano José Ribeiro - Conveniente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 009/2017**

PROCESSO Nº 2017/38960/000766;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em TSD em vias urbanas, no município de Cariri do Tocantins - TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (30/10/2020)

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/11/2017;

DATA DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/10/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Vanderlei Antonio de Carvalho - Conveniente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00142;

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação-SEINF;

CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;

OBJETO: Reforma da feira coberta com área de 650,22m² e reforma da Praça do Setor São Domingos com área de 5.594,23m² no município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 103.672,32 (cento e três mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 3.672,32 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e um do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (21/11/2020);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;

DATA DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 21/11/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Adriano Rabelo da Silva - Conveniente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 006/2017**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000207

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF;

CONVENIENTE: Município de Almas, Tocantins;

OBJETO: Construção de 02 (dois) portais de entrada da cidade, sendo: Portal 01, localizado na Avenida Tiradentes, e Portal 02, na Nova Avenida, no município de Almas, Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da CONCEDENTE e R\$ 3.000,00 (três mil reais) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho", aprovado pela Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia cinco do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte (05/10/2020);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;

DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 05/10/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente.

Wagner Nepomuceno Carvalho - Conveniente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/000999.

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;

OBJETO: Pavimentação Asfáltica, Calçamento, e Sinalização em diversas ruas no Distrito de Macaúba, no município de Araguatins - TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR DO CONVÊNIO R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (05/10/2020);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;

DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 05/10/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente.

Claudio Carneiro Santana - Conveniente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 006/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/000941.

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;

OBJETO: Pavimentação Asfáltica, Calçamento, e Sinalização em diversas ruas do bairro Vila Cidinha, no município de Araguatins - TO;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR DO CONVÊNIO R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (05/10/2020);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;

DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 05/10/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente.

Claudio Carneiro Santana - Conveniente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 002/2017**

PROCESSO Nº: 2017/37000/00088

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação - SEINF;

CONVENIENTE: Município de Colinas do Tocantins - TO;

OBJETO: Execução da Reforma, Sonorização e Climatização do Centro de Treinamento do Sindicato Rural, situado na Avenida Joel Camilo da Silva s/nº Chácara Bela Vista (Gleba - 02) Parque de Exposição Agropecuária no município de Colinas do Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias; VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;

FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia trinta do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (30/09/2020);

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19/10/2017;

DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/09/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente.

Adriano Rabelo da Silva - Conveniente.

ATR**RESOLUÇÃO/ATR Nº 06, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o julgamento dos autos de infração emitidos pela ATR e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 653 - NM, de 14 de março de 2019, e pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as instâncias administrativas de processo e julgamento dos autos de infração aplicados aos prestadores dos serviços regulados pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização - ATR, do seguinte modo:

I - primeira instância administrativa, a ser exercida pela Gerência de Contencioso Administrativo, a qual compete o julgamento das defesas apresentadas na forma desta Resolução;

II - segunda instância administrativa de processo e julgamento a qual compete o julgamento dos recursos apresentados na forma desta Resolução.

DA EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 2º O Auto de Infração será emitido pela equipe de fiscalização e/ou ouvidoria, quando constatado o descumprimento às normas regulatórias pertinentes aos serviços públicos regulados.

§1º Após a emissão do auto, o fiscal realizará seu cadastro no sistema eletrônico da ATR e encaminhará toda a documentação ao protocolo da ATR para abertura de processo administrativo.

§2º Instituído o processo administrativo, a unidade responsável emitirá o documento de arrecadação e encaminhará à Gerência de Contencioso Administrativo para elaborar a notificação ao interessado.

§3º Após a elaboração da notificação pela Gerência de Contencioso Administrativo, a Secretaria Geral encaminhará ao autuado a notificação acompanhada do documento de arrecadação.

DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 3º Será assegurado o direito de defesa interposta pelo interessado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da ciência do autuado ou seu representante legal, preposto ou empregado.

§1º A defesa deverá ser entregue no Protocolo da ATR, devendo, em seguida, após apensamento ao processo, ser encaminhada à Gerência de Contencioso Administrativo para análise, processamento e parecer.

§2º Nos casos em que o autuado apresentar defesa fora do prazo, será decretada a intempestividade e enviada certidão pela Secretaria Geral, atestando essa situação, impondo-se a penalidade prevista e cientificando-se o autuado na forma legal sobre o conteúdo da decisão.

§3º Nos casos em que o autuado não apresentar defesa será decretada a revelia e enviada certidão pela Secretaria Geral, impondo-se a penalidade prevista, cientificando-se o autuado na forma legal sobre o conteúdo da decisão.

Art. 4º A cada auto de infração caberá, isoladamente, apenas uma defesa, cuja petição deverá conter:

I - qualificação do autuado, endereço completo e telefone para contato, incluindo endereço eletrônico para envio da certidão emitida pela Secretaria Geral sobre o conteúdo da decisão;

II - dados referentes ao auto de infração;

III - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

IV - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento da defesa.

Art. 5º Será indispensável, na comprovação da legitimidade para apresentar defesa de autuação, a juntada dos seguintes documentos:

I - cópia de identificação oficial do interessado e de quem o represente, quando for o caso;

II - cópia do contrato social, no caso de pessoa jurídica;

III - quando se tratar de defesa de pessoa física ou jurídica deverá apresentar instrumento de procuração, quando for representado.

§1º Caso o autuado não comprove a legitimidade, mesmo que apresentada em tempo hábil, a defesa será decretada improcedente e enviada certidão pela Secretaria Geral, atestando essa situação, impondo a penalidade, e cientificando o autuado na forma legal, sobre o conteúdo da decisão exarada.

§2º No exame do mérito, julgada procedente a defesa, cancelado ou anulado o auto de infração, será cientificando o autuado na forma legal, sobre o conteúdo da decisão exarada.

Art. 6º Encerra-se a primeira instância administrativa com a decisão da respectiva instância julgadora.

DA SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 7º Após a ciência do autuado ou seu representante legal, preposto ou empregado da decisão do julgamento em primeira instância, através do recebimento da certidão emitida pela Secretaria Geral, será assegurado ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, a possibilidade de apresentação de recurso.

§1º A cada auto de infração caberá, isoladamente, apenas um recurso que deverá ser protocolado no Protocolo da ATR, obedecendo aos mesmos critérios definidos nos art.ºs 3º e 4º desta Resolução, devendo, em seguida, ser encaminhado à Gerência de Contencioso Administrativo, para análise, processamento e, caso esteja satisfatoriamente atendidos os requisitos, enviado à Câmara de Julgamento de Segunda Instância para deliberação.

Art. 8º A Câmara de julgamento dos autos em segunda instância é subordinada à Diretoria Colegiada e composta, impreterivelmente, pelos titulares das seguintes pastas:

I. Presidência da ATR;

II. Vice-presidência da ATR;

III. Secretaria Geral;

IV. Assessoria Jurídica;

V. Gerência de Regulação de Saneamento;

VI. Gerência de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários.

Art. 9º Os processos serão distribuídos aos relatores, quinzenalmente, de forma aleatória aos membros, excluindo a Presidência e a Vice-presidência, para que elaborem seu voto e apresentem formalmente na sessão ordinária.

Art. 10. Os julgamentos dos autos de infração, em segunda instância, ocorrerão da seguinte forma:

I. quinzenalmente, preferencialmente, às quartas-feiras às 9h, na sala de reunião do Conselho de Regulação;

II. a pauta deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 dias no site da ATR;

III. as reuniões serão abertas aos concessionários e permissionários que tenham interesse direto na pauta, desde que solicitada a participação, individual, com antecedência mínima de 24 horas;

IV. após a apresentação do relator, definido em reunião ordinária, caso algum concessionário ou permissionário tenha interesse em fazer sustentação oral, será concedido o tempo, improrrogável, de 5 minutos;

V. Para ter direito à sustentação oral, o concessionário ou permissionário deverá informar, no ato da sua inscrição na reunião, seu interesse.

Art. 11. Em caso de empate, o titular da Presidência ou Vice-presidência definirá o veredito.

Art. 12. Após o julgamento do mérito, a Secretaria Geral cientificará o autuado na forma legal sobre o conteúdo da decisão.

Art. 13. A decisão proferida pela Câmara de Julgamento de Segunda Instância é definitiva, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

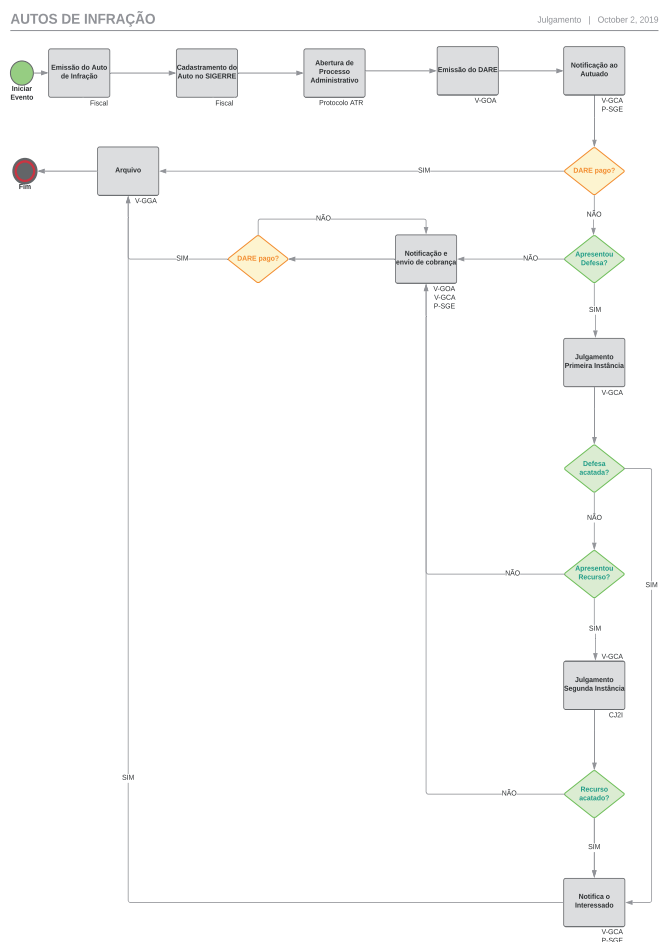
Art. 14. O prazo para conclusão do processo de julgamento, seguindo as etapas do Fluxograma Anexo, desde a emissão do auto até o seu arquivamento, não deve ser superior a 60 dias.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JULIANA MATOS DE SOUSA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR



ATS

PORTARIA ATS/GABPRES Nº 672/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os motivos exposto no MEMORANDO Nº 080/2019/DCPL da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 2018/38970/000139;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da PORTARIA ATS/GABPRES Nº 492/2019, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.420, de 15 de agosto de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

PORTARIA ATS/GABPRES Nº 673/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os motivos expostos no MEMORANDO Nº 081/2019/DCPL da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 2018/38970/000128;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da PORTARIA ATS/GABPRES Nº 493/2019, de 15 de agosto de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 677/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42 Parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos nove dias do mês de Outubro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 677, de 09 de Outubro de 2019.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	001.682.571-30	38286-4	Natalia Azevedo Barbosa	98	2017

TERRATINS**PORTARIA TERRATINS Nº 152/2019.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 "caput", da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 105 "caput" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

I - Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

II - Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

III - Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

IV - Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 à 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica ESTILO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.148.867/0001-66, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 153/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 "caput", da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 105 "caput" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

I - Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

II - Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

III - Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

IV - Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 à 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica JANNAIR IMÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.695.443/0001-56, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 154/2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 "caput", da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 105 "caput" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

I - Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

II - Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

III - Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

IV - Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 à 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, “caput” da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 “caput”, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física NEUTON PEREIRA MELO, inscrita no CPF nº 245.666.753-00, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 156/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 032/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com JANNAIR IMÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 08.695.443/0001- 56.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 157/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 031/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com ESTILO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 15.148.867/0001-66.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 158/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 033/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com NEUTON PEREIRA MELO, CPF: 245.666.753-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 159/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 029/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com ARIDEUZA NONATO DE OLIVEIRA, CPF: 329.808.171-04.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029918/2019

CONTRATO Nº: 031/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: ESTILO IMOBILIÁRIALTD - CNPJ: 15.148.867/0001-66
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Estilo Imobiliária Ltda - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029918/2019

CONTRATO Nº: 032/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: JANNAIR IMÓVEIS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.695.443/0001-56

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Jannair Imóveis Eireli - EPP - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029918/2019

CONTRATO Nº: 033/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: NEUTON PEREIRA MELO - CPF: 245.666.753-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Neuton Pereira Melo - Representante Legal da Credenciada.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000408/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/11/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GYN1097/TO	01075583195	DETRAN	TO00308134	24/07/2019	20:30	5010-0
GYN1097/TO	01075583195	DETRAN	TO00308135	24/07/2019	20:30	7056-2
MWZ1025/TO	06592771151	DETRAN	TO00308137	24/07/2019	20:30	7056-2
PWS1739/TO	16920910187	DETRAN	TO00308139	24/07/2019	20:30	5010-0
PWS1739/TO	16920910187	DETRAN	TO00308140	24/07/2019	20:30	7056-2
MWR5050/TO	27068307515	DETRAN	TO00315970	26/07/2019	09:00	6599-2
QKE9123/TO	05090419140	DETRAN	TO00316103	25/07/2019	17:30	6912-0
QKE9123/TO	05090419140	DETRAN	TO00316104	25/07/2019	17:35	6637-2
QKE9123/TO	05090419140	DETRAN	TO00316105	25/07/2019	17:45	7340-0
QKE9676/TO	23551399387	DETRAN	TO00316205	27/07/2019	00:29	5819-4
QK16142/TO	05992795162	DETRAN	TO00323329	27/07/2019	22:24	6599-2
JUX3587/TO	18045056000128	DETRAN	TO00323330	28/07/2019	20:16	6912-0
QKE6120/TO	04733048130	DETRAN	TO00323331	28/07/2019	23:25	6637-1
QKH7081/TO	70596700253	DETRAN	TO00323332	29/07/2019	04:35	7056-1
QKH7081/TO	70596700253	DETRAN	TO00323333	29/07/2019	04:35	7048-1
QKM3413/TO	05268197150	DETRAN	TO00323334	31/07/2019	19:45	7056-1
QKM3413/TO	05268197150	DETRAN	TO00323335	31/07/2019	19:46	5835-0
OLI1176/TO	56200919291	DETRAN	TO00323336	31/07/2019	23:47	7030-1
QKJ4764/TO	04880174165	DETRAN	TO00323396	25/07/2019	08:35	5010-0
MWB1670/TO	00067991165	DETRAN	TO00322543	09/08/2019	20:03	5169-1
MVZ3196/TO	03367135178	DETRAN	TO00322387	01/08/2019	13:16	5010-0
MWS3018/TO	03005525139	DETRAN	TO00417706	04/08/2019	17:50	5819-1
OLL4579/TO	42193206368	DETRAN	TO00317540	01/08/2019	10:43	7633-2
PQI5700/TO	33140693168	DETRAN	TO00294813	12/08/2019	09:43	7633-1
NKR7781/TO	85390160100	DETRAN	TO00294815	12/08/2019	19:00	5673-1
NLJ7729/TO	48527440172	DETRAN	TO00294816	12/08/2019	19:14	7633-1
BAO2056/TO	91259975134	DETRAN	TO00294817	12/08/2019	14:45	5452-5
OLIS253/TO	08018206000150	DETRAN	TO00294818	12/08/2019	14:53	5380-0
MWT7022/TO	02140765125	DETRAN	TO00294820	12/08/2019	18:55	6050-1
NVQ7961/TO	37755048187	DETRAN	TO00294821	12/08/2019	19:09	7633-1
MWM5237/TO	35960671115	DETRAN	TO00294868	12/08/2019	19:08	6050-1
AQA9973/TO	58154191920	DETRAN	TO00294869	12/08/2019	19:05	7633-2
MXE5938/TO	26633511000134	DETRAN	TO00294812	12/08/2019	09:16	5673-1
MXG9098/TO	84494700134	DETRAN	TO00294866	12/08/2019	15:08	7030-1
KEY7038/TO	37708074134	DETRAN	TO00294867	12/08/2019	14:58	5380-0
MWR7753/TO	94786240168	DETRAN	TO00294865	12/08/2019	15:10	7366-2
OYB2102/TO	36942660168	DETRAN	TO00294864	12/08/2019	14:59	5380-0
NSX6104/TO	04684004117	DETRAN	TO00322539	05/08/2019	18:31	7366-2
ETN8730/TO	48559938591	DETRAN	TO00322345	04/08/2019	07:39	6050-1
FDE6579/TO	77369203115	DETRAN	TO00322344	04/08/2019	08:20	6050-1
HPT5139/TO	54698510104	DETRAN	TO00322343	31/07/2019	10:32	7633-1
QKJ5260/TO	01419973000122	DETRAN	TO00322346	04/08/2019	07:37	6050-1
MWD5649/TO	24674040000187	DETRAN	TO00294863	08/08/2019	16:00	6637-2
MWD5649/TO	24674040000187	DETRAN	TO00294862	08/08/2019	16:00	6912-0
MWJ7000/TO	33660444898	DETRAN	TO00322540	08/08/2019	17:28	7366-2
MXF3551/TO	04352883182	DETRAN	TO00322541	08/08/2019	18:06	7366-2
OVT6927/TO	84961600172	DETRAN	TO00294861	08/08/2019	09:55	5185-1
QKK6988/TO	78216141149	DETRAN	TO00322393	07/08/2019	19:52	5274-1
QKK6988/TO	78216141149	DETRAN	TO00322392	07/08/2019	19:50	6653-1
QKK6988/TO	78216141149	DETRAN	TO00322391	07/08/2019	19:48	5010-0
MWB1670/TO	00067991165	DETRAN	TO00322542	09/08/2019	20:01	6599-2
MVR7289/TO	07886786122	DETRAN	TO00322394	09/08/2019	12:45	7048-1
MVT7939/TO	04632032166	DETRAN	TO00316210	03/08/2019	20:15	6912-0
MVT7939/TO	04632032166	DETRAN	TO00316209	03/08/2019	20:15	6599-2
MVT7939/TO	04632032166	DETRAN	TO00316208	03/08/2019	20:15	5010-0
MWW6439/TO	07614888120	DETRAN	TO00319547	12/08/2019	12:04	5452-2
OLN4856/TO	86332902191	DETRAN	TO00319548	12/08/2019	16:11	5436-0
MVU6651/TO	00993354173	DETRAN	TO00319550	12/08/2019	16:30	5436-0
MWR0652/TO	88811956153	DETRAN	TO00303413	18/08/2019	22:40	7579-0
MXB8147/TO	49347969168	DETRAN	TO00303622	18/08/2019	17:00	6599-2
MXD3759/TO	34846719120	DETRAN	TO00311793	12/08/2019	15:49	5487-0
MXE4107/TO	82767092149	DETRAN	TO00311795	12/08/2019	17:20	6599-2
ONG4765/TO	04679943157	DETRAN	TO00303802	08/08/2019	08:00	5045-0
MWW2522/TO	11795620110	DETRAN	TO00324579	07/08/2019	10:27	6050-2
MXC9721/TO	12858129215	DETRAN	TO00311781	08/08/2019	09:30	6912-0
MWA6014/TO	01603797173	DETRAN	TO00311779	04/08/2019	06:35	6530-0
NEW6600/TO	04333091136	DETRAN	TO00311780	04/08/2019	06:35	6530-0
MXC9217/TO	02136235109	DETRAN	TO00303801	02/08/2019	08:17	7633-1
QKE0258/TO	19518277400	DETRAN	TO00324580	10/08/2019	00:05	5010-0
MVV8336/TO	61362840572	DETRAN	TO00324582	10/08/2019	00:22	5010-0
MVV8336/TO	61362840572	DETRAN	TO00324583	10/08/2019	00:22	6912-0
QKG9770/TO	06581718106	DETRAN	TO00324584	10/08/2019	16:12	7633-1
QKL7527/TO	03145704117	DETRAN	TO00324586	10/08/2019	17:10	7633-1
KET7015/TO	00566699176	DETRAN	TO00311782	10/08/2019	08:00	6599-2
MXF5814/TO	02150151340	DETRAN	TO00311786	11/08/2019	02:05	6912-0
MXF5814/TO	02150151340	DETRAN	TO00311784	11/08/2019	02:00	5010-0
BECC2212/TO	38885328172	DETRAN	TO00311788	11/08/2019	11:30	6912-0
MXE8808/TO	96868392168	DETRAN	TO00311790	11/08/2019	08:10	5045-0
MXE8808/TO	96868392168	DETRAN	TO00311791	11/08/2019	18:10	5193-0

MXF4217/TO	19624069115	DETRAN	TO00311792	11/08/2019	18.30	5010-0
BEC2222/TO	38885328172	DETRAN	TO00311789	11/08/2019	11.30	5169-1
ONE9612/TO	02776040115	DETRAN	TO00417811	01/08/2019	07.57	5541-7
QKJ7235/TO	45702829115	DETRAN	TO00417810	01/08/2019	07.36	5541-7
QEO7054/TO	16282876087	DETRAN	TO00417303	02/08/2019	18.28	5215-2
QKJ8497/TO	09102041000244	DETRAN	TO00417814	03/08/2019	11.34	5541-7
OER0765/TO	23537949472	DETRAN	TO00417813	03/08/2019	11.49	7625-1
OYA8345/TO	41390300110	DETRAN	TO00417283	14/08/2019	18.35	5436-0
QKA4781/TO	01642981148	DETRAN	TO00417282	14/08/2019	18.35	5436-0
OMK7674/TO	87707837134	DETRAN	TO00417280	14/08/2019	16.25	5436-0
MWS5610/TO	18577520153	DETRAN	TO00417279	14/08/2019	16.25	5436-0
QKF0809/TO	05461261116	DETRAN	TO00417278	14/08/2019	15.32	5436-0
OYA8435/TO	61124133291	DETRAN	TO00416759	15/08/2019	08.15	5010-0
MWQ6272/TO	77588134100	DETRAN	TO00416264	15/08/2019	11.00	5410-0
MVP5790/TO	05731049130	DETRAN	TO00308141	31/07/2019	09.04	5738-0
FKZ2158/TO	04781528686	DETRAN	TO00301517	07/08/2019	16.56	7366-2
MXB4848/TO	10166262153	DETRAN	TO00301516	07/08/2019	07.25	5185-1
ILX6591/TO	00124388205	DETRAN	TO00301515	07/08/2019	07.46	5185-1
OLM1240/TO	18886434120	DETRAN	TO00301514	07/08/2019	07.45	5185-1
QKB8740/TO	20503899000109	DETRAN	TO00301512	05/08/2019	15.16	5185-1
NIE3441/TO	05904523394	DETRAN	TO00301511	05/08/2019	15.15	5185-1
NSO5231/TO	04773372281	DETRAN	TO00301510	05/08/2019	15.05	5185-1
MWT1269/TO	73526924104	DETRAN	TO00301485	06/08/2019	08.21	5185-1
QKJ7595/TO	06904323132	DETRAN	TO00301428	07/08/2019	07.46	7633-2
OLI5872/TO	02406584806	DETRAN	TO00301483	06/08/2019	08.12	5185-1
MWE3546/TO	03867788170	DETRAN	TO00301482	06/08/2019	09.53	6858-0
OKC6267/TO	04621232160	DETRAN	TO00301481	06/08/2019	07.05	6858-0
MWR3486/TO	83040773100	DETRAN	TO00301603	05/08/2019	15.14	7633-1
QKK0527/TO	03314145110	DETRAN	TO00317740	10/08/2019	17.05	5282-0
NES8232/TO	96377755104	DETRAN	TO00417062	09/08/2019	08.25	5550-0
MWJ6171/TO	00117036102	DETRAN	TO00417063	09/08/2019	14.00	5550-0
QKF2406/TO	71222030187	DETRAN	TO00417065	09/08/2019	14.05	5550-0
OLH0339/TO	57561346115	DETRAN	TO00417067	10/08/2019	09.19	5622-2
QKJ6634/TO	00427448140	DETRAN	TO00417068	10/08/2019	09.25	5622-2
QKL0607/TO	93079940130	DETRAN	TO00417069	10/08/2019	16.15	5541-3
OLM3936/TO	03981132108	DETRAN	TO00417070	11/08/2019	05.28	5622-2
QKM1007/TO	70960364234	DETRAN	TO00417170	11/08/2019	10.18	7366-2
MWS2488/TO	46771450244	DETRAN	TO00417264	08/08/2019	18.31	5436-0
MWG7747/TO	01747973114	DETRAN	TO00417265	08/08/2019	18.32	5487-0
QKJ7827/TO	1061733300118	DETRAN	TO00417266	11/08/2019	11.45	5550-0
NGR5870/TO	00405529180	DETRAN	TO00417267	11/08/2019	11.45	5550-0
ONI3249/TO	47160438272	DETRAN	TO00417269	11/08/2019	15.06	5550-0
MWT5428/TO	54688832120	DETRAN	TO00417270	11/08/2019	15.18	5550-0
QKK6976/TO	38334615000	DETRAN	TO00417271	11/08/2019	16.56	5436-0
OTO7864/TO	02682209160	DETRAN	TO00417272	11/08/2019	16.56	5436-0
QKM5164/TO	12224073291	DETRAN	TO00417273	11/08/2019	18.34	5436-0
OKC6597/TO	35799692187	DETRAN	TO00417274	11/08/2019	18.34	5436-0
QKE2192/TO	0307048186	DETRAN	TO00417275	11/08/2019	20.26	5436-0
QKE9316/TO	00630506175	DETRAN	TO00308143	08/08/2019	07.28	7048-1
QKE9316/TO	00630506175	DETRAN	TO00308144	08/08/2019	07.28	5835-0
MWP0861/TO	04198025177	DETRAN	TO00308795	06/08/2019	18.45	6637-1
QWA3654/TO	06519536180	DETRAN	TO00308796	06/08/2019	21.43	6637-1
MWZ2413/TO	71722391688	DETRAN	TO00308797	06/08/2019	21.55	6637-1
MWZ2257/TO	99952440120	DETRAN	TO00323253	10/08/2019	22.00	5010-0
MWZ2257/TO	99952440120	DETRAN	TO00323254	10/08/2019	22.00	6912-0
QKJ1316/TO	03300360170	DETRAN	TO00323337	07/08/2019	13.34	7633-2
MVV3385/TO	03940389161	DETRAN	TO00323339	12/08/2019	20.15	7030-1
MVV3385/TO	03940389161	DETRAN	TO00323340	12/08/2019	20.15	7048-1
OYC5990/TO	61085090159	DETRAN	TO00323341	12/08/2019	20.52	7633-2
MWQ5493/TO	70018867189	DETRAN	TO00416251	12/08/2019	17.41	5436-0
OYC0507/TO	03282795106	DETRAN	TO00416253	12/08/2019	17.36	5410-0
MWF2961/TO	95689311120	DETRAN	TO00416254	12/08/2019	16.31	5410-0
PYM7387/TO	17788109851	DETRAN	TO00416256	12/08/2019	17.35	5410-0
QKJ4050/TO	02827235102	DETRAN	TO00416257	12/08/2019	18.10	5410-0
HSO9119/TO	80427316049	DETRAN	TO00416258	12/08/2019	20.22	5436-0
QKM3659/TO	44169566149	DETRAN	TO00416259	12/08/2019	16.50	7366-2
JXF6473/TO	04047169110	DETRAN	TO00416260	12/08/2019	20.10	5410-0
MWG9487/TO	86241877100	DETRAN	TO00416261	12/08/2019	20.40	5410-0
MWV9667/TO	18303063839	DETRAN	TO00417708	12/08/2019	08.20	5010-0
JEP2473/TO	02848982101	DETRAN	TO00411730	21/08/2019	20.06	5215-2
JUN8861/TO	03790887110	DETRAN	TO00317543	22/08/2019	23.30	6599-2
MXV9942/TO	99313901153	DETRAN	TO00417060	09/08/2019	08.20	5541-1
QKC6584/TO	00600319130	DETRAN	TO00417072	21/08/2019	08.25	5541-1
OSI9921/TO	62628887134	DETRAN	TO00417073	21/08/2019	08.35	5541-1
MWF9042/TO	03157045199	DETRAN	TO00417074	21/08/2019	08.50	5541-1
AOV9819/TO	66325951115	DETRAN	TO00416291	21/08/2019	16.57	5436-0
MWE2691/TO	37035045287	DETRAN	TO00416292	21/08/2019	16.42	5410-0
MWS1441/TO	02844317103	DETRAN	TO00416294	21/08/2019	18.41	5410-0
EVZ4460/TO	00900098196	DETRAN	TO00416295	21/08/2019	19.02	5436-0
QKJ8880/TO	02142924107	DETRAN	TO00416299	21/08/2019	21.00	5436-0
MWM7408/TO	35782790130	DETRAN	TO00301425	07/08/2019	07.25	5185-1

CCM3534/TO	03555811169	DETRAN	TO00323547	04/08/2019	00:01	5720-0
MWY4398/TO	94079064187	DETRAN	TO00301430	07/08/2019	07:50	5185-1
QKD8558/TO	40222942134	DETRAN	TO00416272	15/08/2019	17:14	5436-0
QKJ5709/TO	00790327104	DETRAN	TO00416271	15/08/2019	17:25	5436-0
JPY2427/TO	31899056572	DETRAN	TO00416270	15/08/2019	14:55	5410-0
OLH7021/TO	33150478120	DETRAN	TO00416269	15/08/2019	15:15	5436-0
MXG7755/TO	96923504287	DETRAN	TO00416267	15/08/2019	14:21	5410-0
PWA7335/TO	29744778163223	DETRAN	TO00416273	15/08/2019	17:27	5436-0
KKJ7743/TO	16510720191	DETRAN	TO00301427	07/08/2019	07:41	5185-1
QKK7771/TO	06253151118	DETRAN	TO00308552	19/08/2019	10:11	5738-0
OLH7231/TO	29744778163223	DETRAN	TO00416275	15/08/2019	14:55	5410-0
QKL7935/TO	05883705170	DETRAN	TO00333651	23/08/2019	21:30	5010-0
QKL7935/TO	05883705170	DETRAN	TO00333652	23/08/2019	21:30	5118-0
KEH2321/TO	04215824133	DETRAN	TO00333518	07/08/2019	10:05	7048-1
OLJ0165/TO	76662446220	DETRAN	TO00333435	11/08/2019	19:23	6556-1
NFL5830/TO	04022015152	DETRAN	TO00294878	20/08/2019	19:00	5274-1
NFL5830/TO	04022015152	DETRAN	TO00294879	20/08/2019	18:55	6076-0
QWA8695/TO	76785645115	DETRAN	TO00322395	13/08/2019	11:44	5010-0
QKF2285/TO	07045464185	DETRAN	TO00322545	13/08/2019	22:51	5010-0
OMJ4038/TO	93980523187	DETRAN	TO00322546	18/08/2019	20:01	7366-2
MWQ1223/TO	69344868115	DETRAN	TO00294828	16/08/2019	21:26	5525-0
AKE8996/TO	01903659191	DETRAN	TO00294874	16/08/2019	21:26	5452-2
MVY8968/TO	28865014172	DETRAN	TO00294822	16/08/2019	09:51	5452-2
MWF0493/TO	64906205100	DETRAN	TO00294823	16/08/2019	17:00	6050-1
MXD7701/TO	02330795130	DETRAN	TO00294824	16/08/2019	08:23	5452-5
QKJ4262/TO	00221332324	DETRAN	TO00294825	16/08/2019	08:30	5738-0
OLM2083/TO	02466073358	DETRAN	TO00294826	16/08/2019	10:27	5207-0
MWA9877/TO	01767411197	DETRAN	TO00294873	16/08/2019	15:25	6050-1
QKK5590/TO	80659888149	DETRAN	TO00294872	16/08/2019	10:27	5207-0
MXE3533/TO	06964559191	DETRAN	TO00294876	20/08/2019	15:47	5380-0
MLV7383/SC	07396951000170	AGETO	RE00311080	09/08/2019	18:30	6645-0
EEK8465/SP	02515961177	AGETO	RE00327705	10/08/2019	09:40	6599-2
FFI1016/SP	09314991000151	AGETO	RE00327678	10/08/2019	17:42	6645-0
MVG8009/AL	49504762468	AGETO	RE00324773	11/08/2019	10:00	6912-0
JWE3759/PA	03779590140	AGETO	RE00156403	12/08/2019	15:20	5010-0
QAO9530/MS	11455829000103	AGETO	RE00328337	08/08/2019	15:10	6823-1
JWE3759/PA	03779590140	AGETO	RE00156404	12/08/2019	15:20	6599-2
QRE0106/ES	14280011000187	AGETO	RE00328339	08/08/2019	16:25	6610-2
NSB2519/MS	16775837000142	AGETO	RE00328622	08/08/2019	20:15	6823-1
NRZ0071/MS	16775837000142	AGETO	RE00328623	08/08/2019	20:18	6823-1
NSI1710/PA	18911366000188	AGETO	RE00332275	08/08/2019	10:15	6645-0
OGL6616/GO	59791853134	AGETO	RE00332284	08/08/2019	17:40	6068-2
AUJ2991/PR	62632744920	AGETO	RE00332203	08/08/2019	10:55	6637-2
AUJ2991/PR	62632744920	AGETO	RE00332202	08/08/2019	10:55	6602-0
PKU7644/BA	00570929903	AGETO	RE00332205	08/08/2019	12:02	6840-1
ENY8787/SP	01987901800	AGETO	RE00332609	09/08/2019	11:00	6564-0
QPG6981/MG	11446977000153	AGETO	RE00332610	09/08/2019	11:20	6564-0
QRF5485/ES	39786983000179	AGETO	RE00332209	09/08/2019	08:04	6750-0
NKR6094/GO	57766088134	AGETO	RE00332210	09/08/2019	09:15	6068-2
NGD2388/GO	11325160000127	AGETO	RE00332212	09/08/2019	09:30	6645-0
PVN8048/MG	18040527600	AGETO	RE00332214	09/08/2019	14:45	6645-0
MOV9740/GO	29557143134	AGETO	RE00332213	09/08/2019	14:30	6602-0
NSV3269/GO	18737110000104	AGETO	RE00302747	09/08/2019	05:06	6831-1
BBO6943/PR	78704905000130	AGETO	RE00302745	09/08/2019	09:59	6831-1
QAM3775/MS	16775837000142	AGETO	RE00328624	09/08/2019	05:20	6823-1
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00328625	09/08/2019	06:31	6823-1
DEI1700/SP	08800990000165	AGETO	RE00331163	09/08/2019	13:52	6840-2
PLR6912/BA	20554680001198	AGETO	RE00328531	09/08/2019	08:24	6823-1
OAX6076/MT	13045728000181	AGETO	RE00328340	09/08/2019	08:58	6840-2
PKY5743/BA	05975935000107	AGETO	RE00328341	09/08/2019	09:16	6823-1
QKK9077/TO	0700532148	DETRAN	TO00223882	26/08/2019	10:29	7064-0
OLH1834/TO	06039093102	DETRAN	TO00301615	15/08/2019	07:42	7048-1
MWS0100/TO	56062397104	DETRAN	TO00225586	21/08/2019	11:24	7072-1
QKK11741/TO	03024207201	DETRAN	TO00225593	20/08/2019	12:19	7072-1
MWM8334/TO	04549294124	DETRAN	TO00225599	19/08/2019	17:20	7072-1
NKY9472/TO	88331261372	DETRAN	TO00198606	23/08/2019	10:32	7030-1
UYB3741/TO	02853854108	DETRAN	TO00187202	08/08/2019	17:20	7048-1
MVS4876/TO	01106919114	DETRAN	TO00209924	29/08/2019	09:10	7030-1
MWE9231/TO	48529150163	DETRAN	TO00209916	29/08/2019	08:14	7030-1
MWJ2884/TO	99784629100	DETRAN	TO00303368	30/08/2019	00:36	7579-0
QKJ2212/TO	00574921150	DETRAN	TO00311800	15/08/2019	23:30	5215-1
QKJ2212/TO	00574921150	DETRAN	TO00311799	15/08/2019	23:30	5274-1
OLL3879/TO	03133750119	DETRAN	TO00171332	20/08/2019	07:10	7048-1
QKC9425/TO	80913148172	DETRAN	TO00303484	19/08/2019	11:00	6076-0
QKC9425/TO	80913148172	DETRAN	TO00303485	19/08/2019	11:00	7030-1
QKC9425/TO	80913148172	DETRAN	TO00303488	19/08/2019	11:00	5215-1
QWA7712/TO	04389976117	DETRAN	TO00134073	26/08/2019	19:00	7056-1
KD00796/GO	70001845152	DETRAN	TO00134934	25/08/2019	20:23	5169-1
JWN7932/TO	9971687115	DETRAN	TO00191788	27/08/2019	20:15	5169-1
MWV456/TO	84341408100	DETRAN	TO00026319	12/08/2019	11:40	7048-1
MWS3711/TO	08350274140	DETRAN	TO00112697	24/08/2019	14:00	7056-1

GUY9418/MG	11083122681	DETRAN	TO00111894	27/08/2019	20:30	5169-1
NLJ6203/GO	01048752160	DETRAN	TO00184767	25/08/2019	13:30	5169-1
OLJ2162/TO	85824860149	DETRAN	TO00259200	12/08/2019	07:28	5185-1
NEJ1523/TO	87522268168	DETRAN	TO00259218	12/08/2019	07:59	5185-1
OKA1351/TO	33244928315	DETRAN	TO00259220	14/08/2019	07:45	5185-1
QKM5177/TO	29250188153	DETRAN	TO00259219	14/08/2019	11:40	5541-1
MXC9869/TO	34703349191	DETRAN	TO00301612	13/08/2019	08:03	5991-0
OLN6413/TO	51564580172	DETRAN	TO00301613	15/08/2019	07:22	5185-1
MXD1912/TO	02913640171	DETRAN	TO00301611	15/08/2019	14:17	5185-1
MVP1784/TO	64906060110	DETRAN	TO00301604	09/08/2019	16:16	5185-1
QKK1776/TO	42275580182	DETRAN	TO00301605	09/08/2019	16:17	5185-1
NMP6618/MA	03596204348	DETRAN	TO00171335	20/08/2019	07:10	7048-1
FEU7325/TO	39603105600	DETRAN	TO00301609	09/08/2019	16:31	5185-1
OT6991/TO	64853233172	DETRAN	TO00301606	09/08/2019	16:24	7633-1
JVP4742/TO	61226408168	DETRAN	TO00301607	09/08/2019	16:25	7633-1
NLL3102/TO	19365705134	DETRAN	TO00301519	09/08/2019	16:30	5185-1
MXG5622/TO	92123996149	DETRAN	TO00301702	14/08/2019	07:30	5185-1
OYB4032/TO	1687976000117	DETRAN	TO00301152	15/08/2019	17:42	5452-2
MVY5265/TO	62380346100	DETRAN	TO00301520	15/08/2019	17:45	5550-0
JAA9110/RS	0367549000114	AGETO	RE00328342	09/08/2019	09:36	6823-1
QCR5694/MT	33713898987	AGETO	RE00328343	09/08/2019	10:30	6840-2
OOJ2615/MS	11455829000103	AGETO	RE00328533	09/08/2019	14:04	6823-1
ITX4428/MA	2507911300155	AGETO	RE00328534	09/08/2019	14:47	6823-1
ATG1098/MA	25079113000155	AGETO	RE00328537	09/08/2019	14:54	6823-1
QAM3754/MS	16775837000142	AGETO	RE00328538	09/08/2019	14:58	6823-1
QAN4499/MS	11455829000103	AGETO	RE00328539	09/08/2019	15:03	6823-1
OGX0080/GO	13088317000173	AGETO	RE00327667	13/08/2019	14:49	6645-0
BC20850/PR	80383664000116	AGETO	RE00328346	09/08/2019	16:44	6823-1
QIA0190/SC	85127983000184	AGETO	RE00328347	09/08/2019	17:02	6823-1
ATG6022/MA	25079113000155	AGETO	RE00328232	09/08/2019	17:19	6823-1
ATG6022/MA	25079113000155	AGETO	RE00328233	09/08/2019	17:19	6971-0
ATG6022/MA	25079113000155	AGETO	RE00328234	09/08/2019	17:19	6980-0
NKU5798/GO	07280770000184	AGETO	RE00323341	09/08/2019	08:52	6831-1
QUJ4435/SC	13774384000141	AGETO	RE00328540	09/08/2019	17:47	6823-1
OOM8505/MS	11455829000103	AGETO	RE00328542	09/08/2019	17:57	6823-1
OKO8338/BA	03699752000180	AGETO	RE00328532	09/08/2019	09:18	6823-1
NJ1833/MG	04267170665	AGETO	RE00322188	09/08/2019	15:07	6823-1
MTS8974/MP	04267170665	AGETO	RE00322186	09/08/2019	14:48	6823-1
CRY2420/SP	07439008000106	AGETO	RE00322183	09/08/2019	13:40	6750-0
JQW5124/BA	08371687591	AGETO	RE00322185	09/08/2019	14:30	6831-1
JQW5124/BA	08371687591	AGETO	RE00322184	09/08/2019	14:15	6610-2
MWQ1596/PA	83001409215	AGETO	RE00324783	11/08/2019	10:59	5185-2
MMB6630/RS	21939064000122	AGETO	RE00318092	12/08/2019	08:30	6637-2
WV4654/RS	21939064000122	AGETO	RE00318093	12/08/2019	08:30	6637-2
OFU6390/PA	06650007234	AGETO	RE00318091	12/08/2019	09:43	6599-2
PSV5809/MA	96599367100	AGETO	RE00291898	15/08/2019	18:00	6076-0
AOR8797/TO	05081172106	DETRAN	TO00111269	20/08/2019	17:10	6912-0
MWL7919/TO	05271803198	DETRAN	TO00112690	10/08/2019	17:00	6556-1
QJ5290/MA	82627630172	DETRAN	TO00112691	14/08/2019	17:00	6912-0
NLF1875/GO	04145594100	DETRAN	TO00112692	15/08/2019	20:00	6912-0
GLS4597/MG	05896776174	DETRAN	TO00301432	13/08/2019	11:23	5185-1
KMS3722/GO	00938560166	DETRAN	TO00301431	09/08/2019	17:40	5185-1
QKC4782/TO	00675754127	DETRAN	TO00301433	15/08/2019	15:46	5738-0
KAV4837/GO	13402447134	AGETO	RE00304584	03/09/2019	10:22	6750-0
MWV9964/TO	12909025187	DETRAN	TO00301434	15/08/2019	17:28	5452-2
MXF3783/TO	02722187159	DETRAN	TO00301435	15/08/2019	17:39	6130-0
MXB4560/TO	02135338125	DETRAN	TO00301436	15/08/2019	17:57	5185-1
MWJ7778/TO	81215959168	DETRAN	TO00134925	20/08/2019	21:03	5010-0
KAV4837/GO	13402447134	AGETO	RE00304585	03/09/2019	10:22	6912-0
HR02974/GO	35946270125	AGETO	RE00304588	03/09/2019	11:35	6831-1
HR02974/GO	35946270125	AGETO	RE00304669	03/09/2019	11:30	6823-1
MWT7778/TO	05495291611	DETRAN	TO00134927	20/08/2019	21:03	6599-2
IMI8668/TO	44136986149	DETRAN	TO00301608	09/08/2019	16:29	5185-1
PJC2111/BA	08934108703	AGETO	RE00325034	14/08/2019	14:45	6750-0
QKK3349/TO	01712326155	DETRAN	TO00301487	12/08/2019	10:23	5738-0
QKD7590/TO	12203244000150	DETRAN	TO00301488	12/08/2019	08:55	5185-1
OKA4142/GO	60153393149	DETRAN	TO00301489	12/08/2019	11:16	5185-1
MWG4980/TO	04646652137	DETRAN	TO00301490	12/08/2019	07:42	5185-1
OYB1945/TO	45470413187	DETRAN	TO00301491	12/08/2019	07:59	7366-2
IDZ6310/RS	31881916000121	AGETO	RE00325036	14/08/2019	15:29	6823-1
OYB1249/TO	84759224149	DETRAN	TO00301492	12/08/2019	08:22	5185-1
QNI4649/MG	04815981620	AGETO	RE00325172	14/08/2019	16:20	6831-1
MVW4421/TO	47323540410	DETRAN	TO00301493	12/08/2019	08:42	5185-1
DBM8080/ES	10665648766	AGETO	RE00325128	15/08/2019	11:58	6823-1
JKL4084/DF	49885073191	DETRAN	TO00416465	23/08/2019	15:27	5436-0
MW07319/TO	94568405149	DETRAN	TO00416465	28/08/2019	19:33	5436-0
KNO1174/TO	00417894317	DETRAN	TO00416466	23/08/2019	19:33	5436-0
MVX9128/TO	90014383691	DETRAN	TO00416467	23/08/2019	22:15	5436-0
QCC1664/MT	10271802000190	AGETO	RE00325131	16/08/2019	06:25	6823-1
QKH3759/TO	02839696100	DETRAN	TO00416468	24/08/2019	15:52	5550-0
FVA5959/SP	59104901000176	AGETO	RE00325132	16/08/2019	07:05	6840-2

MWO7552/TO	08630859890	DETRAN	TO00416459	24/08/2019	16:29	5550-0
NFC5123/GO	06303118623	AGETO	RE00318584	16/08/2019	17:01	5185-1
NJMA747/GO	10945383000124	AGETO	RE00325084	16/08/2019	08:40	6823-1
OMY4052/TO	05523779105	DETRAN	TO00416460	24/08/2019	18:16	5436-0
OZY6417/TO	03724995113	DETRAN	TO00416461	24/08/2019	18:13	5436-0
MWA5772/TO	53010167172	DETRAN	TO00416462	24/08/2019	15:52	5550-0
QKA7175/TO	56806418287	DETRAN	TO00416463	24/08/2019	15:51	5550-0
PRK7227/GO	13973548000160	AGETO	RE00325217	16/08/2019	16:30	6823-1
PRK7227/GO	13973548000160	AGETO	RE00325218	16/08/2019	16:40	6971-0
QKJ7193/TO	27231238000184	DETRAN	TO00277649	23/08/2019	14:00	6599-2
ONN6862/TO	03006971124	DETRAN	TO00317544	25/08/2019	13:10	5010-0
HKQ5320/GO	10945383000124	AGETO	RE00325040	17/08/2019	10:25	6823-1
PLE4425/BA	17706285000183	AGETO	RE00325133	18/08/2019	08:15	6840-2
QCP3937/MT	13778827000172	AGETO	RE00325134	18/08/2019	10:46	6840-2
BAH8822/TO	27784274149	DETRAN	TO00416452	23/08/2019	14:04	5550-0
OAX5802/MT	00688935000194	AGETO	RE00325136	18/08/2019	16:05	6840-2
MXA1507/TO	59835680191	DETRAN	TO00416453	23/08/2019	14:45	5436-0
OMX2888/GO	26280975000104	AGETO	RE00325137	18/08/2019	18:35	5746-3
ARU0070/PR	19760480000117	AGETO	RE00324332	17/08/2019	14:35	6645-0
IUM3568/RS	08214737000119	AGETO	RE00325138	18/08/2019	18:47	6823-1
KIG6285/GO	32440715972	DETRAN	TO00077806	23/08/2019	15:03	5169-1
IUM3568/RS	08214737000119	AGETO	RE00325221	18/08/2019	18:50	5746-3
NVF9370/RN	04395123449	AGETO	RE00325139	18/08/2019	19:15	6823-1
NVF9370/RN	04395123449	AGETO	RE00325222	18/08/2019	19:18	5746-3
QUL6758/SC	02165612000160	AGETO	RE00325140	18/08/2019	19:42	5746-3
QJN0076/SC	07944172000162	AGETO	RE00325141	18/08/2019	22:30	5746-3
MTQ2749/SC	30688735000100	AGETO	RE0067350005	19/08/2019	09:10	6823-1
GYL1505/MT	03525219105	AGETO	RE00324335	17/08/2019	15:25	5010-0
OUX6114/MT	01548238000119	AGETO	RE00325220	19/08/2019	09:30	6823-1
ARE3799/RN	56577354472	AGETO	RE00325223	19/08/2019	19:10	6823-1
ARE3799/RN	56577354472	AGETO	RE00325224	19/08/2019	19:15	5746-3
BXK2345/SP	44280440387	AGETO	RE00324336	17/08/2019	16:10	5010-0
IYH2941/RS	21231433000128	AGETO	RE00325041	20/08/2019	11:43	6823-1
CNR1420/SP	13564973818	AGETO	RE00325042	20/08/2019	16:48	6831-1
MHU9878/SP	16709746000109	AGETO	RE00325177	20/08/2019	16:50	6831-1
NTJ1501/TO	00215131126	DETRAN	TO00151795	24/08/2019	01:06	5738-0
MHU9878/SP	16709746000109	AGETO	RE00325178	20/08/2019	16:55	6963-0
CNR1420/SP	13564973818	AGETO	RE00325043	20/08/2019	16:59	6750-0
ONL8328/GO	17612349000	AGETO	RE00325143	21/08/2019	13:50	6823-1
OFB2841/MT	10901918000165	AGETO	RE00325225	22/08/2019	08:10	6823-1
BWC2838/GO	66018900491	AGETO	RE00325086	22/08/2019	10:30	6823-1
QKE6986/TO	05150725161	DETRAN	TO00151797	24/08/2019	02:05	6599-2
IYB9868/RS	13666120000174	AGETO	RE00325087	22/08/2019	10:00	6823-1
NFH6295/SP	31805598000110	AGETO	RE00325226	22/08/2019	12:40	6823-1
QKJ7193/TO	27231238000184	DETRAN	TO00277648	23/08/2019	14:00	5010-0
KIO0662/PB	04623400409	AGETO	RE00325044	23/08/2019	19:10	6823-1
KIO0662/PB	04623400409	AGETO	RE00325046	23/08/2019	19:17	5746-3
MVZ7446/TO	83425063120	DETRAN	TO00241343	21/08/2019	09:30	6912-0
MWM8484/TO	05549084171	DETRAN	TO00241344	21/08/2019	11:00	6912-0
MWM8484/TO	05549084171	DETRAN	TO00241345	21/08/2019	11:00	6645-0
MZZ8988/GO	57812446115	AGETO	RE00324893	17/08/2019	14:45	5010-0
JVK9908/DF	01802220151	AGETO	RE00324895	17/08/2019	15:40	6858-0
ARU0070/PR	19760480000117	AGETO	RE00327682	17/08/2019	14:39	5037-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE

MWM4696/TO	57565171115	AGETO	RE00316265	16/09/2019	10:50	6637-2
MWV5242/TO	04598426764	AGETO	RE00316266	16/09/2019	17:35	5185-2
HPF2845/TO	35804203134	AGETO	RE00316337	16/09/2019	17:55	6599-2
MXA7562/TO	98553593215	AGETO	RE00316275	17/09/2019	10:08	5010-0
EJW3307/TO	1951930000100	AGETO	RE00325801	17/09/2019	20:25	5045-1
ELT2417/TO	62488252115	AGETO	RE00324418	22/09/2019	16:02	7242-2
OKD0587/TO	97311227100	AGETO	RE00324419	22/09/2019	16:15	6858-0
KEF8595/GO	18575765272	AGETO	RE00324421	22/09/2019	16:21	6599-2
QKJ9621/TO	37743325172	AGETO	RE00324422	22/09/2019	16:46	5967-0
OMS1409/GO	48489379149	AGETO	RE00297832	26/09/2019	18:30	5010-0
OMS1409/GO	48489379149	AGETO	RE00297833	20/09/2019	18:30	6599-2
QWA6515/TO	07133990156	AGETO	RE00324423	22/09/2019	16:40	5010-0
MVX5860/TO	64330494191	AGETO	RE00324425	22/09/2019	17:20	6858-0
QKF5540/TO	05413017138	AGETO	RE00324427	22/09/2019	17:50	5010-0
MWL1499/TO	06288256170	AGETO	RE00324426	22/09/2019	17:25	5010-0
GSC0796/TO	05343252460	AGETO	RE00324424	22/09/2019	17:10	5010-0
OMY9945/TO	97166537191	AGETO	RE00324417	22/09/2019	15:50	5193-0
MVL7746/TO	92468039149	AGETO	RE00327759	22/09/2019	17:30	5010-0
ONY9660/GO	28279859187	AGETO	RE00327757	22/09/2019	16:27	5045-0
ONY9660/GO	28279859187	AGETO	RE00327758	22/09/2019	16:44	6599-2
MVL7746/TO	92468039149	AGETO	RE00327760	22/09/2019	17:30	6912-0
MWD8695/TO	98610880168	AGETO	RE00327761	22/09/2019	17:40	5010-0
FKQ8733/MG	58195696000	SMTS	GU00029713	13/09/2019	09:38	5185-1
JEK0527/TO	77389930144	SMTS	GU00029712	13/09/2019	09:29	7633-2
MWD8695/TO	98610880168	AGETO	RE00327762	22/09/2019	17:49	6599-2
QKM9057/TO	02331401152	SMTS	GU00029237	13/09/2019	09:19	7633-2
BQI0029/GO	50019562187	SMTS	GU00029676	13/09/2019	15:56	7633-2
OLH8840/TO	03303701113	AGETO	RE00325600	17/09/2019	17:40	6564-0
NJJ8379/TO	04045487174	AGETO	RE00325599	17/09/2019	17:10	6610-0
OYB0014/TO	04303292000192	AGETO	RE00325597	17/09/2019	10:10	6580-0
OYB0014/TO	04303292000192	AGETO	RE00325595	17/09/2019	10:10	6637-2
QKB4800/TO	41388607115	AGETO	RE00325854	17/09/2019	13:13	7633-2
ONA9177/GO	02377728000162	AGETO	RE00325853	17/09/2019	15:02	5185-1
QKH1716/TO	52065987120	SMTS	GU00029670	13/09/2019	16:05	5541-1
QKA9172/TO	17857635391	AGETO	RE00325852	17/09/2019	14:25	5185-1
QKH9809/TO	04458978136	SMTS	GU00029671	13/09/2019	16:46	5541-1
QQF4462/MG	02286479000108	AGETO	RE00325851	17/09/2019	09:52	5967-0
QKA4631/TO	04406582177	AGETO	RE00316342	17/09/2019	08:45	5010-0
OVV4815/DF	05131511178	SMTS	GU00029614	13/09/2019	10:17	5673-1
OJK4628/MA	56777248820	AGETO	RE00316366	17/09/2019	18:50	6599-2
MWO5691/TO	14193852000157	SMTS	GU00029612	13/09/2019	09:56	7633-2
MWI1541/TO	95608222172	SMTS	GU00029562	13/09/2019	09:17	5541-1
MXS9944/TO	04427375804	SMTS	GU00029563	13/09/2019	09:26	5673-1
MWX9773/TO	06526531113	SMTS	GU00029564	13/09/2019	10:44	5541-1
OJK4628/MA	56777248820	AGETO	RE00316365	17/09/2019	18:50	5010-0
MXE8621/TO	00511402171	DETRAN	TO00226151	16/09/2019	14:45	5410-0
NMQ2381/TO	02793441120	DETRAN	TO01086635	16/09/2019	09:00	5010-0
NMQ2381/TO	02793441120	DETRAN	TO01086636	16/09/2019	09:00	6599-2
QP22696/MG	07976147002295	DETRAN	TO00226153	16/09/2019	09:27	7633-1
QKL0860/TO	46950117191	SMTS	GU00029739	17/09/2019	16:25	7633-2
MWI8109/GO	75021404172	DETRAN	TO00226154	16/09/2019	09:25	6637-2
NFQ7127/GO	53235940120	DETRAN	TO00226155	16/09/2019	14:50	5410-0
QKG6411/TO	64245934115	SMTS	GU00029738	17/09/2019	15:34	7633-2
PAP2122/DF	93696094153	SMTS	GU00029737	17/09/2019	14:37	7366-2
QKE7963/TO	02193465185	DETRAN	TO00153471	17/09/2019	16:00	5061-0
NKE4129/GO	02776041179	DETRAN	TO00155436	17/09/2019	07:50	6599-2
AJZ2123/GO	70402210123	SMTS	GU00029736	17/09/2019	11:13	6122-0
OKC3914/TO	64232654100	DETRAN	TO00275078	17/09/2019	10:00	5010-0
NGU7055/GO	91734053100	SMTS	GU00029735	17/09/2019	10:51	7366-2
NKE4129/GO	02776041179	DETRAN	TO00155438	17/09/2019	07:50	5010-0
MVO5643/TO	02023235103	DETRAN	TO00311861	17/09/2019	00:40	7056-2
MVO5643/TO	02023235103	DETRAN	TO00311862	17/09/2019	00:40	5010-0
MVO5643/TO	02023235103	DETRAN	TO00311863	17/09/2019	00:40	6599-2
JVN7114/TO	00682045586	DETRAN	TO00226158	17/09/2019	14:38	5410-0
QWB3101/TO	06461649107	DETRAN	TO00275086	18/09/2019	17:40	6599-1
QWB3101/TO	06461649107	DETRAN	TO00275085	18/09/2019	17:40	5118-0
QWB3101/TO	06461649107	DETRAN	TO00275084	18/09/2019	17:40	5010-0
OLI0997/TO	71343318220	DETRAN	TO00275083	18/09/2019	14:16	5118-0
OLI0997/TO	71343318220	DETRAN	TO00275082	18/09/2019	14:16	5010-0
MXG0731/TO	02077239158	DETRAN	TO00275081	18/09/2019	10:38	6599-2
MXG0731/TO	02077239158	DETRAN	TO00275080	18/09/2019	10:38	5118-0
MXG0731/TO	02077239158	DETRAN	TO00275079	18/09/2019	10:38	5010-0
MWI1751/TO	82968080130	DETRAN	TO01132001	18/09/2019	18:54	6912-0
QKG9995/TO	06680233178	DETRAN	TO00275087	19/09/2019	20:20	5061-0
QKF1464/TO	00246934131	DETRAN	TO00304153	19/09/2019	08:24	7366-2
MWT3925/TO	01838432159	DETRAN	TO00304154	19/09/2019	14:54	6599-2
MWD7385/TO	48537764191	DETRAN	TO00304155	19/09/2019	17:48	7633-2
MVY3679/TO	04357993169	DETRAN	TO00304156	19/09/2019	11:17	7072-2
QKL9550/TO	45277788972	DETRAN	TO00303979	19/09/2019	13:53	5282-0
QKL9550/TO	45277788972	DETRAN	TO00303980	19/09/2019	13:53	6050-2
MWY8905/TO	04754831110	DETRAN	TO00311864	19/09/2019	14:50	5010-0

MWY8905/TO	04754831110	DETRAN	TO00311865	19/09/2019	14:50	6599-2
MVVB190/TO	66620929249	DETRAN	TO00311866	19/09/2019	16:30	5010-0
MWT0273/TO	73122041120	AGETO	RE00316362	17/09/2019	08:45	6610-2
PJV0110/BA	00903102501	SMTS	GU00029565	13/09/2019	15:19	7633-2
OLJ8131/TO	25187082191	AGETO	RE00316361	17/09/2019	08:30	6653-1
MWF6413/TO	03799256482	SMTS	GU00029566	13/09/2019	15:37	5541-1
JVB9576/PA	67388256253	SMTS	GU00029567	13/09/2019	15:54	5541-1
OLJ8131/TO	25187082191	AGETO	RE00316360	17/09/2019	08:30	6599-2
QKD4855/TO	73118800178	SMTS	GU00029489	13/09/2019	09:23	5738-0
QKC6501/TO	00318335190	SMTS	GU00029490	13/09/2019	11:04	5738-0
QKG5663/TO	03428980352	SMTS	GU00029491	13/09/2019	11:05	5738-0
KDZ6558/TO	95079637153	AGETO	RE00316359	17/09/2019	08:15	5185-1
JJF3416/TO	68787081504	SMTS	GU00029429	13/09/2019	16:07	5738-0
QKC6501/TO	00318335190	SMTS	GU00029428	13/09/2019	11:04	5835-0
KDZ6558/TO	95079637153	AGETO	RE00316358	17/09/2019	08:15	7340-0
MWD1707/TO	04804301100	SMTS	GU00029427	13/09/2019	10:48	5738-0
ONB4775/TO	40189082100	SMTS	GU00029426	13/09/2019	09:13	5185-1
PAP0567/TO	49932799149	SMTS	GU00029144	13/09/2019	15:45	5991-0
QKG5321/TO	78636345120	SMTS	GU00029143	13/09/2019	15:21	5185-1
KDZ6558/TO	95079637153	AGETO	RE00316357	17/09/2019	08:15	5045-0
FTY7240/SP	84223189700	SMTS	GU00029142	13/09/2019	17:00	5541-1
MVS9938/TO	23301945368	SMTS	GU00029141	13/09/2019	10:53	5541-1
HBO0425/MG	02003560700	SMTS	GU00029140	13/09/2019	10:05	5541-1
QWB2051/TO	99919354104	SMTS	GU00029238	14/09/2019	09:21	6050-1
MVZ9529/TO	00781204119	SMTS	GU00029492	14/09/2019	08:49	5185-1
PQV9433/GO	18612782000185	SMTS	GU00029493	14/09/2019	09:07	7633-2
MWD2704/TO	73569623149	SMTS	GU00029494	14/09/2019	09:27	6050-1
AZK8097/TO	00115683135	SMTS	GU00029495	14/09/2019	09:35	7625-1
QKD8140/TO	07161988195	SMTS	GU00029496	14/09/2019	09:49	5185-1
OYA4423/TO	57469687149	SMTS	GU00029497	14/09/2019	10:10	6122-0
MWX9004/TO	01381878199	SMTS	GU00029498	14/09/2019	10:14	5991-0
JHC8897/TO	43160565149	SMTS	GU00029499	14/09/2019	10:17	5991-0
NEU8460/TO	03617090133	SMTS	GU00029500	14/09/2019	10:28	5185-1
FHC3712/TO	01436923131	SMTS	GU00029431	14/09/2019	10:46	6122-0
QWA9557/TO	52661180168	SMTS	GU00029430	14/09/2019	09:57	6050-2
KZT6950/TO	02381159177	SMTS	GU00029615	14/09/2019	09:26	7633-2
OYA8548/TO	64535045100	SMTS	GU00029616	14/09/2019	09:50	5185-1
OLH9179/TO	01879290170	SMTS	GU00029617	14/09/2019	10:59	5487-0
MXE7248/TO	10742006000198	SMTS	GU00029240	16/09/2019	09:32	5991-0
PBD1749/TO	13325043000199	SMTS	GU00029241	16/09/2019	09:58	6050-1
QKF8568/TO	91949254100	SMTS	GU00029242	16/09/2019	16:51	7633-2
QKA5579/TO	01067600000130	SMTS	GU00029801	16/09/2019	09:39	5185-1
NF1080/TO	41259564304	SMTS	GU00029433	16/09/2019	08:53	7633-2
MWE6123/TO	03331640166	SMTS	GU00029434	16/09/2019	09:09	6017-5
QKL6432/TO	89577655149	SMTS	GU00029435	16/09/2019	09:52	7633-2
QKH3095/TO	87294222134	SMTS	GU00029327	16/09/2019	15:32	7633-2
MVQ3437/TO	59835567115	SMTS	GU00029326	16/09/2019	16:26	5541-1
MWU0629/TO	16758656000108	AGETO	RE00322849	16/09/2019	14:50	6831-1
MVZ6089/TO	38300478191	SMTS	GU00029324	16/09/2019	16:02	5541-3
IXY7830/RS	08034077000194	AGETO	RE00322850	16/09/2019	11:05	6831-1
MWM1274/TO	15492902000160	SMTS	GU00029436	16/09/2019	15:56	5991-0
ONC3468/TO	98428462100	SMTS	GU00029802	16/09/2019	09:43	5185-1
OGI6557/GO	70045143153	AGETO	RE00307577	16/09/2019	10:03	6831-1
MWX1722/TO	91879388120	SMTS	GU00029751	16/09/2019	08:40	6122-0
BYB0147/SP	56587635920	AGETO	RE00307587	16/09/2019	17:55	6750-0
AZR9922/PR	00672491000117	AGETO	RE00307585	16/09/2019	17:41	6610-2
QDA4666/ES	31798586720	AGETO	RE00307584	16/09/2019	17:35	6750-0
AIP3975/PA	01824143415	AGETO	RE00307581	16/09/2019	17:19	6823-1
MMF5460/SC	12182596000177	AGETO	RE00307583	16/09/2019	17:28	6823-1
ASG6834/PR	50313932972	AGETO	RE00307580	16/09/2019	17:05	6823-1
PRQ7917/GO	11103574000101	AGETO	RE00307579	16/09/2019	16:55	6823-1
AZ25532/CE	51785773732	AGETO	RE00307578	17/09/2019	16:40	6823-1
OGO3399/GO	15397076000170	AGETO	RE00307582	17/09/2019	17:28	6823-1
OGN7799/TO	80340601191	AGETO	RE00307591	17/09/2019	08:29	6750-0
KIS0725/PA	01230992260	AGETO	RE00307589	17/09/2019	08:08	9963-0
MWS9627/TO	81253184100	SMTS	GU00029752	16/09/2019	08:51	5185-1
KDC3805/GO	84319488172	AGETO	RE00307588	17/09/2019	07:40	9963-0
ONA3818/TO	96556331104	SMTS	GU00029753	16/09/2019	08:55	5185-1
FZM1748/SP	04787360001050	AGETO	RE00307593	17/09/2019	08:55	6564-0
MXB7999/TO	05445529118	SMTS	GU00029754	16/09/2019	09:03	7366-2
QGT8502/GO	13784420000158	AGETO	RE00322756	17/09/2019	15:30	6637-1
OMZ0645/GO	02377728000162	AGETO	RE00322754	17/09/2019	14:20	6637-1
MWV0461/TO	87125587100	SMTS	GU00029755	16/09/2019	09:13	6122-0
MVX6851/TO	05052482846	SMTS	GU00029756	16/09/2019	09:19	5541-1
IXW3382/MG	72845937687	AGETO	RE00322751	17/09/2019	09:32	6858-0
IXY7830/RS	08034077000194	AGETO	RE00322757	17/09/2019	14:50	6858-0
QWB0614/TO	52901920268	SMTS	GU00029733	16/09/2019	17:04	7366-2
OLN5668/TO	88964631149	SMTS	GU00029732	16/09/2019	16:15	7633-2
QKM0571/TO	01482462177	SMTS	GU00029731	16/09/2019	15:05	7633-2
MWV5652/TO	43538789134	SMTS	GU00029730	16/09/2019	14:44	7366-2
PHK8405/TO	69228264187	SMTS	GU00029728	16/09/2019	09:50	5991-0

MXB7999/TO	05445529118	SMTS	GU00029727	16/09/2019	09:45	5991-0
OLL0799/TO	02472834101	SMTS	GU00029726	16/09/2019	09:36	5991-0
QMK1038/GO	03122929104	SMTS	GU00029725	16/09/2019	09:28	5991-0
QKK1880/TO	87145650134	SMTS	GU00029724	16/09/2019	09:13	5185-1
OVS2580/TO	00321859103	SMTS	GU00029723	16/09/2019	09:09	5185-1
OP23313/TO	46910093615	SMTS	GU00029722	16/09/2019	08:55	7633-2
QKF7556/TO	05927240186	SMTS	GU00029721	16/09/2019	08:47	7366-2
QKA1527/TO	88343820134	SMTS	GU00029769	17/09/2019	09:47	5185-1
HOS2259/TO	19126050153	SMTS	GU00029768	17/09/2019	09:31	5185-1
QKG2578/TO	23177411115	SMTS	GU00029770	17/09/2019	09:51	5185-1
MXG6739/TO	40670996149	SMTS	GU00029771	17/09/2019	10:13	5185-1
MWU7872/TO	00015568199	SMTS	GU00029772	17/09/2019	10:14	5185-1
QKH7298/TO	78433177168	SMTS	GU00029773	17/09/2019	14:58	7366-2
NLR8728/TO	39770869104	SMTS	GU00029774	17/09/2019	15:02	5185-1
OMT9285/TO	95622896134	SMTS	GU00029777	17/09/2019	15:20	7633-2
QKI8558/TO	03891043104	SMTS	GU00029339	17/09/2019	15:52	5991-0
DBP1692/SP	04997837199	SMTS	GU00029338	17/09/2019	15:50	5185-1
MXF8131/TO	02805420110	SMTS	GU00029337	17/09/2019	15:34	5991-0
ONA8199/TO	69901821134	SMTS	GU00029336	17/09/2019	15:28	7633-2
JUN2476/TO	02344720146	DETRAN	TO000278341	28/09/2019	21:05	7579-0
JHV8490/TO	06026750142	SMTS	GU00029335	17/09/2019	15:27	5185-1
ONW7570/GO	0462797600140	DETRAN	TO00795485	09/09/2019	22:30	5045-0
GIU2969/SP	2153358000150	SMTS	GU00029334	17/09/2019	15:04	7633-2
MWV8740/TO	80030394104	SMTS	GU00029333	17/09/2019	15:03	7366-2
QJL3734/TO	01384845119	DETRAN	TO00308558	10/09/2019	23:50	6653-2
QDV0072/PA	57880808272	DETRAN	TO01111930	12/09/2019	22:00	6653-2
ONZ2373/GO	42620767172	SMTS	GU00029332	17/09/2019	14:48	5185-1
PUO3391/MS	09104831675	DETRAN	TO00209330	09/09/2019	16:00	5738-0
NSY7065/TO	13073974172	SMTS	GU00029331	17/09/2019	14:47	5185-1
MXF8618/TO	06280846172	SMTS	GU00029330	17/09/2019	11:02	5991-0
DFM1738/MS	37414658104	DETRAN	TO00941481	09/09/2019	17:00	5835-0
DFM1738/MS	37414658104	DETRAN	TO00941480	09/09/2019	17:00	6599-2
MVX6240/TO	37093894100	SMTS	GU00029329	17/09/2019	10:57	5991-0
LJV3454/TO	70372840175	DETRAN	TO01099373	15/09/2019	22:40	6530-0
OMK4230/TO	85192457149	SMTS	GU00029328	17/09/2019	09:18	5185-1
OYB1922/TO	00826303137	SMTS	GU00029778	17/09/2019	15:50	5185-1
QWA3695/TO	08736676000583	SMTS	GU00029779	17/09/2019	16:29	5720-0
NHC1735/TO	00590736167	DETRAN	TO01085941	14/09/2019	20:15	6530-0
QKJ3645/TO	04439237100	DETRAN	TO00274837	14/09/2019	02:50	7048-1
QKJ3645/TO	04439237100	DETRAN	TO00274838	14/09/2019	02:50	6912-0
OJK5021/MA	40216160391	DETRAN	TO00274842	15/09/2019	21:00	6530-0
MUS3950/PA	97780014134	SMTS	GU00029780	17/09/2019	16:39	7633-2
MWP3108/TO	02715841140	DETRAN	TO00274841	15/09/2019	18:00	7048-1
QWA0540/TO	00921153147	DETRAN	TO00274840	15/09/2019	17:40	7048-1
OLH3691/TO	02757910175	SMTS	GU00029740	17/09/2019	16:32	7633-2

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 2.857,88, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - FLAVIA DE SOUZA SENA, em caráter vitalício - 100% de 06/04/2019 a 09/05/2019, 33,33% de 10/05/2019 a 11/01/2030, 50% de 12/01/2030 a 10/09/2033, 100% a partir 11/09/2033.

II - ISADORA DE SOUSA SENA COELHO, em caráter temporário - 33,33% de 10/05/2019 a 11/01/2030.

III - LAURA DE SOUSA SENA COELHO, em caráter temporário - 33,33% de 10/05/2019 a 11/01/2030, 50% de 12/01/2030 a 10/09/2033.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de abril de 2019, em relação a FLAVIA DE SOUZA SENA, e a 10 de maio de 2019, em relação a ISADORA DE SOUSA SENA COELHO e LAURA DE SOUSA SENA COELHO.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N 1115, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joselita Aguiar de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSELITA AGUIAR DE SOUSA, CPF nº 094.756.483-72, matrícula nº 177961/1, no cargo de Médico, Padrão III, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.596,21 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205262P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N 1320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Guimarães da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

IGEPREV

PORTARIA N 1112, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Domingos Coelho de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4, II, 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de abril de 2019, ao cônjuge FLAVIA DE SOUZA SENA, CPF nº 566.678.761-68, nascida em 25/12/1972, e a partir de 10 de maio de 2019, às filhas ISADORA DE SOUSA SENA COELHO, CPF nº 092.501.601-27, nascida em 12/01/2009 e LAURA DE SOUSA SENA COELHO, CPF nº 094.169.711-89, nascida em 11/09/2012, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DOMINGOS COELHO DE SOUSA, CPF nº 691.226.521-91, matrícula nº 21805393926, Técnico em Radiologia, Padrão III, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, em caráter vitalício ao cônjuge e, em caráter temporário às filhas, com base no que consta do processo nº 2019.07.206884P.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA, CPF nº 167.024.921-20, matrícula nº 234385/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.801,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207015P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1391, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Emerson José Ferreira de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EMERSON JOSÉ FERREIRA DE LIMA, CPF nº 177.207.374-15, matrícula nº 242230/2, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.281,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.164,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207210P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1392, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Sousa Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLANGE SOUSA MARTINS, CPF nº 388.948.231-72, matrícula nº 493299/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207393P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1393, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez ao segurado Nelson Moura Rodrigues Lino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos autos nº 00277554-19.2015.827.2729;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1234/2019, de 23 de setembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2019/2019, de 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 906-REF, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.602, de 04 de abril de 2012, referente ao segurado NELSON MOURA RODRIGUES LINO, CPF nº 451.449.401-10, para fixar os proventos correspondentes à Graduação de Subtenente, Referência J, com base no que consta dos autos nº 2019.14.00237R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1394, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Neusa Pinheiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 6 de dezembro de 2013, os proventos da segurada NEUSA PINHEIRO, CPF nº 004.621.951-04, aposentada por meio da Portaria CCI nº 036/97, de 11 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado nº 620, de 11 de agosto de 1997, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1206396PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial a cada três anos, a contar de 13 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 6 de dezembro de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1395, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nely Gonçalves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NELY GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 300.336.591-68, matrícula nº 376880/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.985,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207284P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1396, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Suêli Garcia Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA SUÊLI GARCIA SILVA, CPF nº 329.786.421-49, matrícula nº 412100/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207218P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1397, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edineusa Silva de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDINEUSA SILVA DE SOUSA, CPF nº 302.153.401-59, matrícula nº 381680/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.985,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207259P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1398, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna Pires de Moraes Silva Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNA PIRES DE MORAIS SILVA MOREIRA, CPF nº 450.121.481-34, matrícula nº 557198/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.985,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207462P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1400, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Dionel Rodrigues de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ DIONEL RODRIGUES DE CARVALHO, CPF nº 103.678.453-34, matrícula nº 187024/2, Motorista, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.464,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207353P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1402, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosemary Aparecida Costa Mota.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSEMARY APARECIDA COSTA MOTA, CPF nº 380.477.801-15, matrícula nº 477932/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207334P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1403, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Liene Ribeiro de Sousa Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LIENE RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 427.204.511-34, matrícula nº 534551/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.985,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207438P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1404, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Osiran Oliveira da Silva Veloso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OSIRAN OLIVEIRA DA SILVA VELOSO, CPF nº 374.384.411-72, matrícula nº 470007/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207400P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1405, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleonice Ribeiro dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 335.234.363-20, matrícula nº 422300/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207279P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1406, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Júlia Dourado de Sousa Luz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA JÚLIA DOURADO DE SOUSA LUZ, CPF nº 336.512.641-49, matrícula nº 424848/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.985,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207436P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1410, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Euripedes Marçal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO EURIPEDES MARÇAL, CPF nº 335.800.301-91, matrícula nº 423248/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.664,29, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207226P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1411, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Agenor Rodrigues Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38, 39, I; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de junho de 2019, à companheira MAINAN ROSAPIMENTEL, CPF nº 194.393.771-00, nascida em 04/04/1958, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado AGENOR RODRIGUES TAVARES, CPF nº 130.981.601-87, reformado, benefício nº 0000960, Major, Referência G, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.207269P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 15.186,42.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1412, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fatima Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FATIMA RODRIGUES, CPF nº 376.881.971-04, matrícula nº 472788/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.716,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207354P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1414, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna Pedrosa dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNA PEDROSA DOS SANTOS, CPF nº 145.624.722-00, matrícula nº 215743/3, Cirurgião Dentista, Padrão III, Referência K, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.363,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206522P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1416, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma da segurada Sandra Maria Privino dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, 142 §3º da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a segurada SANDRA MARIA PRIVINO DOS SANTOS, CPF nº 642.284.791-20, matrícula nº 778439/3, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 21 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 7.744,49, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.505,37, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.14.207301P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1420, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Espediti Carneiro Miranda e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ESPEDITI CARNEIRO MIRANDA E SILVA, CPF nº 457.644.091-87, matrícula nº 569190/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207424P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1421, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Everane Lourenço de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA EVERANE LOURENÇO DE SOUSA, CPF nº 498.507.171-49, matrícula nº 612975/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.531,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207437P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1423, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tânia Maria Silva Ramalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TÂNIA MARIA SILVA RAMALHO, CPF nº 311.483.951-72, matrícula nº 394285/2, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.405,77, devendo ser complementado o montante de R\$ 151,97, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.557,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207322P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1425, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sônia Maria Rodrigues Torres Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SÔNIA MARIA RODRIGUES TORRES BARBOSA, CPF nº 297.900.001-97, matrícula nº 375436/2, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.249,45, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207430P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1427, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Oliveira da Silva Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA SOUSA, CPF nº 449.023.101-63, matrícula nº 555529/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207481P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1428, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marli dos Santos de Oliveira Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL, CPF nº 762.833.641-87, matrícula nº 849835/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.483,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207509P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.03.00049R1
INTERESSADA: CELINA RIBEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2983/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1169/2019, de 11 de setembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1906/2019, de 12 de setembro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

Nº Contrato: 19/2018
Processo nº: 2017/24830/002453
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado em 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento)
Valor Estimado: R\$ 224.751,29 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 09.126.1100.4240.0000
Elemento de despesa: 33.90.40
Fonte Recurso: 0241
Vigência: 10 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2020
Assinatura: 07/10/2019
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Márcio Pereira de C. Júnior - Representante da Contratada
Leandro Marques da Silva - Representante da Contratada

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 274/2019/GABREITOR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei n. 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/COORD. PRODJOR/PROEX/N. 006/2019,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias à servidora GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES, matrícula funcional n. 900401, no período de 10 a 29 de outubro de 2019, totalizando 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 185, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.414, de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início do gozo das férias.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 275/2019/GABREITOR,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINICIUS PEREIRA BRITO, matrícula: 830070, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor ARIEL FABRÍCIO ALVES ARIEIRO, matrícula: 810427 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/000659, firmado entre esta Instituição e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO-LTDA, CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar a servidora LORENA MENESES DE FARIA, matrícula: 830065 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2019/20321/000659
Contrato nº 021/2019
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda
CNPJ: 67.393.181/0001-34
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software destinado à produção de soluções em geoprocessamento
Amparo Legal: art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 5.710,35 (cinco mil setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos)
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2019
Vigência: 08/10/2019 a 31/12/2019
Contratante: Augusto de Rezende Campos
Contratada: Ana Cláudia Fagundes Brum

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de Registro de Diplomas nº 001/2019.
Contratante: Faculdade de Guaraí - FAG, mantida pelo Instituto Educacional Santa Catarina - IESC.
CNPJ: 05.682.453/0002-40.
Contratada: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
CNPJ: 01.637.536/0001-85.
Objeto: Contratação da Unitins para prestação do serviço de registro dos diplomas expedidos pela Faculdade de Guaraí - FAG.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Unitário: R\$ 73,71 (setenta e três reais e setenta e um centavos) por registro de certificado.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2019.
Vigência: 08/10/2019 a 08/10/2020.
Contratante: Gerson Raiter - Diretor Interino da IESC/FAG.
Contratada: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Unitins.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de Registro de Diplomas nº 001/2019.
Contratante: União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins - UNEST.
CNPJ: 04.952.766/0001-27.
Contratada: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
CNPJ: 01.637.536/0001-85.
Objeto: Contratação da Unitins para prestação do serviço de registro dos diplomas expedidos pela União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins - UNEST.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Unitário: R\$ 73,71 (setenta e três reais e setenta e um centavos) por registro de certificado.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2019.
Vigência: 08/10/2019 a 08/10/2020.
Contratante: Niclaír Alves Caetano - Administradora da UNEST.
Contratada: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Unitins.

DEFENSORIA PÚBLICA**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 051/2019**

Processo Eletrônico - SEI: 19.0.000002035-7

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Ferpam Com de Ferramentas Parafusos e Maquinas Ltda.
Objeto: Consiste o presente termo de re-ratificação para correção das especificações no Contrato 051/2019 da Cláusula Segunda, item 2.1, por erro material não acarretando prejuízos para administração Pública

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213 - NM, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818, de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095 de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797 de 31 de janeiro de 2017, RE-RATIFICA o Contrato 051/2019, para correção das especificações no Contrato 051/2019 da Cláusula Segunda, item 2.1, por erro material, de modo que:

Onde se lê:
2.1.

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Bomba Centrífuga - Potência: 2 Cv - 220/380 V - Trifásica - Rotação: 3500 RPM - Rotor: 142mm - DNS BSP: 1.1/2" - DNR BSP: 1" - Com garantia de 12 meses - Modelo de Referência: Mark NDF-6.	R\$ 1.260,71	R\$ 2.521,42
TOTAL				R\$ 2.521,42

Leia-se:
2.1.

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Bomba Centrífuga - Potência: 2 Cv - 220/380 V - Trifásica - Rotação: 3500 RPM - Rotor: 142mm - DNS BSP: 1.1/2" - DNR BSP: 1" - Com garantia de 12 meses - Marca: Shneider	R\$ 1.260,71	R\$ 2.521,42
TOTAL				R\$ 2.521,42

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Estellamaris Postal
Subdefensora Pública-Geral

Cristiane Rodrigues
Representante Legal

CONSELHO SUPERIOR**RESOLUÇÃO-CSDP Nº 185, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na forma do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 055/2009.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, órgão de administração superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, pelo art. 13, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e nos moldes da Resolução CSDP nº 059, de 27 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral com o fito de dirigir e fiscalizar a realização do pleito eleitoral para provimento de 02 (duas) vagas para Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2019/2021.

Parágrafo Único. As vagas em questão decorrem do término iminente dos mandatos dos Conselheiros eleitos Rubismark Saraiva Martins e Luciana Costa da Silva, previstos para 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos Defensores Públicos Tatiana Borel Lucindo - Presidente, Andreia Sousa M. de Lima - Membro e Edivan de Carvalho Miranda - Membro, figurando ainda como suplentes os Defensores Públicos Leonardo Oliveira Coelho e Fabiana Razera Gonçalves.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - receber, analisar e deferir os pedidos de registro de candidatura e suas impugnações;

II - promover as publicações e comunicações necessárias;

III - supervisionar o pleito;

IV - apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;

V - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação;

VI - resolver os casos omissos.

Art. 4º Fica instalada a Comissão Eleitoral na sala da Secretaria do Conselho Superior, localizada no Edifício da Defensoria Pública de Palmas/TO - 4º andar.

Art. 5º A eleição tem por finalidade indicar 02 (dois) Defensores Públicos dentre os membros estáveis na carreira, os quais serão eleitos pelo voto plurinomial, obrigatório e secreto de todos os Defensores Públicos do Estado do Tocantins, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O registro da candidatura deverá ocorrer junto à Comissão Eleitoral nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019, devendo o interessado valer-se do formulário de Requerimento de Registro de Candidatura, constante no Anexo Único desta Resolução, a ele acostando a seguinte documentação:

I - cópia da identidade funcional;

II - certidão criminal das justiças federal, estadual e eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, após o pedido de inscrição, deverá solicitar dos departamentos internos da Instituição os documentos abaixo transcritos, os quais deverão ser juntados aos autos:

I - certidão de que se encontra estável na carreira;

II - certidão de que se encontra no efetivo exercício das funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias;

III - certidão acerca da inexistência de condenação em procedimento administrativo disciplinar.

Art. 7º A Comissão Eleitoral lançará edital com a relação das inscrições deferidas e abrirá prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação, para possíveis impugnações.

Art. 8º Havendo impugnações, estas serão apreciadas em 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de seus integrantes, com registro em ata própria e publicação no átrio da Defensoria Pública, podendo ser feita, igualmente, no site da Instituição.

Art. 9º Fica designado o dia 08 de novembro de 2019, das 09 às 17 horas, para a realização do pleito eleitoral, nos termos da Resolução-CSDP nº 094, de 01 de março de 2013.

Parágrafo único: A chave única criptografada de alta F será enviada no dia da eleição a todos os Defensores Públicos para exercício do direito de voto, sendo visualizada apenas pelo eleitor.

Art. 10. Cada Defensor Público poderá votar em até 02 (dois) nomes.

Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral realizar o somatório dos votos apurados, nos termos da Resolução-CSDP nº 094, de 01 de março de 2013, e proclamar os eleitos e o(s) respectivo(s) suplente(s).

§1º A apuração e a proclamação do resultado ocorrerão imediatamente após a eleição.

§2º O(os) candidato(os) que se seguir(em) aos eleitos, observado o número de voto(s) obtido(s), será(ão) considerado(os) suplente(es).

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Resolução-CSDP nº 185, de 10 de outubro de 2019)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA
---	--

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

REQUERENTE		
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
LOTAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos da Resolução-CSDP nº 185, de 10 de outubro de 2019, postula o registro de sua candidatura ao cargo vago do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, atendendo aos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar Estadual nº 055/2009, Regimento Interno da Defensoria Pública e Resolução-CSDP nº 059/2010, anexando, para tanto, os seguintes documentos: 1) cópia da identidade funcional; e 2) certidão criminal das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral. Pede deferimento. _____, ____ de _____ de 2019. Assinatura _____		

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 018, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no Inciso IV, do artigo 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e no inciso I do art. 1º do Ato nº 124, de 04 de março de 2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, com fulcro nos artigos 178 e 179 da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no art. 178 e seguintes, da Lei nº 1.818, de 23, de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, a partir do término do prazo vigente na Portaria nº 015, de 03 de julho de 2019, observado o período de suspensão constante do Despacho de fls. 77 dos Autos nº 011/2019 - CGDP;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do término do prazo vigente.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos sete dias do mês de outubro de 2019.

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS
Corregedora-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.171, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KASSIA MARIELLA SILVA OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081411, para responder, no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Contratos e Convênios, em razão de férias do titular SYDNEY FABIO ARAUJO PINTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - REMARCAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 81, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação, no dia 24 de outubro de 2019, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de sinalização visual, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital. Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 09 de outubro de 2019.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.342, em 04 de outubro de 2019, página 9.

Onde se lê:

“que realizará às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de outubro de 2019”

Leia - se:

“que realizará às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 18 de outubro de 2019”

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de outubro de 2019, na sala de reuniões situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, lote 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 010/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIO, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, instruído pelo processo nº 2019011446.

O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: portaldecompraspublicas.com.br ou no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cpipalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de outubro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ABREULÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 010/2019, Constitui objeto da presente licitação Visando a Futuras Aquisição de Material Hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado as 11hs45min, do dia 30 de Setembro de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa PROFARM COMÉRCIOS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.545.222/0001-90, com sede a Qd. 404 Sul, Avenida - LO 11, Lote 05, CEP: 77.021-640, Palmas-TO, Neste ato representado pelo Sr. Paulo Roger Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 002.270.611-95, Foi vencedora dos item totalizando R\$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais), a empresa OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 07.152.178/0001-05, Rua Amâncio de Moraes, 837, Centro - Paraíso do Tocantins, neste ato Representado Pelo Sr. Carlos Eduardo de Oliveira, CPF nº 047.884.731-94, Foi vencedora dos item totalizando: R\$ 51.586,24 (Cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), Os item 02 e 03, Foram declarados fracassados, e os item 157-158-159-160, Foram declarados desertos, Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Pregoeiro

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 010/2019. OBJETO: Visando a Futuras Aquisição de Material Hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), CONTRATADOS: a empresa PROFARM COMÉRCIOS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.545.222/0001-90, com sede a Qd. 404 Sul, Avenida - LO 11, Lote 05, CEP: 77.021-640, Palmas-TO, Neste ato representado pelo Sr. Paulo Roger Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 002.270.611-95, totalizando: R\$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais), a empresa OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 07.152.178/0001-05, Rua Amâncio de Moraes, 837, Centro - Paraíso do Tocantins, neste ato Representado Pelo Sr. Carlos Eduardo de Oliveira, CPF nº 047.884.731-94, totalizando: R\$ 51.586,24 (Cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

ZULMIRANE SOARES LIMA
Gestora do Fundo

ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, tornar público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 7 Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/ADM a realizar-se no dia 23/10/2019 às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TRUCK TIPO 6X2 ACOPLADO COM TANQUE LIMPA FOSSA DE 15.000 LITROS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, torna público Errata de Publicação de Extrato de Homologação.

No EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019, onde se lê "Alvorada - TO, 28 de agosto de 2019", Leia-se "Alvorada - TO, 29 de agosto de 2019";

No EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2019, onde se lê "Alvorada - TO, 28 de agosto de 2019", Leia-se "Alvorada - TO, 29 de agosto de 2019".

Caudinei Doniseti Augusto
Presidente da Câmara de Alvorada

**ERRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, torna público o Registro de Preços do Pregão Presencial Pregão Presencial - SRP nº 002/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2019, com vigência até 31/12/2019, Firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA e a Empresas: 1 - M D OLIVEIRA - CNPJ: 12.257.927/0001-90, vencedora do certame nos itens: 01, 02, 03, com valor total de R\$: 19.060,00 (dezenove mil e sessenta reais). 2 - ORÇAMOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ: 05.244.522/0001-52, foi considerada como vencedora do certame no item: 04. Com valor total de: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Alvorada - TO, 29 de agosto de 2019.

Caudinei Doniseti Augusto
Presidente da Câmara de Alvorada

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, torna público o Registro de Preços do Pregão Presencial Pregão Presencial - SRP nº 003/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDÃ, PARA USO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2019, com vigência até 31/12/2019, Firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA e a Empresa: FORMAQ-MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 01.696.764/0001-26, vencedora do certame no item licitado. Totalizando um valor Global de R\$ 73.990,00 (setenta e três mil novecentos e noventa reais). Alvorada - TO, 29 de agosto de 2019.

Caudinei Doniseti Augusto
Presidente da Câmara de Alvorada

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019 - REPUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do Pregão Presencial - SRP nº 001/2019, REPUBLICAÇÃO com abertura no dia 13 de setembro de 2019, que tem por finalidade de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS DE GASOLINA COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO. Em relação ao procedimento em epígrafe, tornamos público aos interessados que não houve interessados sendo considerado DESERTO, sem proposta apresentada.

Alvorada - TO, 13 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimaraes
Pregoeiro

ANGICO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO, através da Comissão permanente de licitação realizará às 10h00min, do dia 11 de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antônio Thiago, s/nº, Centro. Angico - TO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019, tipo menor preço por item Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ANGICO - TO, conforme a Proposta do Ministério da Saúde nº 11.271.018000/1190-01, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada no Termo de Referência ANEXO I, podendo ser consultado no site da prefeitura: www.angico.gov.br, ou telefone: (63) 3431-1279.

Angico/TO, 08 de Outubro de 2019.

Antonia Rosania Alves Llima
Pregoeira

ARAGOMINAS**DECRETO Nº 01/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede progressão aos servidores que especifica e dá outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 29/2010, que estabelece o Plano de cargos, carreiras e remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que os servidores comprovaram direito à progressão já deferida;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido progressão horizontal aos seguintes servidores, fazendo jus aos vencimentos previstos para a respectiva classe e nível evoluídos:

NOME DO SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROGREDIDA	VENCIMENTO R\$
ADALTON PEREIRA DE SOUSA	II	F	H	3.759,25
ANTONIO LIBANIO DOS REIS	III	F	F	SUBSÍDIO MANDATO
ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA	III	F	H	4.238,75
FRANCISCA ERIVALDA GOMES	II	F	H	1.879,98
NELY VIEIRA DOS REIS	III	F	H	4.238,75
MARIA DOS JESUS VIEIRA SILVA	III	F	H	4.238,75
MARIA ROSALOPES MOREIRA	III	F	H	4.238,75
ELIETE ALVES DE MELO	III	E	F	SUBSÍDIO MANDATO
IVANI PINEIRO NETO SILVA	III	E	G	4.078,84
MARIA APARECIDA O. ROCHA	III	E	G	4.078,84
SIMONE NÚBIA DA SILVA	III	E	G	4.078,84
SIRENE DA GLÓRIA L. DE BRITO	III	E	G	4.078,84

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucilene Maria Correa Nascimento
Secretária Municipal de educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público a terceira publicação do Pregão Presencial nº 009/2019/FME. Objetivo: Contratação de prestação de Serviços de Transporte Escolar para o 2 semestre de 2019, para atender a demanda do Transporte Escolar dos alunos das escolas públicas do Município. Fundo Municipal de Educação de Aragominas/TO. Às 08h00min, do dia 22 de outubro de 2019. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Marínópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min, Fone: (63) 3463-1210. www.prefeituradearagominas.com.br. Aragominas - TO. 09 de outubro de 2019.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguaçuã - TO, torna público que fará a realizar a CARTA CONVITE PM-AR 003/2019, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa para execução obra do remanescente da construção da praça central do município de Araguaçuã - TO, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Turismo, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Projeto Básico de Engenharia) do Edital. O certame será realizado no dia 22/10/2019 às 09h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaçuã s/n, Centro, Araguaçuã, CEP: 77.855-000, através do site oficial do município <http://www.araguana.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: araguanalicitacao@gmail.com, ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Mais informações: (63) 3428-1105.

Araguanã - TO, 07 de outubro de 2019.

HERNANDES NEVES DE BRITO
Prefeito Municipal

BABAÇULÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, informa que encontra - se, a disposição de quem interessar o Edital do Pregão Presencial nº 007/2019, do tipo menor Preço GLOBAL, que tem como objeto a contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de Medico(a) Generalista para compor a equipe II do Programa de Saúde da Familiar - PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Babaçulândia/TO, com carga horária de 40 horas/semanais, com data de abertura prevista para ser realizada no dia 23 de outubro de 2019, as 09h00 min.

Edital e maiores informações se encontram a disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1099, Centro, Horário entre 07h00 as 13h00, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: cplbabaculandia2017@hotmail.com ou <https://babaculandia.to.gov.br>. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 09 de outubro de 2019.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPALDEBRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna pública que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019, do tipo Menor Preço por Item, visando à aquisição de materiais de construção destinados a execução de obras no Município de Brasilândia do Tocantins - TO, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 23 de Outubro de 2019 às 14h00min, Local: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Pregoeira

CACHOEIRINHA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

A Prefeitura Municipal de CACHOEIRINHA/TO, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, CNPJ Nº 17.749.896/0001-09, Representado pelo Senhor PAULO MACEDO DAMACENA, portador do CPF Nº 842.155.421-20, domiciliado nesta cidade de Cachoeirinha - Tocantins, e o Fornecedor D. DOS R. MARINHO INDUSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ Nº 04.789.688/0001-91, na cidade de Imperatriz - Maranhão, vencedora dos itens de 01 a 22, no valor total de R\$ 309.679,00 (trezentos e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais). Objeto Registrado - Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de camisetas, uniformes escolares, uniformes para servidores, equipes esportivas, roupa hospitalar, para atender a demanda nas diversas Secretarias e Setores deste município, nas Campanhas de Prevenção Promoção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação, e para os eventos e realizados pelo município de Cachoeirinha - Tocantins, pelo período de 12 meses. Data do Registro - 04/10/2019. Paulo Macedo Damacena - Prefeito Municipal.

CACHOEIRINHA/TO, 04 de Outubro de 2019.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, CNPJ/MF sob nº 25.064.064/0001-87, representada por seu Prefeito Municipal, PAULO MACEDO DAMACENA, CPF nº 842.155.421-20, domiciliado na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, e o fornecedor 01 - José Roberto Guimarães da Silva, CNPJ Nº 20.848.796/0001-44, com endereço na cidade de Luzinópolis - Tocantins, no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), vencedor do item 01 - Prefeitura e Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social e o fornecedor nº 02 - Raimundo Dias da Luz, CNPJ Nº 16.455.344/0001-25, com endereço na cidade de Nazaré Tocantins, no valor de R\$ 49.540,00 (quarenta e nove mil e quinhentos quarenta reais), na cidade de Nazaré - Tocantins, vencedora dos itens 2 e 3 - da Prefeitura e Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social. Objeto registrado serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, comunicações de interesse geral desta administração, deste município, de forma parcelada e fracionada, para atendimento das necessidades dos Fundos e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, válido por 12 (doze) meses. Data do Registro: 20 de Setembro de 2019. Paulo Macedo Damacena - Prefeito Municipal.

Cachoeirinha - Tocantins, 20 de Setembro de 2019.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019

Contratante: Município de Cachoeirinha/TO.
Contratada: RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCADORA EIRELLI
CNPJ Nº 30.913.075/0001-24
Objeto: Contratação direta do cantor "JÚLIO CÉSAR E BANDA", para um show artístico para a comemoração à festividade da tradicional Cavalgada, a ser realizada Praça Pública da cidade de Cachoeirinha/TO, na data de 12/10/2019, às 20h00min, término no dia às 23:30 horas, em um show normal, totalizando um valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Data de Assinatura do Contrato: 04/10/2019.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019

Contratante: Município de Cachoeirinha/TO.
Contratada: RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCADORA EIRELLI
CNPJ Nº 30.913.075/0001-24
Objeto: Contratação direta da "BANDA JOAN ALESSANDRO", no dia 11/10/2019, com início às 20h00min e encerramento à 23h00min, nas festividades da 11ª (decima primeira) Cavalgada, em Praça Pública da cidade de Cachoeirinha - Tocantins, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", para o evento em comemoração à festividade tradicional da 11ª (decima primeira) Cavalgada, em Praça Pública da Cidade de Cachoeirinha - Tocantins, em um show normal, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Data de Assinatura do Contrato: 27/09/2019.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019

Contratante: Município de Cachoeirinha/TO.
Contratada: RODRIGUES CONSTRUTORA & LOCADORA EIRELLI
CNPJ Nº 30.913.075/0001-24
Objeto: Contratação direta do "FORROZÃO TOP DE LINHA" dia 11/10/2019, com início às 23h00min e encerramento à 02h00min, na 11ª (decima primeira) Cavalgada, em Praça Pública da cidade de Cachoeirinha - Tocantins, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", para o evento em comemoração à festividade tradicional da 11ª (decima primeira) Cavalgada, em Praça Pública da Cidade de Cachoeirinha - Tocantins, em um show normal, totalizando um valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. Data de Assinatura do Contrato: 04/10/2019.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito Municipal

FIGUEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2019**

O Fundo Municipal de saúde de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação Tomada de preço, com abertura das propostas para às 13h00min, do dia 28 de outubro de 2019, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta para LOTE 01 - Fundo Municipal de Saúde e Lote 02 - Fundo Municipal de Assistência Social: contratação de empresas apta a prestação de serviços de consultoria e elaboração de Projetos de Leis, emissão de decretos, pareceres Jurídicos em Licitações Minutas e Contratos em Geral, com patrocínios, defeso e acompanhamento de processos Judiciais em todas as causas que envolvam o interesse do FMS e FMAS, tanto na esfera Administrativa com Judicial, perante aos órgãos do poder Judiciário, primeira e segunda Estadual e Federal, cujos os serviços poderão serem prestados na sede do FMS ou no escritório do contratado, atendendo sempre a conveniência e interesse da administração, durante o ano de 2019, nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 10/outubro/2019, horário de expediente das 12:30 às 17:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelos fones (63) 3374-1288 ou 3347-1417.

Figueirópolis - TO, 07 de outubro de 2019.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GUARÁI**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

A Prefeita Municipal de Guarái/TO, Sr.ª Lires Teresa Farneda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, e CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação imposta pelo Tribunal de Contas do Estado Tocantins, através do expediente nº 12.380/2019, formalizada através do Ofício 020/2019 GAB_REL, a sustação do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 010/2019.

RESOLVE:

Por determinação do Tribunal de Constas do Estado do Tocantins - TCE, CANCELAR em todos os seus termos o processo licitatório tombado sob o processo nº 5508/2019, e consequentemente a licitação por Tomada de Preço com o nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia Cartográfica para execução de serviços de Cobertura Aerofotogramétrica Digital, Perfilamento a Laser Aerotransportado, Levantamentos Cadastrais e Implantação de Sistema de Informação Geográfica (SIG), ocorrido no dia 07 de outubro de 2019.

Guarái/TO, 08 de outubro de 2019.

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal

GURUPI**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019**

O Município de Gurupi - TO, através do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 061/2019. Processo: 2019.011707. Modalidade PREGÃO, Forma PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 23/10/2019, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 09/10/2019.

Gutierrez Borges Torquato
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 062/2019. Processo: 2019012900. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Ampla Concorrência, cujo objeto é a Aquisição de bens para IPTU PREMIADO 2019 (automóvel e motocicleta). Realização: 24/10/2019, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 09/10/2019.

Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

Processo nº 2019.006999. Pregão Presencial nº 040/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Detentoras: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 25.022.201/0001-10; I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ nº 18.031.325/0001-05; MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, CNPJ nº 23.191.397/0001-41; O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.228.679/0001-03; PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 26.570.361/0001-67; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 30.313.649/0001-23; TALÇAL COMÉRCIO MAQUINAS APARELHOS, CNPJ nº 24.237.168/0001-83. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM GERAL. Assinatura: 25/09/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2019.

Gutierrez Borges Torquato
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Processo nº 2019.001485. Pregão Presencial nº 041/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98. Detentoras: RODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA. CNPJ nº 02.791.002/0001-71. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. Assinatura: 25/09/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2019.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019003007. Licitação: Pregão Presencial nº 049/2019, Tipo: Menor Preço Por Item - Exclusivo À Participação De Micro Empresas-Me, Empresas De Pequeno Porte-Epp E Micro Empreendedor Individual-MEI. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PARA O IPTU PREMIADO 2019 (TV TELA PLANA, NOTEBOOK E APARELHO CELULAR). Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CNPJ nº 17.527.365/0001-71. Contrato nº 252/2019. Contratada: COSTA & LIMA LTDA-ME, CNPJ nº 06.321.820/0001-61. Item: 01, 03 e 04. Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 6.410,00. Data de Assinatura: 20/09/2019. Mário Cezar Lustosa Ribeiro - Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2019

Processo administrativo nº 2019015256
Pregão Presencial nº 001/2018-SRP. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo Licitatório nº 2018.016274. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.368.000/0001-81. OBJETO: Locação de estrutura de sonorização e iluminação (Som P.A. de 08 SDFILL, Estrutura de Som e Serviço de Iluminação Básica), para serem utilizados durante a realização do 3º Seminário Municipal de Educação de Gurupi, realizado pela Secretaria Municipal de Educação desta cidade. DOTAÇÃO: 14.1406.12.361.1248.2428. Vigência: 09/10/2019 à 15/10/2019. Valor: R\$ 18.397,00 (dezoito mil trezentos e noventa e sete reais). Data de Assinatura: 09/10/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATIVIDADE**CÂMARA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

"Dispõe sobre a baixa de bem móvel do Patrimônio da Câmara Municipal de Natividade-TO e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, MARCEL ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Comissão de Avaliação de bem móvel, instituída pela Portaria nº 012/2019, de 04 de setembro de 2019, da Câmara Municipal de Natividade-TO a proceder a baixa no bem móvel 01(um) veículo usado VW/NOVO VOYAGE 1.0, cor: branca, combustível: álcool/gasolina, Placa: OYA 9779, Chassi nº 9BWD445U9ET174310, ano de Fabricação/Modelo:2013/2014, que será baixado do sistema de patrimônio de bens moveis da Administração deste Poder Legislativo;

Art. 2º O bem móvel de que trata o art. 1º desta Resolução, foi vistoriado pela Comissão supracitada, sendo apresentado um Parecer da Comissão que será homologado pela Presidência.

Art. 3º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal, proceder a doação do bem móvel objeto da presente Resolução, à entidade beneficente APAE - ASSOCIAÇÃO de PAIS e AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.275.637/0001-00.

Art. 4º Compete à Câmara Municipal elaborar Projeto de Lei para deliberação em Plenário, no intuito de dar efetivo cumprimento ao objeto da presente Resolução, com vistas a efetivar legalmente a doação do veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade-TO (APAE).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (02.10.2019).

Ver. MARCEL ARAÚJO
Presidente da Câmara

NOVO ACORDO**PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo. Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Processo licitatório nº 087/2019, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais de Construção, sendo: material básico, elétrico, hidráulico, aço, semiduráveis e outros, com o objetivo de atender as necessidades existente. Data 22/10/2019. Horário 11hs30min.

Novo Acordo - TO, 07 de outubro de 2019.

José Nunes Oliveira
Pregoeiro

PIUM

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - PMP**

A Comissão de Licitações do Município de PIUM - TO, torna público que a licitação publicada para o dia 09/10/2019, às 09hs45min, na modalidade de Pregão Presencial SRP n. 003/2019 - PMP, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento, para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal Pium - TO, pelo período de 12 (doze) meses, restou DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Pium - TO, 10 de outubro de 2019.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019-PMP**

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 25 de outubro de 2019, às 09:30, na sala de reunião de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por Item, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento, para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal Pium - TO, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal Nº 10.520/2000 e demais legislação vigente.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Administração, com sede à Avenida Diógenes Brito, nº 01, Centro, Pium - TO, e através do e-mail comissadelicitacaopl@gmail.com

Pium - TO, 10 de outubro de 2019.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

PONTE ALTA DO TOCANTINS

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2019**

PROCESSO: Nº 011/2019

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 862840/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO 2636.9005038 - 00.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de setembro de 2019, às 08h00min (horário local). RESULTADO: A empresa MORENO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.306.110/0001 - 89, foi a vencedora do Processo Licitatório em referência, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com montante de R\$ 397.446,27 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

DATA PARA A ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO. CONTRATADO: MORENO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.306.110/0001 - 89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 862840/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO 2636.9005038 - 00.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2019.

PROCESSO: Nº 011/2019.

Valor Global: R\$ 397.446,27 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

DATA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2019, com vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 15.451.0015.1.004 - 4.4.90.51.00 - Fonte: 2000.

SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa (Prefeitura) e Luiz Fernando Alves Paixão (Empresa).

Ponte Alta do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2019.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005
EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - PORTO NACIONAL - TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
WALDINEY GOMES DE MORAIS	101.336.231-49	9559/00052/2019
LEILA DA COSTA CAMARGO	237.419.611-91	9559/00057/2019
JOAO FERREIRA DA SILVA	307.967.331-04	9559/00060/2019
MIQUEIAS DE FARIAS DA COSTA	358.983.642-34	9559/00066/2019
RAIMUNDA RODRIGUES DE FRANCA	557.213.891-68	9559/00072/2019
ANASTACIO FAGUNDES FURTADO	002.062.451-49	9559/00073/2019
ANASTACIO FAGUNDES FURTADO	002.062.451-49	9559/00073/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Paula Daiane de Amorim Pereira

Cargo: Fiscal da Receita Municipal

Matrícula: 00008443

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005
EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - PORTO NACIONAL - TO

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADELIA PAULINO DA SILVA	546.225.228-53	9559/00041/2019
ADELIA PAULINO DA SILVA	546.225.228-53	9559/00042/2019
ADELIA PAULINO DA SILVA	546.225.228-53	9559/00043/2019
ANTONIO CAVALHEIROS FERNANDES	003.775.648-69	9559/00044/2019
ANTONIO CAVALHEIROS FERNANDES	003.775.648-69	9559/00045/2019
CELSON TEIXEIRA DA SILVA	921.585.288-34	9559/00046/2019
CELSON TEIXEIRA DA SILVA	921.585.288-34	9559/00047/2019
CELSON TEIXEIRA DA SILVA	921.585.288-34	9559/00048/2019
DYDIMO MAIA LEITE	004.609.581-00	9559/00050/2019
DYDIMO MAIA LEITE	004.609.581-00	9559/00051/2019
DYDIMO MAIA LEITE	004.609.581-00	9559/00052/2019
JOANA ERLINDA NEIVA AIRES	004.694.741-81	9559/00026/2019
JOANA ERLINDA NEIVA AIRES	004.694.741-81	9559/00027/2019
JOANA ERLINDA NEIVA AIRES	004.694.741-81	9559/00028/2019
JOSE ANTONIO YANEZ	044.205.078-02	9559/00054/2019
JOSE ANTONIO YANEZ	044.205.078-02	9559/00055/2019
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	105.868.208-33	9559/00056/2019

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	105.868.208-33	9559/00057/2019
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	105.868.208-33	9559/00058/2019
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	105.868.208-33	9559/00059/2019
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	105.868.208-33	9559/00061/2019
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	105.868.208-33	9559/00063/2019
LUIS FELIPE GRAVA DO VAL NASCIMENTO	158.137.988-97	9559/00060/2019
LUIS FELIPE GRAVA DO VAL NASCIMENTO	158.137.988-97	9559/00062/2019
MESSIAS BRAGA	019.456.101-15	9559/00064/2019
MESSIAS BRAGA	019.456.101-15	9559/00065/2019
MESSIAS BRAGA	019.456.101-15	9559/00066/2019
ONEIDE DE SOUSA BORGES	779.803.951-15	9559/00067/2019
ONEIDE DE SOUSA BORGES	779.803.951-15	9559/00068/2019
ONEIDE DE SOUSA BORGES	779.803.951-15	9559/00069/2019
RAIMUNDO INACIO CASTRO GOMES	001.925.383-49	9559/00070/2019
RAIMUNDO INACIO CASTRO GOMES	001.925.383-49	9559/00071/2019
RAIMUNDO INACIO CASTRO GOMES	001.925.383-49	9559/00072/2019
SALOMAO FRANCISCO BORGES	193.716.911-15	9559/00073/2019
SALOMAO FRANCISCO BORGES	193.716.911-15	9559/00074/2019
SALOMAO FRANCISCO BORGES	193.716.911-15	9559/00075/2019
SEBASTIAO DIAS RIBEIRO	776.653.681-15	9559/00076/2019
SEBASTIAO DIAS RIBEIRO	776.653.681-15	9559/00077/2019
SEBASTIAO DIAS RIBEIRO	776.653.681-15	9559/00078/2019
VALTER LIMA ANDRADE	036.170.562-02	9559/00079/2019
VALTER LIMA ANDRADE	036.170.562-02	9559/00080/2019
VALTER LIMA ANDRADE	036.170.562-02	9559/00081/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Paula Daiane de Amorim Pereira
Cargo: Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 00008443

RIACHINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO DE Nº 021/2018

PROCESSO: 013/2018.
Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2018, Primeiro Termo Aditivo 2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Riachinho.
CONTRATADA: Raiane Moraes Costa.
CNPJ: 005.179.793-30.
OBJETO: Rescisão amigável do contrato alusivo contratação de pessoa física para a prestação de serviços de um profissional Odontólogo(a), sendo 40 horas semanais, destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso I, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 26/09/2019.
José Nelson Brito da Silva
Gestor do FMS

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP Nº 009/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de seleção de proposta mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de materiais do gênero alimentício, higiene, limpeza e utensílios, para atender a Prefeitura (Secretarias Municipais) e o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019 (Registro de Preços), no dia 22 de outubro de 2019, às 08h00min (horário local), o Edital e seus Anexos, encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, centro, e no Site: <https://saobentodotocantins.to.gov.br>. Maiores Informações através do telefone: (63) 3487-1173.

São Bento do Tocantins/TO, 07 de Outubro de 2019

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 016/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira-TO, inscrito no CNPJ Nº 12.702.088/0001-72.
CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Razão Social da empresa. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. De ora em diante passa a se chamar VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - VOLUS Sucupira - TO, 12 de Setembro de 2019.
ELIZANGELA RIBEIRO FERNANDES
Gestora do Fundo

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO Nº 016/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
CONTRATANTE: Município de Sucupira - TO, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41.
CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Razão Social da empresa. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. De ora em diante passa a se chamar VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - VOLUS Sucupira - TO, 12 de Setembro de 2019.
VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Gestor Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº 012/2019.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.
CONTRATANTE: Município de Sucupira - TO, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41.
CONTRATADO: ARLAN DE SOUSA GOMES EIRELI - A CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 27.242.099/0001-94.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Endereço da empresa. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. De ora em diante passando a ser no seguinte endereço: Quadra 110 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Lote 16, ACSV NE 14, SL 01, Plano Diretor, Norte, Palmas -TO, CEP nº 77.006-130.
Sucupira - TO, 12 de Setembro de 2019.
VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Gestor Municipal

TAGUATINGA

RESULTADO DO PREGÃO P. 032/2019

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: Locação de Veículo Automotor Tipo Carreta Adaptado com Trio Elétrico para serem usados nos órgãos e atividades da Prefeitura Municipal de Taguatinga. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa MAP Produções Artística Eirele, inscrita no CNPJ nº 05.815.179/0001-59, com o menor valor apresentado para os item único, perfazendo um valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Taguatinga - TO, 30 de setembro de 2019.

Michelanio Maximo Lira de Melo
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ATACADO ARMAZÉM DUNORTE, Razão Guarese e Cruz LTDA, CNPJ: 23.632.374/0001-25, sediada na Av. Porto Nacional, SN, QD 12, Lotes 08 e 09, Porto Nacional-TO, torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional-TO, a emissão do Licenciamento Ambiental Simplificado LAS, para o empreendimento. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO FERRER MIRANDA, CPF: 330.245.258-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Lazer e Turismo localizada na Fazenda Vale das Palmeiras, Zona Rural do Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO**REGISTRO DE DIPLOMAS Nº 1/2019**

O INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ITOP, informa o registro de 18 diplomas entre 12/09/19 e 18/09/2019, no Livro II - nº 0001 a 0018.

Consulte a relação em até 30 dias após a data da publicação no <http://www.itopedu.com.br/noticia-46-publica-o-do-formado>

Palmas, 03 de outubro de 2019.

Prof.ª Ana Lúcia Brito dos Santos
Diretora Acadêmica

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Notável Indústria e Comércio de Papeis - Eirelli, inscrita no CNPJ: 15.234.819/0001-90, torna público que requer à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Hotelaria com a localização na Quadra 812, Alameda 4, Lote 10, QI 03, Arse 85, município de Palmas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A OI Móvel S.A., Em Recuperação Judicial, CNPJ: 05.423.963/0011-93, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Araguaína - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de telefonia celular, localizada na Rua Chuva de Prata, s/nº, Parque Sonhos Dourados. Zona urbana do Município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr. Roberto de Muzio Gripp, inscrito no CPF sob nº 960-294-047-68, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Bovinocultura, na propriedade denominada Lote 4 A (Rancho da Serra), do Loteamento Serra do Taquarussu, Gleba 02, zona rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 19/0008-PG com Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 21/10/2019 às 09hs:00min, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de computadores, para atender as necessidades SESC/TO e demais instituições. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9133.

Palmas - TO, 08 de Outubro de 2019.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

FUNDAÇÃO UNIRG**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 049/2019**

A Fundação UNIRG, torna público, o Contrato Administrativo nº 049/2019, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, no valor total de R\$ 107.085,00 (cento e sete mil e oitenta e cinco reais), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, fluidos e aditivos, por meio de cartão (eletrônico, magnético ou tecnologia adequada), com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimentos dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Fundação UnirG que estejam comprovadamente a serviço da IES, constantes no Processo Administrativo nº 2019.02.058090.

Gurupi-TO, aos 01 de outubro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE PAIS E PROFESSORES DE ARRAIAS - CEPAR - CNPJ 04.169.080/0001-64 NIRE 17-4-0000184-0

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados nesta data todos os cooperados em condições de votar da CEPAR, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31/10/2019, na sede da Cooperativa na Rua 02, Setor Arnaldo Prieto - Centro, CEP: 77.330-000, Arraias/TO, em 1ª Convocação às 17 (dezessete) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 18 (dezoito) horas, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados; e em terceira e última convocação às 19 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas;
- 2) Eleição do Conselho Pedagógico;
- 3) Inadimplência
- 4) Reajuste de Mensalidade
- 5) Indisciplina dos Alunos
- 6) Alteração no Logotipo da Cooperativa.

Kellyane Dias do Prado
Presidente